



**Tribunal de Contas**  
*Secção Regional dos Açores*



**Relatório**  
**N.º 25/2007-FS/SRATC**

**Auditoria ao PRODESA/FEDER –**  
**Medida 1.5 – Protecção Civil**



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Auditoria ao PRODESA/FEDER – Medida 1.5 – Protecção Civil (06/134.01)

## Índice

Siglas.....	3
Sumário .....	4
Capítulo I – Plano Global da Auditoria.....	6
I.I – Introdução .....	6
1. Fundamento.....	6
2. Objectivos, Âmbito e Organismos a Auditar .....	6
I.II – Fases da Auditoria e Metodologia Adoptada.....	7
1. Fase de Estudo e Planeamento .....	7
2. Fase de Execução dos trabalhos de campo.....	7
3. Fase de Avaliação e elaboração do anteprojecto de relatório.....	7
I.III – Contraditório.....	8
I.IV – Caracterização do Universo Auditado – Medida 1.5 – Protecção Civil.....	10
I.V – Projectos a Auditar e sua Representatividade no Universo .....	20
Capítulo II – Resultado da Verificação Efectuada .....	21
II.I – Sistemas de Gestão e Acompanhamento e Fluxos Financeiros .....	21
1. Sistemas de Gestão e Acompanhamento da SUG .....	21
2. Fluxos Financeiros.....	24
II.II – Projectos Auditados.....	27
1. Aquisição de Equipamento de Prevenção e Combate à Poluição Marítima e Incêndios nos Portos Comerciais da Região (Projecto 46-01-05-FDR-00005).....	27
1.1. Projecto.....	27
1.2. Verificação na SUG.....	30
1.3. Verificação junto das Entidades beneficiárias .....	33
2. Construção do Novo Quartel da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Ribeira Grande (Projecto 46-01-05-FDR-00006).....	37
2.1. Caracterização .....	37
2.2. Verificação na SUG.....	43
2.3. Verificação na AHBV's da Ribeira Grande .....	48
A. Cumprimento das Regras de Publicidade.....	50
B. Quantificação do Custo da Obra de Construção do Novo Quartel de Bombeiros e das Verbas Afectas ao Financiamento.....	50
B.1. Apurado pela SRATC.....	51
B.2. Contabilizado pela AHBV's da Ribeira Grande .....	56
B.3. Apresentado pelo SRPCBA .....	60
C. Execução física da obra .....	63
C.1. Objecto e elementos essenciais do contrato inicial.....	63
C.2. Trabalhos a mais e a menos .....	65
C.3. Autos de medição de trabalhos contratuais.....	68
C.4. Autos de medição de trabalhos a mais do 1.º adicional .....	68
C.5. Autos de medição de trabalhos a mais do 2.º adicional .....	72
C.6. Revisão de preços .....	72
C.7. Custo final da empreitada .....	73
C.8. Facturação de trabalhos não executados .....	73
2.4. Apreciação Final do Projecto Comparticipado pelo PRODESA/FEDER.....	74
2.4.1. Síntese das Situações Irregulares .....	75
Capítulo III – Conclusões e Recomendações .....	83
Capítulo IV — Decisão .....	89
Conta de Emolumentos .....	90
ANEXOS.....	92



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

Auditoria ao PRODESA/FEDER – Medida 1.5 – Protecção Civil (06/134.01)

## Siglas

<b>AHBV's</b>	- Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários
<b>APSM</b>	- Administração dos Portos das Ilhas de São Miguel e Santa Maria
<b>APTG</b>	- Administração dos Portos da Terceira e Graciosa
<b>APTO</b>	- Administração dos Portos do Triângulo e Grupo Ocidental
<b>BCA</b>	- Banco Comercial dos Açores
<b>CB's</b>	- Corporação de Bombeiros
<b>CE</b>	- Comissão Europeia
<b>CIRC</b>	- Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas
<b>CGA</b>	- Caixa Geral de Aposentações
<b>DL</b>	- Decreto-Lei
<b>DLR</b>	- Decreto Legislativo Regional
<b>DREPA</b>	- Direcção Regional de Estudos e Planeamento
<b>DRR</b>	- Decreto Regulamentar Regional
<b>EAT</b>	- Estrutura de Apoio Técnico
<b>FEDER</b>	- Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional
<b>IVA</b>	- Imposto sobre o Valor Acrescentado
<b>LOPTC</b>	- Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas <sup>1</sup>
<b>ORAA</b>	- Orçamento da Região Autónoma dos Açores
<b>POC</b>	- Plano Oficial de Contabilidade
<b>PP</b>	- Pedido de Pagamento
<b>PRODESA</b>	- Programa Operacional para o Desenvolvimento Económico e Social dos Açores
<b>QCA</b>	- Quadro Comunitário de Apoio
<b>RAA</b>	- Região Autónoma dos Açores
<b>SUG</b>	- Subunidade de Gestão
<b>SRAI</b>	- Secretaria Regional da Administração Interna
<b>SRATC</b>	- Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas
<b>SRHE</b>	- Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos
<b>SRPCA</b>	- Serviço Regional de Protecção Civil dos Açores
<b>SRPCBA</b>	- Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores
<b>SRSSS</b>	- Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social
<b>TC</b>	- Tribunal de Contas
<b>UAT</b>	- Unidade de Apoio Técnico
<b>UE</b>	- União Europeia

<sup>1</sup> Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, republicada em anexo à Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto, e alterada pela Lei n.º 35/2007, de 13 de Agosto.



## Sumário

### Apresentação

A auditoria realizada ao PRODESA/FEDER – Medida 1.5 – *Protecção Civil* teve como objectivo a verificação:

- da legalidade e da regularidade dos procedimentos adoptados, nomeadamente no que concerne aos dossiers de candidatura, às despesas apresentadas e aos pagamentos efectuados;
- do controlo interno ao organismo auditado, ao nível da amostra;
- dos fluxos financeiros entre a UE e a autoridade de pagamento, no âmbito da Medida 1.5 – Protecção Civil.

Foram seleccionados dois Projectos, designadamente:

- 1.5.5 – “Aquisição de Equipamento de Prevenção e Combate à Poluição Marítima e Incêndios nos Portos Comerciais da Região” (Projecto 46-10-05-FDR-00005);
- 1.5.6 – “Construção do Novo Quartel da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Ribeira Grande” (Projecto 46-01-05-FDR-00006).

As **entidades auditadas** foram:

- a DREPA, enquanto autoridade de Gestão;
- a APTG e a APSM enquanto beneficiárias do Projecto 1.5.5;
- a AHBV's da Ribeira Grande, como beneficiária do Projecto 1.5.6. Foram solicitados elementos e esclarecimentos ao SRPCBA, como entidade responsável pelo financiamento do Projecto.

### Destacam-se as seguintes **Conclusões**:

1. Ao nível dos projectos auditados, a *SUG* não seguiu todos os procedimentos expressos no Manual de Apoio ao *FEDER*, nomeadamente no que concerne à retenção dos últimos 5% de comparticipação comunitária, bem como ao acompanhamento e encerramento financeiro. Relativamente ao projecto 1.5.6 os documentos justificativos das despesas, apresentados nos pedidos de pagamento, para efeitos de comparticipação comunitária, não correspondem integralmente à execução material da obra;
2. Ao nível do projecto 1.5.5, a *APTG* e a *APSM*, não cumpriram as regras de publicidade, nem contabilizaram correctamente os apoios recebidos ao investimento e as despesas relativas ao Plano de Emergência;
3. No âmbito do projecto 1.5.6 o *SRPCBA* não formalizou, através da celebração de contrato-programa, o financiamento da obra de Construção do Novo Quartel de Bombeiros, não transferiu, atempadamente, as verbas necessárias ao seu financiamento, não efectuou o acompanhamento e o controlo físico e financeiro da obra, nem procedeu à certificação da aplicação das verbas transferidas, tendo, ainda, apurado um custo de obra, para efeitos de transferência de verbas, superior ao realizado;



4. A AHBV's da Ribeira Grande, como dono da obra e beneficiária final dos dinheiros públicos regionais e comunitários, não contabilizou correctamente as verbas recebidas e aplicadas, na Construção do Novo Quartel, não aplicou a totalidade das verbas recebidas do SRPCBA no financiamento da obra, não comprovou devidamente todas as despesas imputadas à obra e imputou indevidamente despesas não associadas à obra. Além disso, pagou facturas associadas à obra, referentes a trabalhos medidos mas não realizados.

Face ao exposto, verifica-se que os procedimentos adoptados pelas entidades envolvidas no financiamento e na execução do projecto 1.5.6 – Construção do Novo Quartel de Bombeiros da Ribeira Grande, colocam em causa a boa gestão dos dinheiros públicos, designadamente a SUG pela ausência de um acompanhamento atempado das despesas co-financiadas, o SRPCBA pela ausência de acompanhamento e controlo das verbas transferidas e a AHBV's da Ribeira Grande pela falta de rigor na aplicação efectiva e exclusiva das verbas recebidas ao fim a que se destinavam.

### Destacam-se as seguintes **Recomendações**:

1. A SUG deverá proceder à revisão dos documentos justificativos dos pedidos de pagamento apresentados pelo promotor, referentes ao projecto 1.5.6;
2. A APTG e a APSM deverão cumprir as regras de publicidade e, no futuro, preceder a uma correcta contabilização dos apoios financeiros recebidos ao investimento;
3. O SRPCBA deverá proceder:
  - à definição de um programa básico de construção ou ampliação de quartéis de corpos de bombeiros, e do respectivo modelo de financiamento;
  - à formalização dos financiamentos a conceder para a realização de investimentos, através da celebração de contratos-programa;
  - ao acompanhamento e ao controlo físico e financeiro das verbas transferidas;
  - ao cancelamento da transferência da verba, no valor de €84 458,26, para a AHBV's da Ribeira Grande, devendo, ainda, solicitar àquela Associação a devolução de €131 204,84, verba transferida indevidamente, e que deverá ser entregue nos cofres da Região;
4. A AHBV's da Ribeira Grande deverá proceder:
  - à correcção dos registos contabilísticos das verbas recebidas e aplicadas, efectivamente, na Construção do Novo Quartel da Ribeira Grande;
  - à devolução ao SRPCBA de € 131 204,84, pela aplicação indevida das verbas recebidas para financiamento da Construção do Novo Quartel de Bombeiros;
  - à solicitação ao Empreiteiro da devolução de €38 638,58, referente a trabalhos medidos e facturados mas não realizados;
5. O SRPCBA e a AHBV's da Ribeira Grande, tendo por base a boa gestão dos dinheiros públicos, devem zelar pela aplicação dos princípios de contratação pública, sempre que estejam envolvidas despesas com financiamento regional e comunitário.



## Capítulo I – Plano Global da Auditoria

### I.I – Introdução

#### 1. Fundamento

A auditoria ao PRODESA/FEDER – Medida 1.5 – *Protecção Civil* desenvolveu-se no âmbito das competências do TC, cometidas pela LOPTC, e em conformidade com o Plano de Acção da SRATC, tendo o respectivo Plano Global sido autorizado por despacho do Juiz Conselheiro, de 3 de Maio de 2006, exarado na Informação n.º 10/06 – UAT III.

#### 2. Objectivos, Âmbito e Organismos a Auditar

A auditoria foi orientada para a verificação da legalidade e da regularidade dos procedimentos adoptados nos Projectos seleccionados, nomeadamente no que concerne aos dossiers de candidatura, às despesas apresentadas e aos pagamentos efectuados.

Acresce ao objectivo referido, a verificação do controlo interno ao organismo auditado, ao nível dos Projectos seleccionados, bem como a verificação dos fluxos financeiros entre a UE e a autoridade de pagamento, no âmbito da Medida 1.5 – *Protecção Civil*.

A escolha dos Projectos a auditar foi efectuada de entre aqueles que ainda não tinham sido objecto de visitas de acompanhamento e de controlo nos seus diferentes níveis.

Dos três Projectos que se encontravam nesta situação, dois respeitavam à construção de novos quartéis de Bombeiros e um à aquisição de equipamentos de combate à poluição e incêndios e planos de emergência para Portos.

Tendo em consideração a relevância financeira, foram seleccionados dois Projectos, um de cada tipo, designadamente:

- “Aquisição de Equipamento de Prevenção e Combate à Poluição Marítima e Incêndios nos Portos Comerciais da Região”, homologado a 22.12.2003;
- “Construção do Novo Quartel da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Ribeira Grande”, homologado a 09.07.2004.

As **entidades auditadas** foram:

- a **DREPA**, enquanto autoridade de Gestão;
- a **APTG** e a **APSM** enquanto beneficiárias do Projecto “Aquisição de Equipamento de Prevenção e Combate à Poluição Marítima e Incêndios nos Portos Comerciais da Região”;
- a **AHBV’s da Ribeira Grande**, como beneficiária do Projecto “Construção do Novo Quartel da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Ribeira Grande”. Foram solicitados elementos e esclarecimentos ao SRPCBA, como entidade responsável pelo financiamento do Projecto.



## **I.II – Fases da Auditoria e Metodologia Adoptada**

### **1. Fase de Estudo e Planeamento**

A fase preliminar da auditoria teve início em Março de 2006, tendo-se solicitado à DREPA, no dia 22 daquele mês, informações sobre a Medida 1.5<sup>2</sup>.

A resposta ao solicitado deu entrada nesta Secção Regional a 21 de Abril de 2006<sup>3</sup>. Com base na informação recebida deu-se início à preparação da auditoria, com o estudo da legislação aplicável e análise dos elementos remetidos pela DREPA, o que permitiu seleccionar os Projectos a auditar, bem como a elaboração do plano global da auditoria.

### **2. Fase de Execução dos trabalhos de campo**

A primeira parte da execução dos trabalhos de campo decorreu nas instalações da DREPA, na Ilha Terceira, de 15 a 18 de Maio de 2006, tendo-se utilizado, em simultâneo, a análise ao sistema de controlo interno e os testes directos aos documentos constantes dos dossiers de candidatura e de execução financeira, para confirmar a legalidade e a regularidade dos procedimentos adoptados.

As técnicas gerais de verificação incidiram, essencialmente, sobre os documentos de suporte, procedendo-se, ainda, à realização de entrevistas, para recolher informações e obter os esclarecimentos considerados necessários.

A segunda parte dos trabalhos decorreu nas instalações da Administração dos Portos da Terceira e Graciosa, SA, nos dias 17 e 18 de Maio, da Administração dos Portos das Ilhas de S. Miguel e de St<sup>a</sup>. Maria, SA, no dia 26 de Maio, e da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Ribeira Grande, nos dias 29 e 31 de Maio, 17 e 20 de Novembro e, ainda, 4 e 6 de Dezembro, todos do ano de 2006.

Nesta fase verificou-se a execução física do investimento, bem como a contabilização do apoio recebido.

Da análise aos documentos constantes dos dossiers dos Projectos verificados, foi extraída a informação mais relevante (reunida no Processo), tendo em consideração o objectivo da auditoria.

### **3. Fase de Avaliação e elaboração do anteprojecto de relatório**

Esta fase teve início a 3 de Maio de 2006, tendo prosseguido à medida que foram sendo disponibilizados e analisados os restantes elementos de suporte ao desenvolvimento da auditoria.

Os factos relatados no ponto 2.3 do anteprojecto de relatório encontram-se condicionados aos elementos disponibilizados pela AHBV's da Ribeira Grande.

<sup>2</sup> Ofício n.º 369, de 22 de Março de 2006.

<sup>3</sup> Ofício n.º 649, de 19 de Abril de 2006.



### **I.III – Contraditório**

Em conformidade com o disposto no artigo 13.º da LOPTC, foi remetido, a 17.09.2007, o anteprojecto de relatório do PRODESA/FEDER – Medida 1.5 – *Protecção Civil* às seguintes entidades, para efeitos de contraditório:

- ⇒ Subunidade de Gestão do PRODESA/FEDER (DREPA)<sup>4</sup>;
- ⇒ Administração dos Portos das Ilhas de São Miguel e Santa Maria, nomeadamente, quanto ao Ponto II.II.1 e Capítulo III<sup>5</sup>;
- ⇒ Administração dos Portos da Terceira e Graciosa, nomeadamente, quanto ao Ponto II.II.1 e Capítulo III<sup>6</sup>;
- ⇒ Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, nomeadamente, quanto ao Ponto II.II.2 e Capítulo III<sup>7</sup>;
- ⇒ Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Ribeira Grande, nomeadamente, quanto ao Ponto II.II.2 e Capítulo III<sup>8</sup>.

Decorrido o prazo legalmente fixado para a remessa de resposta, a Administração dos Portos das Ilhas de São Miguel e Santa Maria não se pronunciou sobre o anteprojecto de relatório.

A falta de resposta, habilita este Tribunal a considerar como assentes os factos relatados.

As restantes entidades apresentaram as alegações consideradas necessárias, nas seguintes datas:

- ⇒ Subunidade de Gestão do PRODESA/FEDER (DREPA) – em 22.10.2007, por correio electrónico;
- ⇒ Administração dos Portos da Terceira e Graciosa – em 03.10.2007, pelo ofício n.º 1674;
- ⇒ Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores – em 16.10.2007, através do ofício n.º Sai-SRPCBA/2007/2928;
- ⇒ Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Ribeira Grande – em 25.10.2007, pelo ofício n.º AD-448-0.

As alegações proferidas foram tidas em conta na elaboração do relatório, e transcritas nos pontos respectivos, considerando-se que as mesmas não alteram os factos descritos no anteprojecto.

A AHBV's da Ribeira Grande, nada referiu sobre a contabilização dos custos e das receitas que lhe estão afectas, apresentadas no ponto II.II.2.3 B.2, assim como sobre a movimentação da conta bancária exclusiva da obra, apresentada no ponto II.II.2.3 B.1.

<sup>4</sup> Ofício n.º 1577/07-S.T.

<sup>5</sup> Ofício n.º 1578/07-S.T.

<sup>6</sup> Ofício n.º 1579/07-S.T.

<sup>7</sup> Ofício n.º 1580/07-S.T.

<sup>8</sup> Ofício n.º 1581/07-S.T..





O SRPCBA não se pronunciou sobre a totalidade dos custos associados à obra e considerados para efeitos de transferências de verbas, conforme se expõe no ponto II.II.2.3 B.3, assim como sobre a formalização do financiamento da obra em análise.

Ambas as entidades não se pronunciaram sobre a localização, concepção e adjudicação do Novo Quartel de Bombeiros, bem como sobre os procedimentos pré-contratuais utilizados, matérias apresentada no ponto II.II.2.1 do presente relatório.

Nos termos do disposto na parte final do n.º 4 do artigo 13.º da LOPTC, as respostas constam, na íntegra, do Anexo VII ao presente relatório.

Em sede de contraditório a AHBV's da Ribeira Grande e o SRPCBA apresentaram as seguintes introduções, nas respostas enviadas à SRATC, conforme se transcreve:

#### **AHBV's da Ribeira Grande**

*Antes, porém, não pode esta Associação deixar de sensibilizar V.ª Ex.ª para o facto de que as deficiências porventura encontradas aqui e ali no que respeita a aspectos burocráticos e no funcionamento adequado de mecanismos de controlo se devem exclusivamente, ou ao desconhecimento dos procedimentos legalmente estipulados, ou à falta de meios humanos com os conhecimentos técnicos necessários a dar cumprimento rigoroso às exigências legais.*

*Como é sabido, e não é demais realçá-lo, a direcção da Associação é assegurada por pessoas de boa vontade que, de forma absolutamente graciosa, prescindem generosamente do seu tempo de lazer e de descanso para se dedicarem ao bem comum que constitui o único escopo da Instituição.*

*Por isso, a generalidade das falhas que possam ser imputadas à Associação, resultarão em exclusivo de eventual falta de conhecimento dos procedimentos e da ausência de meios humanos adequados e jamais a qualquer conduta intencional ou simplesmente negligente dos seus responsáveis.*

*Aliás, esta direcção – e seguramente as que a antecederam – sempre procurou, na sua actuação concreta, agir em consonância com as instruções e opiniões das entidades administrativas que tutelam a actividade, na medida em que o tempo da decisão o permitisse. Toda a documentação relacionada com a aquisição de terreno e construção do Novo Quartel foi atempadamente enviada ao Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, e em alguns casos em duplicado.*

#### **SRPCBA**

*Quanto às eventuais irregularidades apontadas pelo Tribunal, foram igualmente solicitados, por este Serviço, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Ribeira Grande os competentes esclarecimentos, não tendo, ainda, sido obtida resposta – porém, sabendo o SRPCBA que a Associação solicitou ao Tribunal a prorrogação do seu prazo de resposta, encontrando-se a última-la.*

*Seja como for, em ordem ao cumprimento do prazo legal de resposta – já, no entanto, prorrogado – conferido a este Serviço pelo Tribunal de Contas no âmbito do presente assunto, vimos por este meio informar V. Ex.ª do seguinte: (...).*



#### **I.IV – Caracterização do Universo Auditado – Medida 1.5 – Protecção Civil**

No âmbito do QCA III<sup>9</sup>, o PRODESA<sup>10</sup> integra a Medida 1.5 – *Protecção Civil*, que se insere no Eixo Prioritário 1 – *Garantir as Condições Básicas para a Melhoria da Competitividade Regional*, cujos apoios concedidos são financeiramente suportados pelo FEDER e pela Região Autónoma dos Açores.

Esta Medida contempla o apoio a investimentos a realizar no domínio de intervenções da protecção civil, sendo no seu âmbito co-financiados projectos de construção, ampliação, beneficiação das estruturas físicas, equipamentos e veículos vocacionados para a protecção civil, visando incrementar os níveis de prevenção, protecção e confiança das populações.

Os objectivos específicos são:

- Melhorar e adequar a rede de infra-estruturas de apoio ao Sistema de Protecção Civil dos Açores (SRPCBA);
- Melhorar a qualidade, modernizar e humanizar o transporte terrestre e transferência de doentes;
- Aumentar a capacidade de resposta do SRPCBA e dos Corpos de Bombeiros, melhorando os níveis de análise de riscos e consequente actuação;
- Criar condições para ocorrer de imediato a qualquer catástrofe natural que possa ocorrer na Região.

Os Projectos apresentam a seguinte tipologia:

- Construção/reabilitação de instalações;
- Aquisição e renovação de equipamentos;
- Estudos e projectos de engenharia sísmica com vista à prevenção e segurança das populações;
- Prevenção de catástrofes/Cartas de Risco;
- Aquisição de serviços e equipamentos para socorro imediato;
- Aquisição de equipamentos de combate à poluição e incêndios nos portos e aeroportos.

Os beneficiários finais são:

- A Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos;
- Os Institutos Públicos;
- As Administrações Portuárias Regionais.

A hierarquização e selecção dos Projectos, com vista à afectação de verbas, são efectuadas de acordo com o número de requisitos cumpridos, bem como da observação de todas as condições de acesso.

Os requisitos a cumprir, com vista à prioridade na afectação de verbas, são:

<sup>9</sup> Aprovado pela Decisão da Comissão C(2000) 762, de 30 de Março.

<sup>10</sup> Aprovado pela Decisão C (2000) 1748, de 28 de Julho.



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Auditoria ao PRODESA/FEDER – Medida 1.5 – Protecção Civil (06/134.01)

- Prosseguir os objectivos da medida, com enquadramento nas estratégias regionais e sectoriais;
- Melhorar a intervenção em zonas mais sensíveis;
- Projectos com mais valia ambiental demonstrada;
- Projectos que originem complementaridades com outras medidas e fundos estruturais, designadamente na área da formação profissional e da saúde;
- Disponibilizar meios em caso de ocorrência de calamidades.

As metas previstas para esta Medida, tendo em consideração indicadores de realização, de resultados e de impacto, assim como as obtidas, entre 2000 e 2005, são as seguintes:

**Quadro 1 – Metas vs Resultados Alcançados entre 2000-2005**

Indicador	Situação de Partida	2000-2006 Programado	2000-2005		Grau de Aprox. à Meta
			Qtde Aprovada	Exec. Material	
<b>Realização</b>					
Quarteis de Bombeiros intervencionados		2	2	1	50%
Viaturas adquiridas para os quartéis (coordenação operacional, combate ao fogo e para intervenção em enxurradas)		7	7	7	100%
Ambulâncias todo o terreno adquiridas		12	12	12	100%
Equipamento de combate à poluição e incêndios		47	47	47	100%
Número de portos com Planos de Emergência elaborados		10	10	10	100%
Infra-estruturas de apoio à protecção civil		1	1	1	100%
Infra-estruturas intervencionadas - situação de emergência		1	1	1	100%
<b>Resultados</b>					
Aumento da cobertura eficaz dos serviços e infra-estruturas da Região pelo SRPCBA em percentagem da população residente	70%	95%	n.d.	n.d.	n.d.
<b>Impacto</b>					
Melhorar a capacidade de resposta e aumentar a operacionalidade, diminuindo o tempo de intervenção dos Sistema de Protecção Civil, em caso de catástrofe ou acidente grave (em grau de prontidão)	2 horas	1 hora	n.d.	n.d.	n.d.

Até 2005, o indicador de realização apresenta níveis de 100%, com excepção do número de Quartéis de Bombeiros intervencionados, que é de 50%, face ao programado para o período 2000-2006.

Para a concretização das metas apontadas para o indicador de realização, foram aprovados seis Projectos, entre 2000 e 2004, dos quais quatro possuem relatório final, conforme se expõe seguidamente:



**Quadro 2 – Metas vs Projectos Aprobados vs Relatório Final**

Indicador	Qtde Aprobada	Projectos Aprobados	Projectos com Relatório Final
Quarteis de Bombeiros intervencionados	2	- Construção do Novo Quartel da Associação de Bombeiros Voluntários da Madalena - Construção do Novo Quartel da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Ribeira Grande	- 07-03-2006
Viaturas adquiridas para os quarteis (coordenação operacional, combate ao fogo e para intervenção em enxurradas)	7	- Aquisição de 19 Viaturas para as Associações de Bombeiros Voluntários	15-12-2003
Ambulâncias todo o terreno adquiridas	12		
Equipamento de combate à poluição e incêndios	47	- Aquisição de Equipamento de Prevenção e Combate à Poluição Marítima e Incêndios nos Portos Comerciais da Região	-
Número de portos com Planos de Emergência elaborados	10		
Infra-estruturas de apoio à protecção civil	1	- Ampliação do Edifício Sede do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores	04-01-2005
Infra-estruturas intervencionadas - situação de emergência	1	- Porto da Praia da Vitória - Trabalhos de Emergência no Molhe Sul	23-12-2004

De acordo com a ficha financeira da Medida, os montantes programados, aprovados e executados, anualmente, foram os seguintes:

**Quadro 3 – Ficha Financeira da Medida 1.5 – Protecção Civil**

*Unid.: euro*

Anos	Programado		Aprovado		Executado	
	Desp. Pública	FEDER	Desp. Pública	FEDER	Desp. Pública	FEDER
<b>2000</b>	2.065.779,00	1.756.000,00	460.316,60	391.269,11	460.316,60	391.269,11
<b>2001</b>	1.991.000,00	1.692.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>2002</b>	1.920.000,00	1.632.000,00	5.787.581,95	4.919.444,66	1.166.753,73	991.740,67
<b>2003</b>	1.875.000,00	1.594.000,00	2.156.165,04	1.832.740,28	4.295.303,80	3.651.008,23
<b>2004</b>	1.453.000,00	1.235.000,00	3.768.692,44	3.203.388,57	1.334.607,68	1.134.418,29
<b>2005</b>	1.494.000,00	1.270.000,00	1.910.623,72	1.624.030,16	4.926.941,39	4.187.900,18
<b>Abril de 2006</b>	1.531.000,00	1.301.000,00	0,00	0,00	7.041,20	5.985,02
<b>Total</b>	<b>12.329.779,00</b>	<b>10.480.000,00</b>	<b>14.083.379,75</b>	<b>11.970.872,78</b>	<b>12.190.964,40</b>	<b>10.362.321,50</b>

A taxa de execução global é de 87% face ao aprovado e de 99% face ao programado.

Entre 2002 e 2005, os montantes anualmente aprovados excederam os programados.

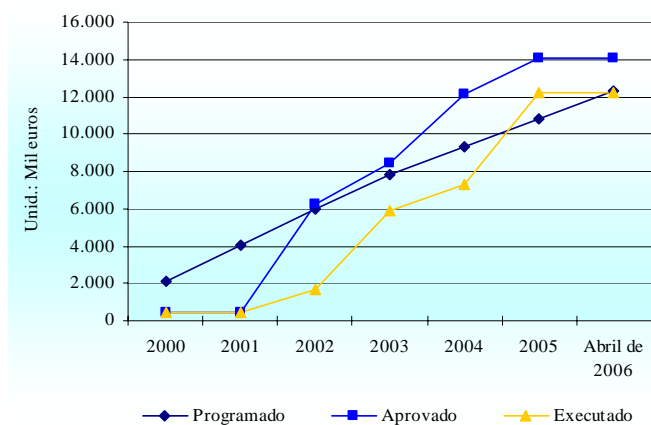
A diferença entre o aprovado e o programado, no período de 2000 a Abril de 2006, é de €1 753 600,75 para a despesa pública e de €1 490 872,78 para a comparticipação FEDER.

Conforme se pode verificar no gráfico 1, em 2004, as aprovações excedem a disponibilidade financeira da Medida, implicando que parte da despesa aprovada tenha entrado em *overbooking*.

Caso não se verifiquem reforços na dotação da medida, e/ou a libertação de verbas de projectos aprovados por não execução, os compromissos assumidos apenas poderão ser satisfeitos até ao limite do montante programado da Medida. O diferencial não participado pelo FEDER terá de ser assegurado pelo ORAA.



**Gráfico 1 –  
Despesa Pública  
Programada,  
Aprovada e  
Executada  
(Valores  
Acumulados)**





Os seis **Projectos** aprovados apresentam as seguintes características:

⇨ **1.5.1 – Ampliação do Edifício Sede do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores**

**Entidade Executora:** Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos – SRPCBA

**Descrição do Projecto:** Construção de um edifício anexo às instalações do SRPCBA, destinado ao planeamento, operações e rede de telecomunicações.

**Aprovação e Homologação:** 14.11.2000

<b>Indicadores</b>	Infra-estruturas de Apoio à Protecção Civil – 1
<b>Localização</b>	Terceira / Angra do Heroísmo
<b>Investimento Total</b>	464 171,31 euros
<b>Investimento Elegível</b>	460 316,60 euros
<b>Comparticipação FEDER</b>	391 269,11 euros
<b>Taxa de Participação</b>	85%
<b>ORAA</b>	€274 339,00 (Plano de Investimentos da Região de 2000 – Programa 24 – <i>Protecção Civil</i> ; Projecto 24.4 – <i>Serviço Regional de Protecção Civil</i> ; Acção <i>Instalações SRPCA/IRBA</i> )
<b>Taxa Execução Financeira</b> (Maio de 2006)	100%
<b>Início do Projecto</b>	10.01.2000
<b>Recepção Provisória</b>	11.06.2004
<b>Relatório Final</b>	04.01.2005
<b>Ação de Acompanhamento</b>	28.01.2005
<b>Ação de Controlo</b>	Não



⇒ **1.5.2 – Porto da Praia da Vitória – Trabalhos de Emergência no Molhe Sul**

**Entidade Executora:** Administração dos Portos da Terceira e Graciosa, SA

**Descrição do Projecto:** Protecção da zona do molhe de abrigo do Porto da Praia da Vitória, atingido por um forte temporal entre os dias 20 e 26 de Dezembro de 2001, até à realização da reparação definitiva do mesmo.

**Aprovação e Homologação Inicial:** 19.02.2002 e 28.02.2002

**Aprovação e Homologação 1.ª Reprogramação:** 02.08.2003 e 11.08.2003

**Aprovação e Homologação 2.ª Reprogramação:** 09.07.2004 e 09.07.2004

<b>Indicadores</b>	Infra-estruturas Intervencionadas – situação de emergência – 1
<b>Localização</b>	Terceira / Praia da Vitória
<b>Investimento Total</b>	3 423 388,01 euros
<b>Investimento Elegível</b>	3 423 387,89 euros
<b>Comparticipação FEDER</b>	2 909 879,71 euros
<b>Taxa de Participação</b>	85%
<b>ORAA</b>	€950 000,00 (Plano de Investimentos da Região de 2003 e de 2004 – Programa 13 – <i>Consolidação e Modernização dos Transportes Marítimos</i> ; Projecto 13.3 – <i>Infra-estruturas Portuárias</i> ; Acção 13.3.14 – <i>Recuperação do Porto da Praia da Vitória – Componente Regional (JAP)</i> )
<b>Taxa Execução Financeira (Maio de 2006)</b>	100%
<b>Início do Projecto</b>	05.02.2002
<b>Recepção Provisória</b>	28.10.2002
<b>Relatório Final</b>	23.12.2004
<b>Ação de Acompanhamento</b>	10.02.2005
<b>Ação de Controlo</b>	Sim – Controlo de Alto Nível (IGF)



### ⇨ 1.5.3 – Aquisição de 19 Viaturas para as Associações de Bombeiros Voluntários

**Entidade Executora:** Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos – SRPCBA

**Descrição do Projecto:** Aquisição de 7 viaturas de combate a incêndios, sendo 3 pronto-socorros-médios, 2 pronto-socorros-pesados e 2 auto-tanques-médios e aquisição de 12 viaturas de transporte de doentes, sendo 10 ambulâncias de socorro e 2 todo-o-terreno.

**Aprovação e Homologação Inicial:** 04.11.2002

<b>Indicadores</b>	Viaturas adquiridas para os Quartéis (coordenação operacional, combate ao fogo e para intervenção em enxurradas) – 7 Ambulâncias todo o terreno adquiridas – 12
<b>Localização</b>	Todas as Ilhas à excepção do Corvo
<b>Investimento Total</b>	1 428 253,62 euros
<b>Investimento Elegível</b>	1 428 253,62 euros
<b>Comparticipação FEDER</b>	1 214 015,58 euros
<b>Taxa de Participação</b>	85%
<b>ORAA</b>	€753 477,00 (Plano de Investimentos da Região de 2002 – Programa 23 – Protecção Civil; Projecto 23.1 – Aquisição/Reparação de Viaturas para os CB's; Acções 23.1.1 – Ambulâncias Todo-o-terreno; 23.1.2 – Prontos-Socorros-Médios; 23.1.3 – Auto-Tanques-Pesados e 23.1.4 – Ambulâncias de Socorro.
<b>Taxa Execução Financeira (Maio de 2006)</b>	100%
<b>Início do Projecto</b>	13.07.2002
<b>Recepção Definitiva</b>	17.10.2003
<b>Relatório Final</b>	15.12.2003
<b>Ação de Acompanhamento</b>	31.08.2004
<b>Ação de Controlo</b>	Sim – Controlo de 2º Nível (DGDR)





⇒ **1.5.4 – Construção do Novo Quartel da Associação de Bombeiros Voluntários da Madalena**

**Entidade Executora:** Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos – SRPCBA

**Descrição do Projecto:** Construção das novas instalações da Associação de Bombeiros Voluntários da Madalena, com uma área total de 2.263m<sup>2</sup>.

**Aprovação e Homologação Inicial:** 04.11.2002

<b>Indicadores</b>	Quartéis de Bombeiros Intervencionados – 1
<b>Localização</b>	Madalena do Pico
<b>Investimento Total</b>	1 797 448,86 euros
<b>Investimento Elegível</b>	1 797 448,86 euros
<b>Comparticipação FEDER</b>	1 527 831,53 euros
<b>Taxa de Participação</b>	85%
<b>ORAA</b>	€2 411 935 (Plano de Investimentos da Região de 2001, 2002, 2003 e 2004 – Programa 23 – <i>Protecção Civil</i> ; Projecto 23.2 – <i>Construção/Remodelação de Infra-Estruturas e Equipamentos dos CB's</i> ; Acção 23.2.3 – <i>Beneficiação e Ampliação do Quartel da AHBV's da Madalena</i> . Para 2005 a dotação orçamental é de €740 000.
<b>Taxa Execução Financeira (Maio de 2006)</b>	92%
<b>Início do Projecto</b>	n.d.
<b>Recepção Definitiva</b>	n.d.
<b>Relatório Final</b>	Não
<b>Ação de Acompanhamento</b>	Não
<b>Ação de Controlo</b>	Não



➤ **1.5.5 – Aquisição de Equipamento de Prevenção e Combate à Poluição Marítima e Incêndios nos Portos Comerciais da Região**

**Entidade Executora:** Administração dos Portos da Terceira e Graciosa, SA

**Descrição do Projecto:** Aquisição de equipamento e material de prevenção e combate a incêndios e à poluição do mar por hidrocarbonetos e outros, de modo a equipar diversos portos da Região (Praia da Vitória, Angra do Heroísmo, Praia da Graciosa, Ponta Delgada, Vila do Porto, Horta, S. Roque do Pico, Madalena, Velas e Lajes das Flores) com equipamento suficiente para desenvolver as primeiras acções, bem como a elaboração de estudos de diagnóstico e planos de emergência.

**Aprovação e Homologação Inicial:** 22.12.2003

<b>Indicadores</b>	Equipamento de combate à poluição e incêndios – 47 Número de Portos com Planos de Emergência elaborados – 10
<b>Localização</b>	Região Autónoma dos Açores
<b>Investimento Total</b>	1 522 950,57 euros
<b>Investimento Elegível</b>	1 522 950,57 euros
<b>Comparticipação FEDER</b>	1 294 507,98 euros
<b>Taxa de Participação</b>	85%
<b>APTG, SA</b>	228 442,59 euros
<b>Taxa Execução Financeira (Maio de 2006)</b>	100%
<b>Início do Projecto</b>	01.07.2001
<b>Conclusão</b>	31.12.2003
<b>Relatório Final</b>	Não
<b>Ação de Acompanhamento</b>	Não
<b>Ação de Controlo</b>	Não



⇒ **1.5.6 – Construção do Novo Quartel da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Ribeira Grande**

**Entidade Executora:** Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos – SRPCBA

**Descrição do Projecto:** Construção de novas instalações da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Ribeira Grande, com vista a dotar o seu Corpo de Bombeiros com instalações adequadas às condições de funcionamento inerentes às suas actividades.

**Aprovação e Homologação Inicial:** 09.07.2004

<b>Indicadores</b>	Quartéis de Bombeiros Intervencionados – 1
<b>Localização</b>	S. Miguel / Ribeira Grande
<b>Investimento Total</b>	5 451 022,21 euros
<b>Investimento Elegível</b>	5 451 022,21 euros
<b>Comparticipação FEDER</b>	4 633 368,88 euros
<b>Taxa de Participação</b>	85%
<b>ORAA</b>	Plano de Investimentos da Região de 1992, 1993, 1994, 1995, 2001, 2002 e 2004 – Programa <i>Protecção Civil</i> . Para 2005 a dotação orçamental inicial era de €3 500 000, tendo sido transferidos €3 310 728,10. Entre 1992 e 2005 foram transferidos pelo Plano, um valor aproximado, de €6 942 205,91
<b>Taxa Execução Financeira (Maio de 2006)</b>	68%
<b>Início do Projecto</b>	28.11.2003
<b>Conclusão</b>	28.11.2005
<b>Relatório Final</b>	07.03.2006
<b>Ação de Acompanhamento</b>	Não
<b>Ação de Controlo</b>	Não



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Auditoria ao PRODESA/FEDER – Medida 1.5 – Protecção Civil (06/134.01)

Os montantes aprovados, executados e pagos, por projecto, até 31.12.2005, foram os seguintes:

### Quadro 4 – Montantes Aprovados, Executados e Pagos aos Promotores dos Projecto

Projectos	Aprovado		Executado		Pagamentos FEDER
	Desp. Pública	FEDER	Desp. Pública	FEDER	
1.5.1 Ampliação do Edifício Sede do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores	460.316,60	391.269,11	460.316,60	391.269,12	391.269,11
1.5.2 Porto da Praia da vitória - Trabalhos de Emergência no molhe Sul	3.423.387,89	2.909.879,71	3.423.387,89	2.909.879,71	2.909.879,71
1.5.3 Aquisição de 19 Viaturas para as Associações de Bombeiros Voluntários	1.428.253,62	1.214.015,58	1.428.253,62	1.214.015,58	1.214.015,58
1.5.4 Construção do Novo Quartel da Associação de Bombeiros Voluntários da Madalena	1.797.448,86	1.527.831,53	1.658.418,67	1.409.655,87	1.409.655,87
1.5.5 Aquisição de equipamento de prevenção e combate a poluição marítima e incêndios nos portos comerciais da Região	1.522.950,57	1.294.507,98	1.522.944,80	1.294.503,08	1.288.518,06
1.5.6 Construção do Novo Quartel da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Ribeira Grande	5.451.022,21	4.633.368,88	3.697.642,46	3.142.996,09	3.142.996,09
<b>Total</b>	<b>14.083.379,75</b>	<b>11.970.872,79</b>	<b>12.190.964,04</b>	<b>10.362.319,45</b>	<b>10.356.334,42</b>

### I.V – Projectos a Auditar e sua Representatividade no Universo

Conforme já foi referido, a selecção dos Projectos teve em consideração os aprovados que ainda não foram objecto de visitas de acompanhamento e de controlo nos seus diferentes níveis.

Dos três Projectos que se encontravam nesta situação, dois respeitavam à construção de novos quartéis de Bombeiros e um à aquisição de equipamentos de combate à poluição e incêndios e planos de emergência para Portos.

Tendo em consideração a relevância financeira, foram seleccionados dois Projectos, um de cada tipo, designadamente:

- **Projecto 1.5.5** – “Aquisição de Equipamento de Prevenção e Combate à Poluição Marítima e Incêndios nos Portos Comerciais da Região”, homologado a 22.12.2003;
- **Projecto 1.5.6** – “Construção do Novo Quartel da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Ribeira Grande”, homologado a 09.07.2004.

A representatividade dos Projectos seleccionados, no universo dos Projectos aprovados, é a seguinte:

- **Quanto ao número** – 33%;
- **Quanto ao investimento elegível aprovado** – 50%;
- **Quanto ao investimento elegível executado e pago** – 43%.



## Capítulo II – Resultado da Verificação Efectuada

### II.I – Sistemas de Gestão e Acompanhamento e Fluxos Financeiros

#### 1. Sistemas de Gestão e Acompanhamento da SUG

Tendo em consideração os Sistemas de Gestão e Acompanhamento do PRODESA/FEDER, foi verificada a composição e as competências da SUG<sup>11</sup>, nos termos do estabelecido na Portaria n.º 56/2000, de 10 de Agosto.

Foram analisados, ao nível dos projectos seleccionados, os circuitos e os procedimentos implementados, nomeadamente os relativos à recepção e análise das candidaturas, à decisão e notificação aos promotores, às alterações à decisão, à análise e acompanhamento dos pedidos de pagamento, ao pagamento do apoio, assim como à elaboração do relatório final e à realização das acções de acompanhamento.

Em termos gerais, os circuitos implementados revelam-se simples e os procedimentos adoptados evidenciam o respeito pelo disposto na legislação aplicável, com excepção para os seguintes aspectos:

- Os critérios adoptados para a aceitação de despesas elegíveis, realizadas anteriormente à data de entrada do formulário de candidatura, não foram uniformes (Projectos 1.5.5 e 1.5.6);
- O Plano Anual de Investimentos, aprovado em candidatura, não respeitou o efectivamente realizado antes da data de entrada do formulário (Projecto 1.5.5);
- Demora no processo de decisão (Projecto 1.5.5);
- Não houve retenção do pagamento dos últimos 5% da comparticipação financeira atribuída, até à apresentação do relatório final de encerramento (Projectos 1.5.5 e 1.5.6);
- Os documentos comprovativos da despesa realizada e paga não se encontravam validados (Projecto 1.5.6).

Em sede de contraditório, a DREPA referiu o seguinte:

*Critérios de aceitação de despesa – em ambos os projectos (1.5.5 e 1.5.6) foram aceites despesas realizadas com data anterior à data de entrada dos formulários de candidatura. A aceitação de despesa respeita as datas de elegibilidade do Programa.*

<sup>11</sup> Criada pela Resolução n.º 121/2000, de 27 de Julho, diploma que atribui ao Director Regional de Estudos e Planeamento a gestão técnica, administrativa e financeira do PRODESA, competindo-lhe, também, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 56/2000, de 10 de Agosto, presidir a SUG do FEDER/PRODESA.



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

Auditoria ao PRODESA/FEDER – Medida 1.5 – Protecção Civil (06/134.01)

*Retenção de 5% – Para o caso do projecto 1.5.5, efectivamente não se procedeu à retenção porque tendo o promotor requerido um pedido de adiantamento, este foi objecto de validação integral por parte da gestão do Programa. No caso do projecto 1.5.6, a despesa que estava em overbooking e registada como Despesa Elegível Não Participada, veio a ser mais tarde (19-04-2007) validada como Despesa Elegível Participada. O relatório final foi apresentado pelo promotor em 07-03-2006 e o pagamento final correspondente aos 5% finais, foi efectivamente realizado em 12-07-2007.*

*Ausência de validação (carimbos) – No que diz respeito ao projecto 1.5.6, de facto, os documentos objecto de validação no 1.º pedido de pagamento não se encontram validados com carimbo. Os restantes documentos encontram-se devidamente carimbados. Assim, proceder-se-á à solicitação ao promotor dos originais relativos ao 1.º pedido de pagamento, com intuito de serem validados com carimbo do PRODESA.*

Relativamente à retenção do pagamento dos últimos 5% da comparticipação financeira atribuída, o SRPCBA referiu, em sede de contraditório, o seguinte:

*A candidatura da obra aos Fundos Comunitários – e a inerente transferência de verbas por parte do SRPCBA – seguiu, desse modo, nos seus pressupostos essenciais, as regras instituídas (e não sendo o facto, alheio a este Serviço, da “não retenção” final de 5% da comparticipação FEDER habilitante a infirmar a execução material-substantiva da obra, tendo efectiva expressão no seu encerramento).*

Sobre estas matérias cumpre esclarecer o seguinte:

1. Relativamente ao Projecto 1.5.6. não foram consideradas elegíveis as despesas relativas à elaboração do Projecto Técnico, por terem sido pagas nos anos de 2001 e 2002, de acordo com a informação constante do Check-List de análise de candidatura, efectuada pela EAT, ou seja dentro da data de elegibilidade do Programa (19.11.1999).

Tendo em conta esta informação, a SRATC considerou que os critérios de aceitação das despesas elegíveis não tinham sido uniformes entre os dois Projectos.

2. Conforme dispõe o Manual de Apoio ao FEDER, a conclusão de um projecto dará origem à apresentação, por parte do promotor, do auto de recepção provisório da obra e do relatório final do projecto.

Aquando da realização do trabalho de campo (Maio de 2006), o Projecto 1.5.6, aprovado em situação de *overbooking*, já se encontrava concluído, do ponto de vista físico (o auto de recepção provisório da obra foi celebrado a 11.07.2005) e financeiro, incluindo o pagamento dos últimos 5% da comparticipação FEDER (o Relatório Final do projecto foi apresentado a 07.03.2006), não tendo a SUG efectuado, até àquela data, qualquer acção de acompanhamento.

Segundo a alegação proferida pela DREPA, foram efectuados pagamentos posteriores à data de apresentação do Relatório Final, sendo o último a 12.07.2007, ou seja, após a conclusão do projecto e do encerramento físico e financeiro (segundo o disposto no Manual de Apoio ao FEDER), alegando que a despesa que estava em *overbooking* e registada como Despesa Elegível Não Participada, veio a ser mais tarde (19.04.2007) validada como Despesa Elegível Participada.



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

Auditoria ao PRODESA/FEDER – Medida 1.5 – Protecção Civil (06/134.01)

Em sede de contraditório, não foram apresentados à SRATC quaisquer documentos comprovativos dos pagamentos efectuados após a realização do trabalho de campo (Maio de 2006), e após a apresentação do Relatório Final (07.03.2006), nem da retenção dos últimos 5%, referentes à comparticipação FEDER, pelo que a análise efectuada no ponto II.II.2.2 se mantém.

A situação descrita, para além de atípica, é irregular face ao disposto no Manual de Apoio ao FEDER.

3. Quanto à validação dos documentos de despesas apresentados, relativos ao projecto 1.5.6, contrariamente ao relatado pela DREPA, em sede de contraditório, reafirma-se que os 47 documentos justificativos da despesa apresentada no 1.º pedido de pagamento não se encontravam validados, e que dos 40 documentos de despesa justificativos do 2.º pedido de pagamento, apenas 6 estavam validados com o carimbo “Financiado pelo FEDER”.

Os dossiers dos projectos auditados encontravam-se, de forma geral, bem organizados e devidamente instruídos com os documentos e informações essenciais, com excepção da relativa às entidades executoras, dirigida à SUG, a justificar reprogramações temporais e físicas (Projectos 1.5.5 e 1.5.6).

O acompanhamento *in-loco* dos projectos é efectuado pela SUG após a apresentação, pela entidade executora, do relatório final de encerramento. Até então, o acompanhamento aos projectos é efectuado por via documental, aquando da análise da elegibilidade das despesas apresentadas nos pedidos de pagamento.

Nos projectos auditados, o acompanhamento *in-loco*, não se encontrava realizado. Contudo, atendendo a que a SUG não efectuou a retenção do pagamento dos últimos 5% da comparticipação FEDER, o encerramento financeiro dos projectos não se encontra condicionado à realização do referido acompanhamento.

Assim, verifica-se que o sistema de acompanhamento instituído poderá colocar em causa a gestão e aplicação das verbas comunitárias.

Sobre esta matéria, a DREPA referiu, em sede de contraditório, o seguinte:

*Acompanhamento “in loco” – a regra geral do acompanhamento de projectos no âmbito do PRODESA é de que, pelo menos, cada projecto será objecto de uma visita de acompanhamento. Em termos práticos, e salvo situações excepcionais de irregularidades detectadas, esta visita acontece após a apresentação do relatório final, tendo em vista a verificação e consolidação das informações constantes no relatório final do projecto, libertar os 5% finais e encerrar o processo. Para os projectos 1.5.5 e 1.5.6, as visitas de acompanhamento foram realizadas em 14-04-2007 e 15-06-2007, respectivamente.*

*“Sistema de Acompanhamento instituído poderá colocar em causa a gestão e a aplicação das verbas comunitárias” – não se aceita o carácter generalista da afirmação. Com efeito, no caso particular do quartel da Ribeira Grande, como não foi comparticipada a facturação dos trabalhos a mais e face à omissão do dono da obra, não haveria forma de constatar da existência dos trabalhos facturados e pagos, mas*



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

Auditoria ao PRODESA/FEDER – Medida 1.5 – Protecção Civil (06/134.01)

*não realizados. Estes só foram detectados em sede de auditoria exaustiva que compreendeu toda a facturação da obra (comparticipada e não participada).*

Relativamente ao acompanhamento efectuado pela SUG aos projectos 1.5.5 e 1.5.6, salienta-se que decorreram 436 e 539 dias, respectivamente, entre a data da verificação do último pedido de pagamento e a data da realização da acção de acompanhamento, procedimento que se revela inadequado e insuficiente.

A SUG não enviou, em sede de contraditório, os relatórios relativos às acções de acompanhamento referidas.

De acordo com o Manual de Apoio ao FEDER, o acompanhamento aos projectos deverá permitir verificar a validade dos documentos de despesa apresentados pelos promotores, para efeitos de co-financiamento comunitário, designadamente:

- Se estes se referem a despesas de natureza elegível;
- Se se referem a despesas objectivamente previstas na candidatura aprovada;
- A existência de factura e recibo, ou documentos de valor probatório equivalente, nos moldes previstos na lei;
- Se essas despesas correspondem à execução material indicada nos documentos respectivos;
- Garantir que todos os originais dos documentos de despesa são carimbados antes de proceder à sua contabilização;
- Verificar a classificação dos documentos de despesa, por parte dos beneficiários, de acordo com os normativos em vigor.

Estes procedimentos que são da competência da SUG, não têm implícito a realização de uma auditoria exaustiva.

No caso específico do projecto 1.5.6, as situações assinaladas no presente relatório, decorreram de uma verificação da execução material das despesas referentes ao Contrato Inicial da Empreitada, apresentadas e documentadas nos pedidos de pagamento.

## 2. Fluxos Financeiros

Os fluxos financeiros referentes ao PRODESA/FEDER, Medida 1.5 – *Protecção Civil*, entre a UE e a Autoridade de Pagamento (DREPA), apresentavam a seguinte situação consolidada, em 31.12.2005:





# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

Auditoria ao PRODESA/FEDER – Medida 1.5 – Protecção Civil (06/134.01)

## Quadro 5 – Financiamento da Medida – Fluxos Financeiros entre a UE e a Autoridade de Pagamento

*Unid.: euro*

Ano	Créditos sobre a UE - Medida 1.5			Transferências da UE - Medida 1.5			Transf. Por Satisfazer (Acumuladas)
	Pag. por Conta (7%)	Ped. Pag. Intermediários	Total dos Créditos	Pag. por Conta (7%)	Pag. Intermediários	Total	
	(1)	(2)	(3)=(1)+(2)	(4)	(5)	(6)=(4)+(5)	(7)=(3)-(4)
2000	733.600,00	391.267,00	1.124.867,00	733.600,00	0,00	733.600,00	391.267,00
2001	0,00	0,00	0,00	0,00	391.267,00	391.267,00	0,00
2002	0,00	400.732,58	400.732,58	0,00	0,00	0,00	400.732,58
2003	0,00	3.259.725,43	3.259.725,43	0,00	3.660.458,01	3.660.458,01	0,00
2004	0,00	2.112.459,28	2.112.459,28	0,00	2.112.459,28	2.112.459,28	0,00
2005	0,00	3.377.804,28	3.377.804,28	0,00	3.170.842,05	3.170.842,05	206.962,23
<b>Total</b>	<b>733.600,00</b>	<b>9.541.988,57</b>	<b>10.275.588,57</b>	<b>733.600,00</b>	<b>9.335.026,34</b>	<b>10.068.626,34</b>	-

Foram recebidos da UE mais de 10 milhões de euros, incluindo o valor dos pagamentos por conta, montante que corresponde a 96% da dotação da Medida para o período 2000-2006.

O montante recebido cobre cerca de 98% do valor dos pedidos de pagamento apresentados à UE, encontrando-se por satisfazer, em 31.12.2005, €206 962,23.

A situação consolidada, a 31.12.2005, dos pedidos de pagamento apresentados pelos promotores e pagos pela Autoridade de Pagamento (DREPA), era a seguinte:

## Quadro 6 – Pedidos de Pagamento Apresentados pelos Promotores vs Pedidos de Pagamento Pagos pela Autoridade de Pagamento

*Unid.: euro*

Ano	PP Apresentados pelos Promotores	PP Pagos pela Autoridade de Pagamento	PP por Pagar (Acumulado)
2000	391.267,05	391.267,05	0,00
2001	2,07	2,07	0,00
2002	991.740,67	464.448,24	527.292,43
2003	3.651.008,23	3.196.009,77	982.290,89
2004	1.134.416,23	2.112.457,22	4.249,90
2005	4.187.900,18	4.192.150,08	0,00
<b>Total</b>	<b>10.356.334,43</b>	<b>10.356.334,43</b>	-

No final do período 2000-2005, todos os pedidos de pagamento apresentados pelos promotores encontravam-se pagos pela Autoridade de Pagamento, num total de cerca de 10,4 milhões de euros. Este montante corresponde a 99% da dotação e a 87% do montante aprovado, na Medida, para o período 2000-2006.

O valor dos pagamentos efectuados pela Autoridade de Pagamento aos promotores excedeu o total das verbas solicitadas e recebidas da UE. Estas representam, pela devida ordem, 99% e 97% dos pagamentos efectuados, apurando-se, assim, um saldo acumulado negativo, em 31.12.2005, da ordem dos €80 745,86 e €287 708,09, respectivamente.



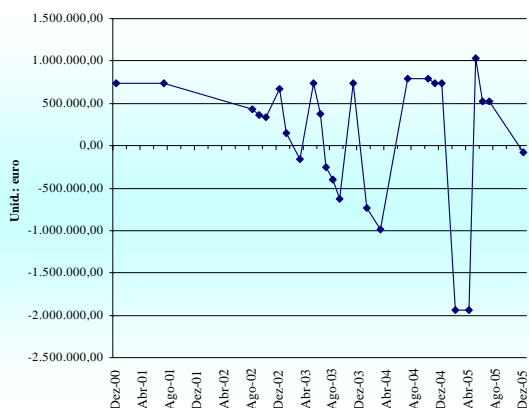
**Quadro 7 – Verbas Solicitadas e Recebidas da UE vs Pagamentos Efectuados aos Promotores**

*Unid.: euro*

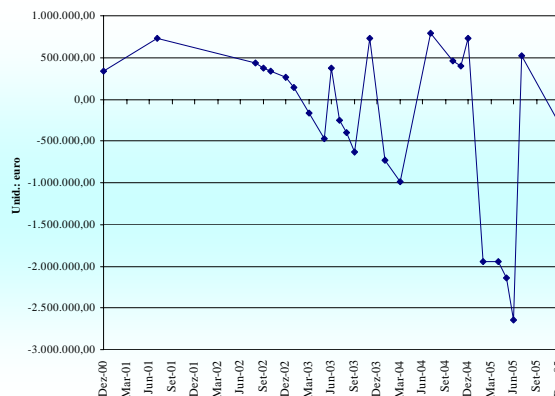
Ano	Verbas Solicitadas à UE (1)	Transferências Recebidas da UE (2)	PP Pagos pela Autoridade de Pagamento (3)	Saldo Acumulado	
				(4)=(1)-(3)	(5)=(2)-(3)
2000	1.124.867,00	733.600,00	391.267,05	733.599,95	342.332,95
2001	0,00	391.267,00	2,07	733.597,88	733.597,88
2002	400.732,58	0,00	464.448,24	669.882,22	269.149,64
2003	3.259.725,43	3.660.458,01	3.196.009,77	733.597,88	733.597,88
2004	2.112.459,28	2.112.459,28	2.112.457,22	733.599,94	733.599,94
2005	3.377.804,28	3.170.842,05	4.192.150,08	-80.745,86	-287.708,09
<b>Total</b>	<b>10.275.588,57</b>	<b>10.068.626,34</b>	<b>10.356.334,43</b>	-	-

Comparando as verbas solicitadas e recebidas da UE, com os pagamentos efectuados aos promotores pela Autoridade de Pagamento, apuram-se saldos mensais acumulados negativos, conforme se expõe nos gráficos seguintes:

**Gráfico 2 – Saldo Mensal Acumulado entre as Verbas Solicitadas à UE e os Pagamentos Efectuados aos Promotores**



**Gráfico 3 – Saldo Mensal Acumulado entre as Verbas Recebidas da UE e os Pagamentos Efectuados aos Promotores**



Os vinte e três pedidos de pagamento efectuados pelos promotores, no período 2000-2005, resultaram em vinte e sete **ordens de pagamento**, levando, em **média, 67 dias a serem pagos**, demora que variou entre os 3 e os 356 dias.



## II.II – Projectos Auditados

### 1. Aquisição de Equipamento de Prevenção e Combate à Poluição Marítima e Incêndios nos Portos Comerciais da Região (Projecto 46-01-05-FDR-00005)

#### 1.1. Projecto

O projecto em análise teve por objectivo as seguintes aquisições:

- Planos de emergência para os portos da RAA, incluindo estudos de diagnóstico e auditoria, de investigação de acidentes e de análise custo-benefício;
- Equipamento de prevenção e combate à poluição do mar por hidrocarbonetos;
- Equipamento de combate aos incêndios.

As aquisições supra mencionadas foram precedidas por concurso público, nomeadamente concurso n.º 2/2000<sup>12</sup>, 3/2000<sup>13</sup> e 4/2000<sup>14</sup>, tendo a celebração dos contratos ocorrido a 09.04.2001, a 22.02.2002 e a 12.02.2004, respectivamente.

O investimento total elegível ascendeu a **1,5 milhões de euros**, com uma participação FEDER de **1,3 milhões de euros** (taxa de participação de 85%). Os remanescentes 15% constituíram encargo dos orçamentos das Administrações Portuárias.

O investimento total apresentado na candidatura não corresponde ao total da despesa realizada, atendendo a que o valor do IVA, suportado pela Administração Portuária, não foi incluído.

Deste modo, o investimento total ascendeu a 1,7 milhões de euros, sendo 1,5 milhões de euros de despesas elegíveis e 206,7 mil euros não elegíveis.

Os pedidos de pagamento apresentados à SUG não incluíram aquele imposto, uma vez que o beneficiário final é sujeito passivo de IVA.

Não obstante o investimento ter sido realizado conjuntamente pelas três Administrações Portuárias – APTG, APSM e APTO, a APTG constituiu, para efeitos de participação comunitária, a entidade executora do projecto, tendo elaborado e apresentado, à SUG, o formulário de candidatura e os pedidos de pagamento.

<sup>12</sup> Concurso Público n.º 2/2000 – Elaboração de Estudos de Diagnóstico de Emergência e Fornecimento de Aplicações Informáticas para os Portos da Praia da Vitória, Angra do Heroísmo, Ponta Delgada, Vila do Porto, Horta, São Roque do Pico, Madalena do Pico, Velas de São Jorge e Lajes das Flores. Adjudicação efectuada à empresa Certitecna – Engenheiros Consultores, S.A. pelo valor de €243 363,49 s/ IVA.

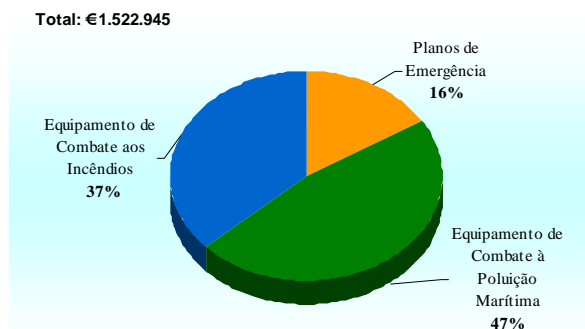
<sup>13</sup> Concurso Público n.º 3/2000 – Fornecimento de Equipamento de Combate à Poluição Marítima nos Portos da RAA. A adjudicação foi efectuada à empresa ITURRI Portugal, S.A. pelo valor de €715 444,86 s/ IVA.

<sup>14</sup> Concurso Público n.º 4/2000 – Fornecimento de Equipamento de Combate à Poluição Marítima e Incêndios nos Portos da RAA. Adjudicação efectuada à empresa ITURRI Portugal, S.A. pelo valor de €564 142,22 s/ IVA.



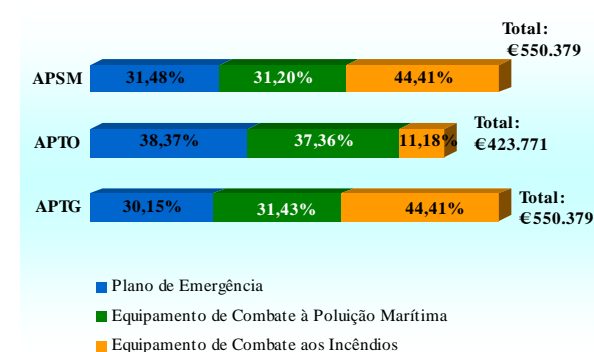
Os gráficos seguintes apresentam o investimento desagregado por tipo de equipamento e por Administração Portuária.

**Gráfico 4 – Investimento aprovado e realizado por tipo de equipamento**



**Fonte:** Formulário de Candidatura e Pedidos de Pagamento apresentados pela APTG

**Gráfico 5 – Investimento aprovado e realizado por Administração Portuária**



**Fonte:** Formulário de Candidatura e Pedidos de Pagamento apresentados pela APTG

A análise aos formulários de pedidos de pagamento permitiu verificar que a APTG efectuou 5 pedidos de pagamento à SUG, no valor total de **€1 522 944,80**, tendo recebido, até Junho de 2005, **€1 288 518,06**.

A comparticipação comunitária relativa ao último pedido de pagamento, efectuado pela entidade beneficiária (7 de Dezembro de 2005) e referente às despesas da APTG, no valor de €5 985,02, ainda não tinha sido recebida, à data do trabalho de campo (Maio de 2006).

**Quadro 8 – Pedidos de Pagamento efectuados pela APTG e Recebimentos FEDER**

*Unid.: euro*

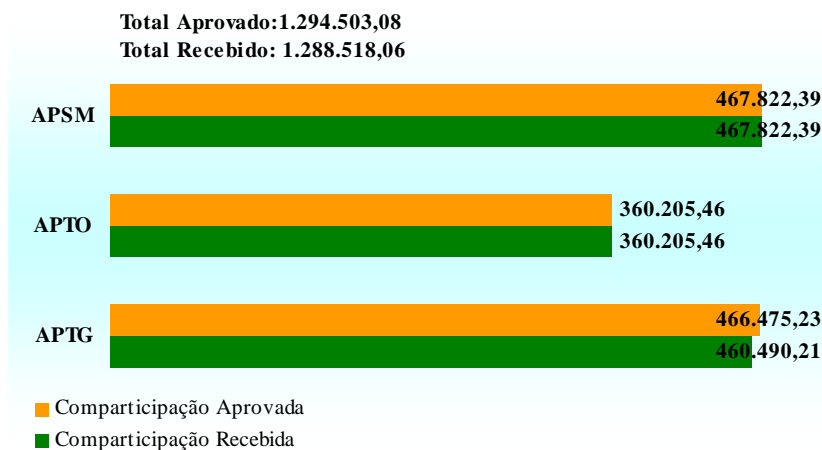
Pedido de Pagamento			Despesa justificada no PP	Componente FEDER	Despesa justificada em PP anteriores	Recebimentos FEDER	
N.º	Tipo	Data				Data	Valor
1	Intermédio	16-01-2004	298.268,21	253.527,98	0,00	25-03-2004	253.527,98
2	Intermédio	19-04-2004	393.228,07	334.243,86	298.268,21	18-10-2004	334.243,86
3	Intermédio	12-01-2005	580.922,34	493.783,99	691.496,28	23-05-2005	200.783,99
4	Adiantamento	04-05-2005	243.484,98	206.962,23	1.272.418,62	17-06-2005	293.000,00
5	Final	07-12-2005	7.041,20	5.985,02	1.515.903,60	-	206.962,23
<b>Total</b>	-	-	<b>1.522.944,80</b>	<b>1.294.503,08</b>	<b>1.522.944,80</b>	-	<b>1.288.518,06</b>

**Fonte:** Pedidos de Pagamento apresentados pela APTG

Nesta mesma data (Maio de 2006), a APTG já tinha recebido e transferido a totalidade da quota-parte da comparticipação comunitária destinada à APSM e APTO.



**Gráfico 6 – Comparticipação Comunitária aprovada e recebida por Administração Portuária**



**Fonte:** Formulário de Candidatura, documentos anexos e Pedidos de Pagamento apresentados pela APTG

A análise ao investimento aprovado e realizado permitiu apurar divergências a nível de execução física e financeira (vd. quadro 9). Contudo, verificou-se que as diferenças não tiveram qualquer repercussão no total do investimento realizado<sup>15</sup>.

**Quadro 9 – Equipamento de Combate aos Incêndios – Divergências Apuradas entre o Investimento Aprovado e o Executado**

*Unid.: euro*

Equipamento de combate ao incêndio	Previsto					Executado						Diverg.	
	Quant.	Conjuntos	Total	Custo unitário	Custo total	APTG	APSM	APTO	Total	Custo unitário	Custo total	Quant.	Valor
	(1)	(2)	(3)=(1)*(2)	(4)	(5)=(3)*(4)	(6)	(7)	(8)	(9)=(6)+(7)+(8)	(10)	(11)=(9)*(10)	(12)=(4)-(8)	(13)=(5)-(11)
Atrelado MFFU 500	1	4	4	99.784,57	399.138,30	2	-	-	2	98.857,40	197.714,80	0	-3.332,50
Fato aluminizado	2	6	12	2.474,79	29.697,43	2	2	2	6	2.474,70	14.848,20	6	14.849,23
Fato de aproximação ao fogo	4	6	24	909,71	21.832,98	-	-	-	-	-	-	24	21.832,98
Calça Mod. Brislan-L	-	-	-	-	-	10	10	10	30	611,35	18.340,50	-30	-18.340,50
Casaco Mod. Brislan-L	-	-	-	-	-	10	10	10	30	611,35	18.340,50	-30	-18.340,50
Gerador de espuma de baixa expansão	2	4	8	250,49	2.003,93	4	-	-	4	713,80	2.855,20	4	-851,27
Lança de caudal constante	-	-	-	-	-	18	8	16	42	283,90	11.923,80	-42	-11.923,80
Lanço de mangueira	-	-	-	-	-	30	20	40	90	134,70	12.123,00	-90	-12.123,00
Agulhetas jacto, nevoeiro	13	4	52	283,82	14.758,69	-	-	-	-	-	-	52	14.758,69
Tramas de mangueira 20 mt 65mm	25	4	100	134,74	13.474,03	-	-	-	-	-	-	100	13.474,03

**Fonte:** Proposta base da ITURRI Portugal, Indústria e Segurança S.A., de 18.02.2001, Factura n.º 1018980, de 13.04.2005, n.º 1016083, de 31.07.2004 e n.º 1016084, de 31.05.2004, da ITURRI Portugal, Indústria e Segurança, S.A.

<sup>15</sup>Apurou-se uma divergência de €5,77 entre o investimento elegível aprovado (€1 522 950,57) e o realizado (€1 522 944,80). Tal resultou da facturação da ITURRI, relativa ao equipamento de combate ao incêndio, ter sido inferior nesse montante, ao valor contratado. Tendo em conta o valor em causa, considerou-se que não havia desvios materialmente relevantes entre o investimento aprovado e o realizado.



## 1.2. Verificação na SUG

### *Processo de Tomada de Decisão*

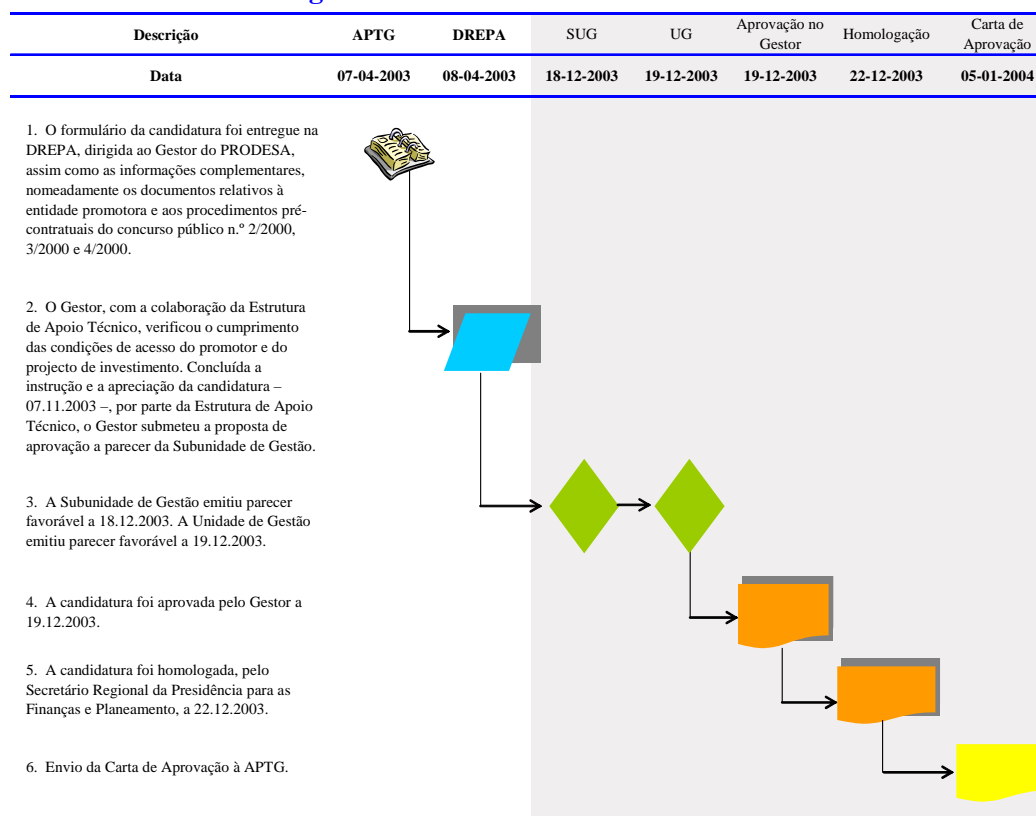
A análise ao processo de tomada de decisão no âmbito desta candidatura, permite concluir pela evidência da generalidade dos procedimentos legalmente instituídos, salvo no que respeita à calendarização da aprovação.

O manual de apoio à apresentação de candidaturas ao PRODESA, vertente FEDER, refere que o formulário de candidatura deverá dar entrada junto do Gestor até ao último dia útil do segundo mês de um trimestre, para que seja aprovada no trimestre em causa, caso contrário transita para o trimestre seguinte.

No caso em apreço, a candidatura, após reformulação, deu entrada formal na DREPA, no início do 2.º trimestre (08.04.2003), tendo sido homologada no 4.º trimestre (22.12.2003), contrariando, assim, o indicado no referido manual. Consequentemente, verifica-se que o processo de tomada de decisão excedeu os prazos estabelecidos (vd. Fluxograma 1).

Verificou-se, também, que a totalidade das despesas apresentadas (com excepção do IVA) foi considerada elegível, incluindo as anteriores à data da candidatura (ano de 2002), relativas aos Estudos de Diagnóstico, Planos de Emergência dos Portos, Aplicações Informáticas e Equipamentos de Prevenção e Combate à Poluição Marítima, no valor de €958 808,36 (63% do proposto).

**Fluxograma 1 – Processo de tomada de decisão**





### ***Processo de pagamento ao beneficiário final***

Os pedidos de pagamento foram elaborados e apresentados à SUG pela APTG.

O Gestor, com o apoio da EAT, verificou a validade dos documentos de despesa.

Em sede de auditoria foi possível apurar que as despesas, apresentadas a pagamento, correspondiam a despesas de natureza elegível, objectivamente previstas na candidatura aprovada, devidamente comprovadas por factura, recibo e extracto bancário, e que havia sido garantido, pela SUG, o carimbo dos originais dos documentos de despesa.

O prazo decorrido entre a data da entrada dos pedidos de pagamento na SUG, e as transferências da comparticipação comunitária, para a APTG, oscilou entre os 43 e os 181 dias.

A morosidade do processo resultou dos elevados hiatos de tempo existentes entre:

- a data de entrada do formulário do pedido de pagamento na SUG e a data de verificação;
- a data de verificação do pedido de pagamento e a correspondente data de transferência bancária.

### **Quadro 10 – Data dos Pedidos de Pagamento e das transferências da Comparticipação Comunitária**

<b>Pedido de Pagamento</b>	<b>Tipologia</b>	<b>Data de entrada na DREPA</b>	<b>Data Verificação PP</b>	<b>Prazo (em dias)</b>	<b>Data Crédito Bancário</b>	<b>Prazo (em dias)</b>	<b>Prazo Total (em dias)</b>
		(1)	(2)	(3)=(2)-(1)	(4)	(5)=(4)-(2)	(6)=(4)-(1)
1	Intermédio	16-01-2004	01-03-2004	<b>45</b>	25-03-2004	<b>24</b>	<b>69</b>
2	Intermédio	20-04-2004	08-07-2004	<b>79</b>	18-10-2004	<b>102</b>	<b>181</b>
3	Intermédio	17-01-2005	07-04-2005	<b>80</b>	23-05-2005	<b>46</b>	<b>126</b>
4	Adiant.	05-05-2005	14-06-2005	<b>40</b>	17-06-2005	<b>3</b>	<b>43</b>
5	Final	14-12-2005	02-02-2006	<b>50</b>	-	-	-

Fonte: Pedidos de Pagamento e Extractos Bancários da APTG

A análise aos documentos constantes dos pedidos de pagamento permitiu verificar a existência de intervalos de tempo elevados entre a emissão dos recibos e as datas dos descontos bancários (61, 108 e 595 dias), data esta considerada pela SUG para efeitos de pagamento de comparticipação comunitária.



**Quadro 11 – Data dos Recibos e dos Descontos Bancários**

*Unid.: euro*

Fornecedor	Factura				Recibo	Desconto Bancário			Divergência (em dias) (3)=(2)-(1)	
	N.º	Data	Valor s/ IVA	IVA	Valor c/ IVA	Data (1)	Valor	Data (2)		Valor
Certitecna	3564	23-04-2002	73.373,17	12.473,44	85.846,61	23-04-2002	85.846,61	02-08-2002	85.846,61	-101
ITURRI	1010510	20-11-2002	224.895,04	42.730,06	267.625,10	26-03-2003	267.625,10	24-01-2003	267.625,10	61
Certitecna	3554	19-04-2002	93.374,97	15.873,74	109.248,71	19-04-2002	109.248,71	14-06-2002	109.248,71	-56
Certitecna	3522	15-03-2002	76.615,36	13.024,61	89.639,97	15-03-2002	89.639,97	18-04-2002	89.639,97	-34
ITURRI	1010511	20-11-2002	223.237,74	42.415,17	265.652,91	07-04-2003	265.652,91	20-12-2002	265.652,91	108
ITURRI	1010512	20-11-2002	267.312,08	50.789,30	318.101,38	03-09-2004	318.101,38	17-01-2003	318.101,38	595
ITURRI	1016084	31-05-2004	63.084,08	3.154,20	66.238,28	03-09-2004	66.238,28	05-08-2004	66.238,28	29
ITURRI	1016083	31-05-2004	250.526,18	12.526,31	263.052,49	30-08-2004	263.052,49	03-08-2004	263.052,49	27
ITURRI	1018980	13-04-2005	243.484,98	12.174,25	255.659,23	06-06-2005	255.659,23	06-06-2005	255.659,23	0
ITURRI	1020221	25-07-2005	7.041,20	1.478,65	8.519,85	20-10-2005	8.519,85	07-10-2005	8.519,85	13

Fonte: Pedidos de Pagamento e Extractos Bancários da APTG

**Reprogramação de natureza temporal e física**

A análise aos documentos apresentados durante o trabalho de campo permite concluir que não foi efectuada qualquer reprogramação de natureza temporal e física ao projecto de investimento.

O Manual de Apoio à Apresentação de Candidaturas ao PRODESA, vertente do FEDER, indica que “as reprogramações de projectos, quaisquer que seja a sua natureza, deverão ser encaradas como situações de excepção, **cabendo ao promotor apresentar as informações que permitam uma análise detalhada das razões invocadas**”.

**Quadro 12 – Plano Anual de Investimento e Financiamento Aprovado e Executado**

*Unid.: euro*

Plano Anual de Investimento e Financiamento Aprovado						
	2002	2003	2004	2005	2006	Total
<b>Investimento</b>	<b>733.913,31</b>	<b>789.037,26</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.522.950,57</b>
<b>Financiamento</b>	<b>733.913,31</b>	<b>789.037,26</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.522.950,57</b>
FEDER	623.826,31	670.681,67	0,00	0,00	0,00	<b>1.294.507,98</b>
Outros	110.087,00	118.355,59	0,00	0,00	0,00	<b>228.442,59</b>
Investimento e Financiamento Executado						
	2002	2003	2004	2005	2006	Total
<b>Investimento</b>	<b>466.601,24</b>	<b>492.207,12</b>	<b>313.610,26</b>	<b>250.526,18</b>	<b>0,00</b>	<b>1.522.944,80</b>
<b>Financiamento</b>	<b>466.601,24</b>	<b>492.207,12</b>	<b>901.382,10</b>	<b>951.272,40</b>	<b>0,00</b>	<b>2.811.462,86</b>
FEDER	0,00	0,00	587.771,84	700.746,22	0,00	<b>1.288.518,06</b>
Outros	466.601,24	492.207,12	313.610,26	250.526,18	0,00	<b>1.522.944,80</b>

Fonte: Formulário de Candidatura, Pedidos de Pagamento e Extractos Bancários da APTG

Aquando da entrada da candidatura na SUG, Abril de 2003, o investimento previsto para o ano de 2002 já se encontrava executado na íntegra, donde não é justificável que os valores apresentados para esse ano não correspondam ao efectivamente realizado.

A SUG não efectuou a retenção dos últimos 5% da comparticipação financeira atribuída, conforme determina o ponto 6 do Manual de Apoio à Apresentação de Candidaturas ao PRODESA, vertente FEDER.





### *Acompanhamento e Controlo de 1º nível*

Em Maio de 2006 a SUG não tinha efectuado a acção de acompanhamento ao Projecto, com vista ao seu encerramento.

Além disso, este Projecto não foi seleccionado para efeito de acções de controlo, no âmbito dos três níveis existentes.

### **1.3. Verificação junto das Entidades beneficiárias**

#### *Administração dos Portos da Terceira e Graciosa, S.A.*

A deslocação da equipa de auditoria à APTG decorreu nos dias 17 e 18 de Maio de 2006, procedendo-se à verificação do dossier do projecto, dos registos contabilísticos e à vistoria física do equipamento adquirido.

O dossier do projecto estava devidamente organizado contendo as informações necessárias.

A contabilização do investimento foi efectuada pela APTG segundo o POC, de forma correcta, com excepção da componente do Plano de Emergência, contabilizada na Conta 44.1.4 – *Imobilizações em Curso*, quando deveria ter sido levado à Conta 43 – *Imobilizações Incorpóreas*.

A contabilização dos equipamentos adquiridos resume-se no quadro 13.

**Quadro 13 – Contabilização dos Equipamentos Adquiridos pela APTG**

<i>Unid.: euro</i>				
<b>Conta</b>	<b>Descritivo</b>	<b>Mov.</b>	<b>Data</b>	<b>Valor</b>
<b>4231</b>	Equipamento básico com IVA dedutível	débito	20-11-2002	224.895,04
<b>2432218</b>	IVA taxa de 19%	débito	20-11-2002	42.730,06
<b>26</b>				267.625,10
<b>4231</b>	Equipamento básico com IVA dedutível	crédito	31-15-2003	224.895,04
<b>5791</b>	Reservas de Constituição APTG	débito	31-15-2003	224.895,04
<b>44514</b>	Plano de Emergência Interno para os Portos da Praia da Vitória, Angra do Heroísmo e Graciosa	débito	04-06-2002	73.373,17
<b>2432211</b>	IVA taxa de 17%	débito	04-06-2002	12.473,44
<b>26</b>				85.846,61
<b>44514</b>	Plano de Emergência Interno para os Portos da Praia da Vitória, Angra do Heroísmo e Graciosa	crédito	31-15-2003	73.373,17
<b>5791</b>	Reservas de Constituição APTG	débito	31-15-2003	73.373,17
<b>4236</b>	Equipamento básico taxa 5%	débito	04-05-2005	243.484,98
<b>24322112</b>	IVA Dedutível Imobilizado Taxa reduzida Mercado Nacional Continente	débito	04-05-2005	12.174,25
<b>2611000594</b>	ITURRI Portugal e Segurança SA	crédito	04-05-2005	255.659,23
<b>4239</b>	Equipamento básico taxa 19%	débito	26-09-2005	7.041,20
<b>2432261</b>	IVA Dedutível Imobilizado Taxa Normal Continente	débito	26-09-2005	1.478,65
<b>2611000594</b>	ITURRI Portugal e Segurança SA	crédito	26-09-2005	8.519,85



Quanto à contabilização da comparticipação comunitária, verifica-se que foi utilizada correctamente a Conta 27.4.5 – *Subsídios para o Investimento*. Contudo, os registos foram efectuados pelos montantes recebidos, quando deveriam ter sido pelos montantes autorizados.

O registo contabilístico da comparticipação comunitária resume-se no quadro 14.

**Quadro 14 – Contabilização da Comparticipação Comunitária**

<i>Unid.: euro</i>				
Conta	Descritivo	Mov.	Data	Valor
2745225	PRODESA Equipamento de combate à poluição marítima	crédito	02-04-2004	253.527,98
2745225	PRODESA Equipamento de combate à poluição marítima	débito	31-13-2004	253.527,98
5791	Reservas de Constituição APTG	crédito	31-13-2004	253.527,98
2682115	APISM Isento	crédito	18-10-2004	254.875,14
2682125	APTO Isento	crédito	18-10-2004	79.368,72
2682115	APISM Isento	débito	30-12-2004	254.875,14
2682125	APTO Isento	débito	30-12-2004	79.368,72
268212	APTO	crédito	23-05-2005	114.194,71
268211	APISM	crédito	23-05-2005	86.589,28
268212	APTO	débito	01-06-2005	114.194,71
268211	APISM	débito	01-06-2005	86.589,28
268212	APTO	crédito	17-06-2005	166.642,03
268211	APISM	crédito	17-06-2005	126.357,97
2745225	PRODESA Equipamento de combate à poluição marítima	crédito	17-06-2005	206.962,23
268212	APTO	débito	29-06-2005	166.642,03
268211	APISM	débito	29-06-2005	126.357,97
2681401	PRODESA Equipamento de combate à poluição marítima	débito	31-13-2005	5.985,02
2745225	PRODESA Equipamento de combate à poluição marítima	crédito	31-13-2005	5.985,02
2745225	PRODESA Equipamento de combate à poluição marítima	débito	31-13-2005	26.618,41
7983	Subsídios para investimentos	crédito	31-13-2005	26.618,41

A verificação física permitiu concluir que o equipamento adquirido correspondia ao indicado na candidatura e nos pedidos de pagamento, embora, a sua maioria, não possuísse o autocolante PRODESA (vd. quadro 1 do Anexo I).

O armazenamento desordenado e em local de difícil acesso, dificultou a identificação dos equipamentos por parte da APTG, situação que não se coaduna com a operacionalidade do plano de emergência existente.

Em sede de contraditório a APTG referiu o seguinte:

*Os autocolantes PRODESA apenas foram colocados nos equipamentos com condições para os receber, como é o caso do atrelado de combate a incêndios, conforme fotografia em anexo.*

*Os referidos equipamentos encontram-se num armazém de modo a serem utilizados rápida e eficientemente conforme atestam as fotografias em anexo.*



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Auditoria ao PRODESA/FEDER – Medida 1.5 – Protecção Civil (06/134.01)

Sobre esta matéria a DREPA apresentou, em sede de contraditório, as seguintes alegações:

- a) *Incumprimento das regras de publicidade – Não sendo um projecto com visibilidade para o público em geral, é nossa opinião que o regulamento aplicável foi cumprido (placas do tipo autocolantes em alguns dos principais equipamentos).*
- b) *Armazenamento desordenado no equipamento – No âmbito da visita de acompanhamento, verificou-se que o equipamento estava acessível. O representante do promotor esclareceu que já tinham sido efectuados testes de operações com o referido equipamento, e que a resposta do mesmo foi positiva.*

Salienta-se, sobre este assunto, que as etiquetas são indicadas para os bens/equipamentos de menor porte e de carácter fixo, semi-fixo e móvel, tendo como função auxiliar na identificação e localização de bens/equipamentos, contribuindo também para a divulgação do apoio comunitário.

Aquando da verificação física, a APTG teve dificuldade, em identificar e localizar os equipamentos comparticipados, o que só ocorreu, após uma segunda deslocação ao armazém.

### *Administração dos Portos das Ilhas São Miguel e Santa Maria, S.A.*

No dia 26 de Maio procedeu-se à verificação dos registos contabilísticos e dos equipamentos adquiridos pela APSM.

A contabilização do investimento foi efectuada segundo o POC, de forma correcta, com excepção da componente do Plano de Emergência, contabilizada na Conta 62.2.9.8 – *Outros Fornecimentos e Serviços*, quando deveria ter sido levado à Conta 43 – *Imobilizações Incorpóreas*.

A contabilização dos equipamentos adquiridos resume-se no quadro 15.

**Quadro 15 – Contabilização do Equipamento Adquirido pela APSM**

<i>Unid.: euro</i>				
Conta	Descritivo	Mov.	Data	Valor
25219	Credores diversos pela execução do Orçamento	débito	27-03-2002	89.639,97
2521020310	Outros serviços	crédito	27-03-2002	89.639,97
6229896	Outros	débito	27-03-2002	76.615,36
2432118	Taxa de 17%	débito	27-03-2002	13.024,61
22111054	CERTITECNA - Engenheiros Consultores, SA	crédito	27-03-2002	89.639,97
25219	Credores diversos pela execução do Orçamento	débito	02-12-2002	265.652,91
2521070108	Maquinaria e equipamento	crédito	02-12-2002	265.652,91
423119	Com IVA dedutível - taxa 19%	débito	02-12-2002	223.237,74
2432119	Taxa de 19%	débito	02-12-2002	42.415,17
22111057	ITURRI Portugal e Segurança SA	crédito	02-12-2002	265.652,91
4292	Outras imobilizações corpóreas taxa 5%	débito	16-06-2004	250.526,18
24322112	IVA Dedutível Imobilizado Taxa reduzida Mercado Nacional Continente	débito	16-06-2004	12.526,31
2611000057	ITURRI Portugal e Segurança SA	crédito	16-06-2004	263.052,49



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Auditoria ao PRODESA/FEDER – Medida 1.5 – Protecção Civil (06/134.01)

Quanto à contabilização da comparticipação comunitária, verifica-se que foi utilizada correctamente a Conta 27.4.5 – *Subsídios para o Investimento*. Contudo, esta só foi utilizada para parte do apoio recebido, tendo sido o restante contabilizado na Conta 26.8 – *Devedores e Credores Diversos*. Além disso, verifica-se que os registos foram efectuados pelos montantes recebidos, quando deveriam ter sido pelos montantes autorizados.

O registo contabilístico da comparticipação comunitária resume-se no quadro 16.

**Quadro 16 – Contabilização da Comparticipação Comunitária pela APSM**

<i>Unid.: euro</i>				
Conta	Descritivo	Mov.	Data	Valor
2745225	Equipamento de combate à poluição	crédito	16-11-2004	254.875,14
2111002729	Direcção Regional do Tesouro	débito	16-11-2004	254.875,14
2111002729	Direcção Regional do Tesouro	crédito	16-11-2004	254.875,14
1111	Caixa sede - APSM	débito	16-11-2004	254.875,14
274511	Equipamento de combate à poluição	crédito	01-06-2005	86.589,28
1201	BCA - 29396975.30.001	débito	01-06-2005	86.589,28
268203	Equipamento de combate à poluição	crédito	29-07-2005	126.357,97
1201	BCA - 29396975.30.001	débito	29-07-2005	126.357,97

A vistoria física permitiu concluir que os equipamentos adquiridos correspondiam ao indicado na candidatura e nos pedidos de pagamento, e que se encontravam devidamente organizados.

A inexistência do autocolante PRODESA dificultou a identificação do equipamento com comparticipação comunitária, do restante (vd. quadro 2 do Anexo I).

Sobre esta matéria, e no que respeita à regra da publicidade, há a referir a alegação apresentada pela DREPA, em sede de contraditório, acima transcrita.



## **2. Construção do Novo Quartel da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Ribeira Grande (Projecto 46-01-05-FDR-00006)**

### **2.1. Caracterização**

O Novo Quartel de Bombeiros da Ribeira Grande constituiu uma Acção do Plano de Investimentos da Região, integrada no Programa relativo à Protecção Civil, encontrando-se inscrita nos anos de 1992 a 1995, de 2000 a 2002 e de 2004 a 2006.

As verbas destinadas à execução daquela Acção foram transferidas da Secretaria Regional da tutela para o SRPCBA, serviço dotado de personalidade jurídica, de autonomia administrativa e financeira e património próprio, que tutela as corporações de bombeiros da Região.

O **SRPCBA transferiu**, por sua vez, as **verbas recebidas** para a **AHBV's da Ribeira Grande**, pessoa colectiva de utilidade pública, para financiar a obra em referência.

Esta Associação apresenta-se, assim, como o “dono da obra” e beneficiário final das referidas verbas.

Face à forma de financiamento da obra, as entidades envolvidas, designadamente a Secretaria Regional<sup>16</sup>, o SRPCBA e a AHBV's da Ribeira Grande, são co-responsáveis pela aplicação das verbas do Plano de Investimentos da Região, cabendo a cada uma zelar pela sua efectiva aplicação ao fim a que se destinam.

O Novo Quartel de Bombeiros da Ribeira Grande encontra-se implantado em terrenos, sem que a AHBV's, tivesse apresentado quaisquer comprovativos da sua propriedade plena – escrituras e/ou documentos justificativos de aquisição e pagamento. À data de realização do trabalho de campo (06.12.2006) existiam dois contratos de Promessa de Compra e Venda.

A Construção deste Novo Quartel envolveu a Elaboração do Projecto Global de Execução e a Assistência Técnica, a Empreitada, a Fiscalização, a Elaboração do Plano de Segurança e Saúde, a Coordenação de Segurança, o Equipamento e o Servidor de Comunicações.

Os procedimentos pré-contratuais, os adjudicatários e os montantes envolvidos resumem-se no quadro 17, referindo os Despachos Autorizadores do Secretário Regional da tutela e as deliberações da Direcção da AHBV's, constituída pelos membros identificados na folha 1215 do processo.

<sup>16</sup> A SRAI em 1992, a SRSSS de 1993 a 1996 e a SRHE a partir de 1997.



**Quadro 17 – Procedimentos Pré-Contratuais**

*Unid.: euro*

Aquisição de Bens e Serviços	Tipo de Procedimento	Autorização do Secretário Regional	Adjudicatário	Montante Adjudicado s/ IVA	Deliberação da Direcção da AHBV's	Data do Contrato
Projecto Inicial	Ajuste Directo	Despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos de 13.06.1997	Eng. Tavares Vieira, Lda. - Estudos e Projectos de Arquitectura e Engenharia	168.222,97	Acta n.º , de 19.03.1997	-
Alterações ao Projecto	Ajuste Directo	Despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos de 02.03.2005	Eng. Tavares Vieira, Lda. - Estudos e Projectos de Arquitectura e Engenharia	107.124,40	Acta n.º 153, de 13.01.2005	-
Assistência Técnica	Ajuste Directo	Despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos de 02.03.2005	Eng. Tavares Vieira, Lda. - Estudos e Projectos de Arquitectura e Engenharia	16.822,32	-	-
Empreitada - Trabalhos Previstos	Concurso Público Internacional, de 26.03.2002	-	Ediçor - Edificadora Açoreana, SA	4.986.950,04	Acta n.º 47, de 25.06.2002	06.07.2003
Empreitada - 1º Adicional	Ajuste Directo	Despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos de 23.09.2004	Ediçor - Edificadora Açoreana, SA	436.737,19	Acta n.º 115, de 06.05.2004	30-06-2004
Empreitada - 2º Adicional	Ajuste Directo	Despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos de 02.03.2005	Ediçor - Edificadora Açoreana, SA	530.565,72	Acta n.º 153, de 13.01.2005	09-02-2005
Fiscalização - Contrato Inicial	Ajuste Directo, após consulta prévia a duas entidades.	-	Eng. Tavares Vieira, Lda. - Estudos e Projectos de Arquitectura e Engenharia	62.336,88	Acta n.º 79, de 17.06.2003	06.07.2003
Fiscalização - Adicional	Ajuste Directo	Despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos de 02.03.2005	Eng. Tavares Vieira, Lda. - Estudos e Projectos de Arquitectura e Engenharia	9.079,37	Acta n.º 153, de 13.01.2005	09.02.2005
Plano de Segurança e Saúde	Ajuste Directo	Despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos de 02.03.2005	Eng. Tavares Vieira, Lda. - Estudos e Projectos de Arquitectura e Engenharia	4.950,00	Actas n.º 83 e 95, de 05.09.2003 e de 21.12.2003	-
Coordenação de Segurança	Ajuste Directo	Despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos de 02.03.2005	Eng. Tavares Vieira, Lda. - Estudos e Projectos de Arquitectura e Engenharia	10.500,00	Actas n.º 83 e 95, de 05.09.2003 e de 21.12.2003	-
Equipamento	Ajuste Directo após consulta prévia a nove entidades	Despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos de 22.06.2005	Eurogira; Atlantinox; Fluxograma; J.H. Ornelas; Azevedo; Beltrão Coelho; Remarca; Açorotel; Copipelago	148.376,74	-	-
Servidor de Comunicações	Ajuste Directo	Despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos de 22.06.2005	Electraçor	41.060,47	Acta n.º 168, de 28.04.2005	-

Da análise ao quadro 17, verificam-se duas situações distintas, a saber:

- Foi correctamente aplicado o regime do contrato administrativo de empreitada de obras públicas à construção do quartel, mediante o recurso a um procedimento de concurso público publicitado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* (Alínea i) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02/03);
- No que se refere à aquisição de bens e serviços apurou-se um sistemático recurso a procedimentos simplificados – ajuste directo ou procedimento por consulta prévia, independentemente do valor das adjudicações.

Constata-se, assim, que **nas aquisições de bens e serviços** foi sempre a **AHBV's da Ribeira Grande** quem escolheu as empresas com quem pretendia contratar, situação que **restringe a concorrência** do mercado e o acesso de novos co-contratantes.

O recurso continuado a ajustes directos não transmite a convicção de que se escolheu, em cada momento, a melhor proposta, mediante um procedimento transparente e imparcial.

Ora, tendo o ORAA, através do SRPCBA, confiado à AHBV's da Ribeira Grande a gestão de dinheiro público, esse organismo devia obediência aos princípios orientadores da contratação pública, nomeadamente o princípio da prossecução do interesse público e o da concorrência, consagrados nos artigos 7.º e seguintes do DL n.º 197/99, de 8 de Junho.



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

Auditoria ao PRODESA/FEDER – Medida 1.5 – Protecção Civil (06/134.01)

A execução da obra de Construção do Novo Quartel da AHBV's da Ribeira Grande foi **orçamentada, em Dezembro de 2000, em €6 596 049,44** (1 322 389 183\$00), envolvendo, a instalação do estaleiro, a construção da zona associativa e operativa, a casa escola, a garagem, o ginásio, o tanque de aprendizagem, arranjos exteriores, assim como, trabalhos em infra-estruturas eléctricas e mecânicas.

Para efeitos de Concurso Público Internacional (26 de Março de 2002), a empreitada foi dividida em três lotes, sendo os trabalhos e o preço base estimado de cada um, os abaixo indicados:

### Quadro 18 – Divisão da Empreitada em Lotes para Efeitos de Concurso Público Internacional

<i>Unid.: euro</i>		
Lote	Trabalhos a Executar	Preço Base
1	Estaleiro; Zona Associativa e Operativa; Casa Escola; Garagem; Ginásio; Tanque de Aprendizagem; Arranjos Exteriores; Infra-estruturas Mecânicas; Infra-estruturas Eléctricas	6.484.372,66
2	Estaleiro; Zona Associativa e Operativa; Casa Escola; Garagem; Arranjos Exteriores; Infra-estruturas Mecânicas; Infra-estruturas Eléctricas	4.239.782,13
3	Estaleiro; Zona Associativa e Operativa; Garagem; Arranjos Exteriores; Infra-estruturas Mecânicas; Infra-estruturas Eléctricas	3.491.585,28

Após a execução dos procedimentos relativos ao concurso, a direcção da AHBV's da Ribeira Grande, deliberou **adjudicar** a empreitada correspondente ao **Lote 2**, pelo valor de **€4 986 950,04**, acrescido de IVA de 4%, o que perfaz um encargo total de €5 186 428,04, envolvendo a instalação do estaleiro, a construção da zona associativa e operativa, a casa escola, a garagem, os arranjos exteriores, assim como, trabalhos em infra-estruturas eléctricas e mecânicas.

Quanto aos restantes trabalhos não adjudicados (o ginásio e o tanque de aprendizagem), a sua execução está prevista para uma 2ª fase, que envolverá, para além da instalação do estaleiro, a construção do ginásio e do tanque de aprendizagem, arranjos exteriores e trabalhos em infra-estruturas eléctricas e mecânicas. O valor orçamentado, em Agosto de 2004, era de €4 118 267,95.

O valor dos trabalhos adjudicados para a **execução** da 1ª fase da obra (**lote 2**), totalizou os **€5 954 252,95** (contrato inicial - €4 986 950,04, 1º Adicional - €436 737,19 e 2º Adicional - €530 565,72), verificando-se um acréscimo relativamente à adjudicação inicial de €967 302,91 (**mais 19,4%**).

Comparando os custos associados à execução da 1ª fase da obra (lote 2) e o previsto para a execução da 2ª fase, com o valor inicialmente orçamentado (€6 596 049,44, em Dezembro de 2000) para a execução da globalidade da obra, apuram-se os seguintes rácios:



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Auditoria ao PRODESA/FEDER – Medida 1.5 – Protecção Civil (06/134.01)

**Quadro 19 – Custos Associados à 1ª e 2ª Fases vs Orçamento Previsto para a Globalidade da Obra**

*Unid.: euro*

Execução da Obra	Custos s/ IVA
1ª Fase-Contrato Inicial/Orç. Previsto para a Globalidade da Obra	4.986.950,04 / 6.596.049,44 = <b>76%</b>
1ª Fase-Contrato Inicial e 1º e 2º Adicionais/Orç. Previsto para a Globalidade da Obra	5.954.252,95 / 6.596.049,44 = <b>90%</b>
2ª Fase-Orç. Previsto/Orç. Previsto para a Globalidade da Obra	4.118.267,95 / 6.596.049,44 = <b>62%</b>
1ª e 2ª Fases-Custo Estimado/Orç. Previsto para a Globalidade da Obra	10.072.520,90 / 6.596.049,44 = <b>153%</b>

Os custos associados à execução da 1ª fase (lote 2), bem como os previstos para a 2ª fase, relativamente ao inicialmente orçamentado para a globalidade da obra, indiciam que as decisões, até então tomadas, sobre a Construção do Novo Quartel não foram precedidas de um planeamento e de uma programação adequada, nem se coadunam com os princípios da boa gestão dos dinheiros públicos, nomeadamente com a economicidade e eficiência.

De acordo com os Relatórios Anuais de Execução do Plano de Investimentos da Região, bem como das informações fornecidas pelo SRPCBA e pela AHBV's da Ribeira Grande, as verbas transferidas e recebidas, anualmente, foram as seguintes:

**Quadro 20 – Verbas Transferidas e Recebidas para o Financiamento da Obra**

*Unid.: euro*

Ano	Cabimento				Relatório Anual de Execução do Plano (1)	SRPCBA (2)	Diferença (3)=(1)-(2)	AHBV's (4)	Diferença (5)=(2)-(4)
	Cap.	Prog.	Proj.	Clas. Econ.					
1992	40	43	43.1	08.03.01	-	13.966,34	-13.966,34	13.966,34	0,00
1993	40	27	27.1	08.03.01	38.906,24	24.939,89	13.966,33	24.939,89	0,00
1994	40	27	27.1	08.03.01	24.939,89	24.939,89	0,00	24.939,89	0,00
1995	40	27	27.1	08.03.01	24.939,89	24.939,89	0,00	24.939,89	0,00
2001	40	23	23.1	08.03.01	34.915,85	34.915,85	0,00	34.915,85	0,00
2002	40	23	23.2	08.03.01	798.077,00	798.077,00	0,00	120.573,22	677.503,78
2003	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00	677.503,78	-677.503,78
2004	40	23	23.2	08.07.01	2.793.768,00	2.745.427,14	48.340,86	2.709.699,04	35.728,10
2005	40	23	23.2	08.07.01	3.275.000,00	3.275.000,00	0,00	3.310.728,10	-35.728,10
2006	40	19	19.2	-	499.992,00	630.000,00	-130.008,00	140.000,00	490.000,00
<b>Total</b>					<b>7.490.538,87</b>	<b>7.572.206,00</b>	<b>-81.667,13</b>	<b>7.082.206,00</b>	<b>490.000,00</b>

Pela leitura do quadro 20, verifica-se existirem diferenças entre o valor expresso no Relatório de Execução do Plano e a informação prestada pelo SRPCBA, nomeadamente em 2004 (€48 340,86) e 2006 (- €130 008,00).

Relativamente aos referidos anos, foram verificados os Extractos de Portarias do Secretário Regional, publicados nos Jornais Oficiais, II Série, a autorizarem a transferência de verbas para o SRPCBA, tendo sido detectadas situações que impossibilitaram a confirmação dos valores expressos no Relatório de Execução do Plano e da informação prestada pelo SRPCBA, devido, designadamente aos seguintes aspectos:





- Ausência ou inadequada indicação das Acções;
- Indicação incorrecta das Portarias constantes dos Extractos de Portaria;
- Valor duodecimal autorizado por Extractos de Portarias superior ao escriturado.

Refira-se que, no ano de 2006, o valor correspondente à execução da Acção 19.2.1 – Construção do Novo Quartel da AHBV's da Ribeira Grande, considerado no Relatório de Execução do Plano, ascende a €499 992,00, valor que resulta do somatório da execução desta Acção (€62 499,00), com o relativo às Acções 19.2.6 – Construção do Novo Quartel da AHBV's de Angra do Heroísmo (€145 831,00) e 19.2.8 – Construção de um armazém no SRPCBA (€291 662,00), dado que, de acordo com a descrição material destas Acções (19.2.6 e 19.2.8), não tiveram qualquer execução, tendo as verbas despendidas sido transferidas para a Acção 19.2.1.

Relativamente aos valores apresentados pelo SRPCBA e pela AHBV's da Ribeira Grande, as diferenças apuradas resultam de divergências nos anos de escrituração das verbas.

Em 2006, e após a realização do trabalho de campo (6 de Dezembro), o SRPCBA informou a SRATC, de que tinha concedido à AHBV's da Ribeira Grande uma verba de €490 000,00, através da Portaria n.º 66/2006, de 28 de Dezembro. Contudo, esta verba não está contemplada no quadro 20, na coluna referente à AHBV's, por não ter sido confirmado o seu recebimento.

Em **2004**, a SRHE – **SRPCBA** **candidatou** a Obra de **Construção do Novo Quartel** da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Ribeira Grande a **comparticipação Comunitária**, através do **PRODESA/FEDER**, Medida 1.5 – *Protecção Civil*, Projecto que foi aprovado e homologado no mesmo ano.

O **investimento global aprovado** na candidatura foi de **€5 451 022,21** e a **comparticipação FEDER** de **€4 633 368,88**.

A **despesa justificada** pela SRHE – SRPCBA, nos dois pedidos de pagamento apresentados à SUG, em 04.01.2005 e em 29.12.2005, ascendeu a **€5 447 363,00**, tendo a **comparticipação comunitária** totalizado os **€3 142 996,09** (a SUG considerou, para co-financiamento, o montante de €3 697 642,46, por razões de overbooking – ver quadros 26 e 27).

A **verba recebida da UE foi contabilizada na Conta da Região** em receitas, na rubrica de *Transferências de Capital da UE*.

Segundo o **apurado pela SRATC**, pela documentação suporte apresentada e verificada **até 05.02.2007**, o custo associado à Construção do Novo Quartel ascendeu a **€7 465 516,51**, concluindo-se, assim, que a SRHE – SRPCBA apresentou a co-financiamento comunitário 73% do valor do investimento total realizado.

O investimento aprovado pelo PRODESA/FEDER, o justificado pela SRHE – SRPCBA à SUG e o efectivamente realizado na Construção do Novo Quartel de Bombeiros, conforme o apurado pela SRATC, encontram-se expostos no quadro seguinte, onde se evidenciam, as fontes de financiamento obtidas e necessárias à sua cobertura, tendo em consideração a respectiva origem:



**Quadro 21 – Investimento Aprovado, Justificado e Efectivo vs Fontes de Financiamento**

*Unid.: euro*

Investimento vs Financiamento	Candidatura				Apurado pela SRATC	
	Aprovado		Justificado e Comparticipado			
<b>Investimento Total</b>	<b>5.541.022,21</b>		<b>5.447.363,00</b>		<b>7.465.516,51</b>	
Comparticipação ORAA	907.653,33	16,4%	2.304.366,91	42,3%	4.298.005,07	57,6%
Comparticipação UE	4.633.368,88	83,6%	3.142.996,09	57,7%	3.142.996,09	42,1%
Proveitos Financeiros Obtidos pela AHBV's	0,00	0,0%	0,00	0,0%	24.515,35	0,3%

A obra de Construção do Novo Quartel da AHBV's da Ribeira Grande ficou concluída em 11.07.2005, data da celebração do Auto de Recepção Provisório da obra, não se encontrando encerrada financeiramente à data da elaboração do presente anteprojecto de relatório (19.02.2007).



## **2.2. Verificação na SUG**

### ***Organização Processual***

A organização processual do Projecto na SUG, incluindo os elementos relativos aos procedimentos pré-contratuais, é satisfatória, não se detectando situações assinaláveis a este nível.

### ***Candidatura***

1. O Formulário de candidatura data de 11.06.2004, encontrando-se assinado pela entidade executora.  
A entrada na SUG ocorreu a 05.03.2004, data anterior à constante do formulário de candidatura, concluindo-se, assim, que houve uma substituição do mesmo, tendo a SUG mantido a primeira data de entrada;
2. O projecto enquadra-se nos objectivos específicos da Medida;
3. Foi respeitada a tipologia de projectos, estabelecida no complemento de programação;
4. A entidade executora, SRHE – SRPCBA, enquadra-se na categoria de beneficiários previstos na Medida;
5. No âmbito das condições gerais de acesso, nomeadamente quanto ao cumprimento dos normativos nacionais e comunitários aplicáveis em matéria de concorrência, foram aceites os procedimentos pré-contratuais para adjudicação dos trabalhos;
6. A EAT procedeu à verificação da candidatura em 11.06.2004, considerando que reunia as condições para ser aprovada.

### ***Processo de Decisão***

1. O processo de decisão decorreu conforme o legalmente previsto, tendo a candidatura sido submetida a parecer favorável da SUG a 14.06.2004. Foi aprovada pelo Gestor do PRODESA a 23.06.2004 e homologada pelo Subsecretário Regional do Planeamento e Assuntos Europeus a 09.07.2004;
2. Após a decisão, o promotor foi informado da aprovação do projecto, a 20.07.2004, data que não ultrapassou os 10 dias úteis fixados para o efeito;
3. Foram consideradas elegíveis as despesas propostas na candidatura, com excepção do valor do Projecto Técnico, por ter sido pago nos anos de 2001 e 2002<sup>17</sup>;
4. Os montantes aprovados e a programação financeira anual, bem como o plano anual de investimento, por rubrica e por descrição das componentes, são os apresentados nos quadros seguintes:

<sup>17</sup> Informação constante do Check-List de análise de candidatura.



**Quadro 22 – Projecto 1.5.6 – Montantes Aprovados vs Programação Financeira Anual**

	<i>Unid.: euro</i>		
	2004	2005	Total
<b>Investimento Total</b>	3 540 398,49	1 910 623,72	<b>5 451 022,21</b>
<b>Investimento Elegível</b>	3 540 398,49	1 910 623,72	<b>5 451 022,21</b>
<b>Comparticipação FEDER</b>	3 009 338,72	1 624 030,16	<b>4 633 368,88</b>
<b>Comparticipação Regional</b>	531 059,77	286 593,56	<b>817 653,33</b>
<b>Participação Privada</b>	0,00	0,00	<b>0,00</b>

**Quadro 23 – Projecto 1.5.6 – Plano Anual de Investimento, por Rubrica e por Descrição das suas Componentes**

		<i>Unid.: euro</i>			
Rubricas de Investimento	Descrição das Componentes do Investimento	2004	2005	Total	
Despesas de Capital/ Imobiliz. Corpóreas	<b>70103</b> Construção	3 480 669,04	1 705 759,00	<b>5 186 428,04</b>	
	<b>70108</b> Equipamento	0,00	175 000,00	<b>175 000,00</b>	
Despesas Correntes/ Imobiliz. Incorpóreas	<b>20313</b> Fiscalização	46 960,45	23 480,22	<b>70 440,67</b>	
	<b>20319</b> Outras Despesas	12 769,00	6 384,50	<b>19 153,50</b>	
<b>Total</b>		3 540 398,49	1 910 623,72	<b>5 451 022,21</b>	

5. A candidatura foi aprovada em situação de **overbooking**, permitido pelos regulamentos, dada a possibilidade de serem realizadas transferências de verbas entre Medidas do mesmo Eixo, mantendo-se inalterado o montante aprovado por Eixo.

Desta forma, os valores aprovados na Medida ultrapassaram os programados, para o período 2000-2006, em mais €1 753 600,75 de despesa pública (€1 490 832,78 de participação FEDER).

As condições subjacentes à aprovação da candidatura foram as seguintes:

- se todos os projectos aprovados na Medida forem executados em 100%, o compromisso aprovado com a candidatura, resultará em pagamentos diminuídos, no montante da participação FEDER;
- se as execuções financeiras finais ficarem abaixo do aprovado, os pagamentos ao projecto aumentarão, podendo atingir, no limite, o valor aprovado;

### **Execução do Projecto**

O início do projecto estava previsto para 06.07.2003 e a sua conclusão para 19.08.2005.

Em termos efectivos, o projecto iniciou-se com a celebração do Auto de Consignação da Empreitada, em 06.07.2003, sendo a primeira factura datada de 28.11.2003.

O Auto de **Recepção Provisório** da Obra foi celebrado em **11.07.2005**, sendo o último recibo de 28.11.2005.



### *Alterações*

1. A candidatura inicialmente aprovada não foi sujeita a qualquer reprogramação, de natureza temporal, física e/ou financeira;
2. O projecto não foi objecto de desativação de financiamento, quer por iniciativa da entidade executora, quer por parte do Gestor do PRODESA, em consequência da verificação de algum incumprimento legal, designadamente dos prazos de execução aprovados e/ou formalização atempada do primeiro pedido de pagamento (até seis meses após a data de aprovação da candidatura).

### *Justificação Periódica das Despesas*

1. A justificação periódica das despesas foi efectuada pela SRHE – SRPCBA, tendo-se consubstanciado na apresentação das fichas de pedidos de pagamento. Estas fichas encontravam-se devidamente preenchidas, datadas e assinadas, e foram acompanhadas da lista dos documentos justificativos de despesa;
2. Os documentos de despesa, justificativos do pedido de pagamento, foram a factura e o recibo, emitidos nos moldes previstos na lei, sendo o montante objecto de financiamento comunitário correspondente ao exacto valor da factura e respectivo recibo, incluindo o IVA, atendendo a que a entidade executora não era passível de ser ressarcida daquele imposto;
3. Os documentos de despesa apresentados referem-se a despesas de natureza elegível e objectivamente previstas na candidatura aprovada;
4. Não foram detectadas situações de duplicação de documentos de despesa, para efeitos de co-financiamento FEDER;
5. Não foram verificados os originais dos documentos de despesa. Contudo, as cópias destes documentos não se encontravam, na sua globalidade, carimbadas.

Dos 87 documentos apresentados, justificativos das despesas realizadas, apenas 6 estavam carimbados, o equivalente a 7% do total.

Segundo o Manual de Procedimentos do FEDER, as cópias dos documentos justificativos das despesas deverão ser obtidas após o promotor ter procedido ao acto de carimbar todos os originais.

Neste sentido, e contrariamente ao verificado, só deverão ser aceites como válidos, para efeito de pagamento, os documentos que contenham o carimbo com a designação “Financiado pelo FEDER” (peça a fornecer pela estrutura de gestão do programa);

6. As despesas justificadas em cada pedido de pagamento totalizaram os seguintes montantes, por componentes do investimento:

#### **Quadro 24 – Projecto 1.5.6 – Despesas Justificadas nos Pedidos de Pagamento, por Descrição das suas Componentes**

					<i>Unid.: euro</i>
<b>PP</b>	<b>Construção</b>	<b>Fiscalização</b>	<b>Equipamento</b>	<b>Outras Despesas</b>	<b>Total</b>
1º	3 083 174,65	52 830,54	-	8 475,00	<b>3 144 480,19</b>
2º	2 103 253,33	17 610,18	173 035,80	8 983,50	<b>2 302 882,81</b>
<b>Σ</b>	<b>5 186 427,98</b>	<b>70 440,72</b>	<b>173 035,80</b>	<b>17 458,50</b>	<b>5 447 363,00</b>



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Auditoria ao PRODESA/FEDER – Medida 1.5 – Protecção Civil (06/134.01)

7. Considerando a data dos recibos comprovativos dos pagamentos, foram comparados os montantes aprovados e justificados, por componentes do investimento, tendo-se verificado o seguinte:

### Quadro 25 – Projecto 1.5.6 – Montantes Aprovados vs Montantes Justificados

*Unid.: euro*

Component. do Invest.	2003		2004		2005		Total	
	Aprov.	Justific.	Aprov.	Justific.	Aprov.	Justific.	Aprov.	Justific.
Construção	0,00	272.043,06	3.480.669,04	2.811.131,59	1.705.759,00	2.103.253,33	5.186.428,04	5.186.427,98
Fiscalização	0,00	8.805,09	46.960,45	44.025,45	23.480,22	17.610,18	70.440,67	70.440,72
Equipamento	0,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	173.035,80	175.000,00	173.035,80
Outras Desp.	0,00	7.288,50	12.769,00	6.780,00	6.384,50	3.390,00	19.153,50	17.458,50
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>288.136,65</b>	<b>3.540.398,49</b>	<b>2.861.937,04</b>	<b>1.910.623,72</b>	<b>2.297.289,31</b>	<b>5.451.022,21</b>	<b>5.447.363,00</b>

- ⊕ O plano de investimentos aprovado, em candidatura, difere do efectivamente realizado/apresentado, porquanto foram aprovadas despesas, apenas, para os anos de 2004 e 2005, enquanto as realizadas correspondiam aos anos de 2003, 2004 e 2005;
- ⊕ O total das despesas justificadas nas componentes do investimento “Equipamentos” e “Outras Despesas” foi inferior ao aprovado em candidatura;
- ⊕ No global, as despesas justificadas ficaram aquém das aprovadas em €3 659,21.

Relativamente a estas alterações, não se encontraram no dossier do projecto, quaisquer informações da entidade executora, dirigidas à SUG, a justificar a ocorrência;

8. Como a candidatura foi aprovada em situação de overbooking, e atendendo a que todos os projectos da Medida foram executados em 100%, cerca de 32% das despesas justificadas nos pedidos de pagamento do projecto, no valor de €1 749 720,54, embora elegíveis, não foram consideradas para efeitos de comparticipação FEDER, conforme se apresenta no quadro seguinte:

### Quadro 26 – Projecto 1.5.6 – Despesas Elegíveis Comparticipadas e não Comparticipadas pelo FEDER

*Unid.: euro*

PP	Construção		Fiscalização		Equipamento		Outras Despesas		Total	
	EC	ENC	EC	ENC	EC	ENC	EC	ENC	EC	ENC
1º	3.083.174,65	0,00	52.830,54	0,00	0,00	0,00	8.475,00	0,00	<b>3.144.480,19</b>	<b>0,00</b>
2º	553.162,27	1.550.091,06	0,00	17.610,18	0,00	173.035,80	0,00	8.983,50	<b>553.162,27</b>	<b>1.749.720,54</b>
<b>Total</b>	<b>3.636.336,92</b>	<b>1.550.091,06</b>	<b>52.830,54</b>	<b>17.610,18</b>	<b>0,00</b>	<b>173.035,80</b>	<b>8.475,00</b>	<b>8.983,50</b>	<b>3.697.642,46</b>	<b>1.749.720,54</b>
	<b>5.186.427,98</b>		<b>70.440,72</b>		<b>173.035,80</b>		<b>17.458,50</b>		<b>5.447.363,00</b>	

As despesas elegíveis comparticipadas referem-se ao seguinte:



**Quadro 27 – Despesas Justificadas vs Despesas Elegíveis Comparticipadas**

Component. do Invest.	Unid.: euro							
	2003		2004		2005		Total	
	Justif.	EC	Justif.	EC	Justif.	EC	Justif.	EC
<b>Construção</b>	<b>272.043,06</b>	<b>272.043,06</b>	<b>2.811.131,59</b>	<b>2.811.131,59</b>	<b>2.103.253,33</b>	<b>553.162,27</b>	<b>5.186.427,98</b>	<b>3.636.336,92</b>
1º ao 3º AMTP	272.043,06	272.043,06					272.043,06	272.043,06
4º ao 14º AMTP			2.811.131,59	2.811.131,59			2.811.131,59	2.811.131,59
15º ao 25º AMTP*					2.103.253,33	553.162,27	2.103.253,33	553.162,27
<b>Fiscalização</b>	<b>8.805,09</b>	<b>8.805,09</b>	<b>44.025,45</b>	<b>44.025,45</b>	<b>17.610,18</b>	<b>0,00</b>	<b>70.440,72</b>	<b>52.830,54</b>
Jul/03 a Set/03	8.805,09	8.805,09					8.805,09	8.805,09
Out/03 a Dez/04			44.025,45	44.025,45			44.025,45	44.025,45
Jan/05 a Jun/05					17.610,18	0,00	17.610,18	0,00
<b>Equipamento</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>173.035,80</b>	<b>0,00</b>	<b>173.035,80</b>	<b>0,00</b>
<b>Outras Despesas</b>	<b>7.288,50</b>	<b>1.695,00</b>	<b>6.780,00</b>	<b>6.780,00</b>	<b>3.390,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.458,50</b>	<b>8.475,00</b>
Plano de Segurança e Saúde	5.593,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.593,50	0,00
Coordenação de Segurança	1.695,00	1.695,00	6.780,00	6.780,00	3.390,00	0,00	11.865,00	8.475,00
<b>Total</b>	<b>288.136,65</b>	<b>282.543,15</b>	<b>2.861.937,04</b>	<b>2.861.937,04</b>	<b>2.297.289,31</b>	<b>553.162,27</b>	<b>5.447.363,00</b>	<b>3.697.642,46</b>

\* As despesas elegíveis comparticipadas respeitaram ao valor total dos AMTP n.º 15, 16 e 17, bem como a parte do valor do AMTP n.º 18, num total de €198 423,53.

9. A comparticipação do FEDER ascendeu a **€3 142 996,09**, resultando do primeiro pedido de pagamento a quantia de €2 672 808,16 e, do segundo, a de €470 187,93.

**Processo de Pagamento**

1. A modalidade de pagamento adoptada foi a de reembolso de despesas, tendo o processo decorrido, na generalidade, conforme o estabelecido.

O processo foi célere, quer relativamente ao primeiro pedido de pagamento apresentado, quer quanto ao segundo;

2. Não foi retido o pagamento dos últimos 5% da comparticipação FEDER atribuída ao projecto, até à apresentação do relatório final de encerramento, conforme o estabelecido no Manual de Apoio à Apresentação de Candidaturas ao PRODESA, vertente FEDER.

**Conclusão do Projecto**

O **Relatório Final do Projecto** foi elaborado pela entidade executora a **07.03.2006**, de acordo com o modelo instituído, encontrando-se devidamente assinado e datado, tendo sido acompanhado de fotografias da obra executada.

Este relatório deu entrada na **SUG** em **14.03.2006**. Após verificação, foram efectuadas algumas correcções em datas e valores, que por lapso, não foram ou foram indevidamente indicados.

**Acompanhamento e Controlo ao Projecto**

1. À data de realização do trabalho de campo (Maio 2006), a **SUG** não tinha, ainda, promovido a visita de acompanhamento ao promotor, com vista ao encerramento do projecto. Para além de uma análise documental do suporte do financiamento obtido, procede, também, a uma verificação física e, quando se justifica, uma evidência fotográfica;



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

Auditoria ao PRODESA/FEDER – Medida 1.5 – Protecção Civil (06/134.01)

2. O projecto em causa não foi seleccionado para efeitos de controlo, por qualquer uma das três entidades instituídas para o efeito.

### 2.3.Verificação na AHBV's da Ribeira Grande

A AHBV's da Ribeira Grande, embora não seja a entidade que se apresente como executora do Projecto, para co-financiamento da UE, é beneficiária final das verbas recebidas pela Região.

Neste sentido, e tendo em consideração o objectivo que preside ao acompanhamento do Projecto junto do beneficiário final das verbas comunitárias, visitou-se a AHBV's da Ribeira Grande, tendo-se apreciado:

- A** – O cumprimento das regras de publicidade;
- B** – A Quantificação do Custo da Obra de Construção do Novo Quartel de Bombeiros e das Receitas Afectas ao Financiamento;
- C** – A Execução física da Obra.

Atendendo a que a obra em apreço foi integralmente financiada pelo ORAA (Capítulo 40 e UE), a verificação junto da AHBV's da Ribeira Grande, abrangeu a aplicação da globalidade das verbas transferidas para a sua execução (dinheiros públicos).

A visita decorreu no ano de 2006, nos dias 29 e 31 de Maio, 17 e 20 de Novembro e 4 e 6 de Dezembro.

As várias deslocações àquela AHBV's resultaram da dificuldade em obter cópia de elementos necessários ao desenvolvimento da auditoria, bem como de esclarecimentos sobre alguns procedimentos adoptados.

Não obstante o esforço desenvolvido pela Associação, permaneceram em falta os seguintes elementos e esclarecimentos:

- ⊕ Conta Corrente da Receita relativa ao ano de 1992, reflectindo a transferência recebida, no valor de €13 966,34 (2 800 000\$00);
- ⊕ Extracto bancário de 1992, com o depósito do valor de €13 966,34 (2 800 000\$00);
- ⊕ Conta Corrente da Receita relativa ao ano de 1993, reflectindo a transferência recebida, no valor de €24 939,89 (5 000 000\$00);
- ⊕ Extracto bancário de 1993, com o depósito do valor de €24 939,89 (5 000 000\$00);
- ⊕ Cópia do cheque emitido para pagamento do terreno no valor de €42 397,82 (8 500 000\$00) – cheque n.º 177726 do BCA;
- ⊕ Extracto bancário com o desconto do cheque n.º 177726 do BCA;
- ⊕ Recibo comprovativo do pagamento do terreno no valor de €42 397,82 (8 500 000\$00);
- ⊕ Conta Corrente da Receita relativa ao ano de 1994, reflectindo a transferência recebida, no valor de €24 939,89 (5 000 000\$00);
- ⊕ Extracto bancário de 1994, com o depósito do valor de €24 939,89 (5 000 000\$00);





# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

Auditoria ao PRODESA/FEDER – Medida 1.5 – Protecção Civil (06/134.01)

- Recibos emitidos em 1995, referentes à factura n.º 150/95, de 20.07.1995 e à factura n.º 188/95, de 31.08.1995, ambas do Eng.º Tavares Vieira, Lda., relativas ao fornecimento de Maqueta, no valor de €1 127,28 (226 000\$00) e de €1 690,92 (339 000\$00), respectivamente;
- Cópia do(s) Cheque(s) emitido(s) em 1995 para pagamento das referidas facturas n.ºs 150/95 e 188/95;
- Extracto bancário de 1995 com o desconto do(s) cheque(s) referenciado(s);
- Cópia do cheque emitido em 1996 para pagamento do terreno no valor de €13 467,54 (2 700 000\$00) – cheque n.º 16393637-30 do BCA;
- Extracto bancário de 1996 com o desconto do(s) cheque(s) referenciado(s);
- Recibo comprovativo do pagamento do terreno no valor de €13 467,54 (2 700 000\$00);
- Escritura dos terrenos ou documento que comprove a sua posse pela AHBV's da Ribeira Grande, possibilitando a sua contabilização, em 2003, na conta 42.1;
- Recibo(s) emitido(s) pelo Eng. Tavares Vieira, Lda. relativos às facturas n.ºs 1-40100018, de 14.01.2004, 1-40100092, de 17.02.2004 e 1-40100146, de 17.03.2004, referentes à 6ª, 7ª e 8ª Prestações relativas à Coordenação de Segurança, cada uma no valor de €565,00;
- Justificação para o teor da Informação n.º 353/02, de 09.12.2002, com Despacho Autorizador do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 17.12.2002, considerando que as transferências de verbas efectuadas nos anos de 1992, 1993 e 1994, já contemplavam o pagamento do lote de terreno adquirido no montante de €13 467,54 (2 700 000\$00);
- Deliberações da Direcção da AHBV's da Ribeira Grande quanto a decisões tomadas, nomeadamente no que concerne aos terrenos adquiridos e à elaboração do projecto inicial e respectivas alterações;
- Justificação para o pagamento de despesas pela Conta Bancária n.º 29606026 do BCA, não associadas à Construção do Novo Quartel de Bombeiros, bem como à realização de transferências bancárias para a Conta n.º 23613433 do BCA;
- Despachos do Secretário Regional a autorizarem o financiamento de algumas despesas, designadamente as realizadas com a aquisição dos terrenos, com a elaboração do projecto inicial, com a empreitada (contrato inicial), com a fiscalização (contrato inicial) e com o valor de revisões de preço que excedem o autorizado (€130 297,43);
- Contratos escritos para a elaboração do Projecto Inicial e respectiva alteração.



Como **resultado das verificações** efectuadas, conclui-se:

***A. Cumprimento das Regras de Publicidade***

As regras de publicidade, estabelecidas no Regulamento (CE) n.º 1159/2000 da Comissão, de 30 de Maio de 2000, encontravam-se cumpridas, à data da visita efectuada a 17.11.2006, nomeadamente com a afixação, em local visível, da placa comemorativa PRODESA, conforme se confirma pela imagem seguinte:



***B. Quantificação do Custo da Obra de Construção do Novo Quartel de Bombeiros e das Verbas Afectas ao Financiamento***

Atendendo a que os documentos fornecidos pela AHBV's da Ribeira Grande, nomeadamente a facturação, os registos contabilísticos e a informação do SRPCBA, não são coincidentes quanto ao custo da obra de Construção do Novo Quartel, a SRATC procedeu ao seu apuramento, tendo por base, cumulativamente, o seguinte:

- O total da despesa apresentada pela AHBV's, devidamente comprovada com facturas, recibos, ou documentos equivalentes (vd. Anexo II);
- As despesas autorizadas por Despacho do Secretário Regional da Tutela e mencionadas nas Portarias que atribuíram as verbas para o financiamento (vd. Anexo III);
- Outras despesas relacionadas com a execução da obra, não obstante a autorização de financiamento não ter sido concedida pelo Secretário Regional da Tutela, mas garantida pelo SRPCBA (vd. Anexo IV);
- Os registos contabilísticos da AHBV's (vd. Anexo II);
- Os pagamentos confirmados pelo extracto bancário da conta exclusiva da obra (vd. Anexo II).

Assim, o valor apresentado, por cada uma das entidades referidas, é o seguinte (vd. Anexo V):

- Documentação apresentada pela AHBV's ..... 7 672 746,09 euros;
- Contabilizado pela AHBV's ..... 7 542 902,58 euros;
- Apresentado pelo SRPCBA ..... 7 656 574,28 euros;
- Apurado pela SRATC ..... 7 465 516,51 euros.



A quantificação do custo associado à obra, assim como das verbas afectas ao seu financiamento, por entidade, são as seguintes:

**Quadro 28 – Custo da Obra e seu Financiamento**

Unid.: euro

Construção do Novo Quartel de Bombeiros	Documentação Apresentada pela AHBV's	SRATC	AHBV's	SRPCBA
		à data de 06.12.2006	à data de 31.12.2005	à data de 31.12.2006
Custos Associados à Obra (1)	7.672.746,09	7.465.516,51	7.542.902,58	7.656.574,30
Transferências (2)=(3)+(4)	7.656.664,26	7.441.001,16	7.394.934,62	7.656.574,28
Recebidas (3)	7.082.206,00	7.082.206,00	6.697.930,92	7.572.116,02
A Receber (4)	574.458,26	358.795,16	697.003,70	84.458,26
Proveitos Financeiros Obtidos pela AHBV's (5)	0,00	24.515,35	0,00	0,00

**Nota:** O valor indicado pelo SRPCBA como *Recebido* (€7 572 116,02), difere do apresentado no quadro 20 (€7 572 206,00) em €89,98, pelo facto deste Serviço ter cometido um erro de somatório, não tendo o mesmo sido levado em conta, para efeitos de apuramento da verba a transferir (€84 458,26).

Seguidamente procede-se à identificação e explicação dos valores expostos no quadro 28, por entidades.

**B.1. Apurado pela SRATC**

O custo associado à obra de Construção do Novo Quartel de Bombeiros, apurado pela SRATC, foi de €7 465 516,51, conforme se expõe no quadro seguinte:

**Quadro 29 – Quantificação pela SRATC do Custo da Obra**

Unid.: euro

Quantificação do Custo da Obra de Construção do Novo Quartel de Bombeiros	Paga com	Por Pagar	Total
	Contrapartida Portarias (1)	(2)	(3)=(1)+(2)
<b>Despesas</b>	<b>7.011.185,16</b>	<b>607.928,90</b>	<b>7.619.114,06</b>
Directamente Associadas	6.958.493,62	607.928,90	7.566.422,52
Indirectamente Associadas	52.691,54	0,00	52.691,54
<b>Despesas a Deduzir</b>	<b>66.958,50</b>	<b>86.639,05</b>	<b>153.597,55</b>
Terrenos	55.865,36	0,00	55.865,36
Juros de Mora da Empreitada	0,00	59.093,61	59.093,61
Trabalhos Medidos e Facturados mas não Realizados	11.093,14	27.545,44	38.638,58
<b>Custo Total</b>	<b>6.944.226,66</b>	<b>521.289,85</b>	<b>7.465.516,51</b>

Ao valor apresentado pela AHBV's da Ribeira Grande (vd. Anexo V), não foram considerados €67 435,93, para efeitos de apuramento do custo da obra de Construção do Novo Quartel de Bombeiros, pelas seguintes razões:

- 2 818,21 euros – construção de Maqueta – despesa não autorizada para efeitos de comparticipação, pelo Secretário Regional da tutela;
- 7 251,38 euros – aquisição de equipamentos (€4 751,40; €2 284,85 e €215,13) – ocorreu em data anterior ao apetrechamento do Novo Quartel e não faz parte do



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

Auditoria ao PRODESA/FEDER – Medida 1.5 – Protecção Civil (06/134.01)

procedimento pré-contratual efectuado para esse fim. Além disso, estas despesas não foram contabilizadas pela AHBV's na Conta do Quartel;

- 2 035,50 euros – aquisição de equipamento informático (Disrego) – não se encontrava contabilizada na Conta do Quartel, ao contrário do sucedido com o restante equipamento;
- 8 094,91 euros – aquisição de combustíveis – não se encontram relacionados com a obra;
- 33 535,20 euros – despesas de inauguração (€26 300,00) e diferencial da aquisição de medalhas (€7 235,20) – estas despesas não se encontram relacionadas com o imóvel construído. A contabilização foi efectuada pela Associação numa conta da Classe 6 – *Custos e Perdas*. Por este facto só poderão ser financiadas com transferências do ORAA – SRPCBA destinadas à exploração e, por conseguinte, contabilizadas na Conta 74 – *Subsídios à Exploração*;
- 13 620,46 euros – transferências bancárias – €13 467,50 respeitantes a uma duplicação do valor destinado ao pagamento do Terreno, autorizada por Despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 17.12.2002, exarado na Informação n.º 353/02, de 09.12.2002, do SRPCBA, verba já autorizada e transferida pelas Portarias n.ºs 180, 171 e 110, de 17.12.1992, de 12.08.1993 e 26.10.1994, respectivamente e €152,96, por não ter sido identificada pela AHBV's a natureza da transferência;
- 80,27 euros – despesas bancárias com juros devedores – por não se encontrar devidamente justificada a existência de saldos negativos na conta bancária afecta à obra.

Ao total das verbas consideradas foram, ainda, deduzidas €153 597,55, pelos seguintes factos:

- 55 865,36 euros – referente aos Terrenos – por não ter sido comprovada a titularidade, por escritura de compra e venda ou documento equivalente, bem como o seu pagamento, mediante recibos, fotocópias dos cheques emitidos e extracto bancário;
- 59 093,61 euros – referente a juros de mora – resultante da não utilização, prioritária, do valor de Fundo de Maneio no pagamento atempado de facturas da empreitada, da utilização de uma base de cálculo que inclui o valor do IVA e CGA, da não consideração da totalidade das facturas referentes ao 1.º Adicional, tendo-se excluído as que não obtiveram comparticipação financeira do ORAA – SRPCBA, assim como das notas de crédito emitidas (vd. Anexo VI).

A assunção deste diferencial é da responsabilidade da AHBV's da Ribeira Grande, que deverá **solicitar** ao Empreiteiro a **correção da base de cálculo dos juros de mora** e da facturação correspondente ao **1º Adicional**, devido à existência de facturas referentes somente a trabalhos a mais e uma nota de crédito relativa a trabalhos a menos;

- 38 638,58 euros – referente a **trabalhos medidos** e facturados mas **não realizados** – nomeadamente os relativos ao artigo 2.10.1 do 2º Adicional, no valor de €27 545,44, e aos artigos 6.1 e 6.2 do 1º Adicional, no valor de €11 093,14.

Os pressupostos acima referidos, considerados pela SRATC para apuramento do custo final da obra, conduziram a um valor de €7 465 516,51.

Como a AHBV's da Ribeira Grande obteve proveitos financeiros, decorrentes da aplicação de verbas transferidas pelo SRPCBA, no montante de €24 515,35, considera-se que estes deverão ser aplicados no financiamento da obra em apreço.



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Auditoria ao PRODESA/FEDER – Medida 1.5 – Protecção Civil (06/134.01)

Assim, face aos valores acima referidos, o **custo final da obra, para a Região**, deve ser de **€7 441 001,16**.

Atendendo a que o SRPCBA transferiu para a AHBV's para financiamento da obra (vd. quadros 20 e 28), até 31.12.2006, €7 572 206,00, conclui-se que, face ao custo apurado, foram transferidas mais verbas do que as necessárias para o seu financiamento, num total de **€131 204,84**, valor que deverá ser devolvido pela AHBV's da Ribeira Grande e **reposto nos cofres da Região**.

Neste sentido, a transferência dos €84 458,26 em falta para cobertura da obra, conforme apresentado pelo SRPCBA (vd. quadro 28), deverá ser anulada, na sequência dos factos expostos.

Em sede de contraditório, o SRPCBA, referiu que:

*Resta-nos, finalmente, informar o Tribunal que este SRPCBA acolhe a orientação do Tribunal de Contas no sentido de não transferir para a AHBV's a, anteriormente prevista, verba de 84 458,26€.*

### ***Movimentos Registados na Conta Bancária Exclusiva da Obra***

As verbas relacionadas com a Construção do Novo Quartel foram movimentadas pela Associação, até Novembro de 2003, pelas contas bancárias n.º 0804079026 do Banco Pinto & Sotto Mayor e n.º 23613433 do BCA, passando, a partir daquela data, a serem efectuadas pela conta bancária n.º 29606026 do BCA, aberta exclusivamente para este fim.

Entre 26.11.2003 e 11.09.2006 os movimentos registados nos extractos bancários da conta n.º 29606026 do BCA reflectem um total de créditos no montante de €6 851 494,35 e um total de débitos de €6 849 272,10, encerrando com um saldo credor de €2 222,25, sendo:

#### **Quadro 30 – Movimentos da Conta Bancária n.º 29606026**

	<i>Unid.: euro</i>
<b>Crédito</b>	<b>6.851.494,35</b>
Verbas para a Construção do Novo Quartel	6.840.392,96
Proveitos Financeiros	2.101,39
Movimentos de Anulação	9.000,00
<b>Débito</b>	<b>6.849.272,10</b>
Despesas Associadas à Construção do Novo Quartel	6.777.586,70
Despesas não Associadas à Construção do Novo Quartel	48.881,49
Despesas de Manutenção da Conta	103,18
Juros Devedores	80,27
Movimentos de Anulação	9.000,00
Transferências para outra conta bancária	13.620,46
<b>Saldo</b>	<b>2.222,25</b>

Os movimentos a crédito na conta bancária, exclusiva da obra, resultam das transferências efectuadas pelo SRPCBA, a partir da Portaria n.º 19, de 01.03.2004, com excepção da relativa à verba atribuída pela Portaria n.º 66, de 28.12.2006, no valor de €490 000,00.



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Auditoria ao PRODESA/FEDER – Medida 1.5 – Protecção Civil (06/134.01)

A conta bancária foi constituída com um depósito no valor de €679 965,82, que resulta do seguinte:

- Transferência do SRPCBA, no montante de €677 503,78, conforme Portaria n.º 77, de 22.11.2002, deduzido do pagamento de parte de uma factura, no valor de €19 951,92, o que perfaz €657 551,86;
- Juros no valor de €22 413,96, obtidos com a aplicação dos €657 551,86 num Depósito a Prazo.

Dos movimentos a débito efectuados na conta bancária, constata-se a existência de pagamentos de despesas no valor de €48 881,49, a realização de transferências bancárias no valor de €13 620,46, e despesas bancárias com juros devedores no valor de €80,27, sem que os mesmos se encontrem associados à Construção do Novo Quartel e autorizados pelo Secretário Regional.

Desta forma, verifica-se que as transferências recebidas pela AHBV's, e depositadas na referida conta bancária, tiveram uma aplicação distinta da fixada nas Portarias.

Os movimentos a débito na conta bancária não associados à Construção do Novo Quartel de Bombeiros são os seguintes:

### Quadro 31 – Movimentos a Débitos da Conta Bancária não Associados à Construção

<i>Unid.: euro</i>	
Débitos não Associados à Construção do Novo Quartel	
<b>Equipamento</b>	<b>4.751,40</b>
Caetano & Mont'Álverne, SA	4.751,40
<b>Outras Despesas</b>	<b>44.130,09</b>
Fotocopiador XEROX	2.284,85
Fax/Telefone	215,13
Combustíveis	8.094,91
Medalhas, estojos, brasões, jogos de letras e placa	7.235,20
Inauguração - Pão	473,95
Inauguração - Associação Académica	500,00
Inauguração - Alojamento	120,02
Inauguração - Fruta	134,12
Inauguração - Plantas	2.056,26
Inauguração - Toldo	2.163,96
Inauguração - Material de Cozinha	1.561,85
Inauguração - Vinhos	129,60
Inauguração - Criptomérias	450,00
Inauguração - Vinhos	561,82
Inauguração - Bolos	287,50
Inauguração - Limpeza Quartel	978,74
Inauguração - Cocktail	4.940,00
Inauguração - Alojamento e Refeições	442,18
Inauguração - Som	6.500,00
Inauguração - Som	5.000,00
<b>Transferências Bancárias</b>	<b>13.620,46</b>
Para a conta n.º 23612433	13.467,50
Para a conta n.º 23612433	152,96
<b>Despesas Bancárias com juros devedores</b>	<b>80,27</b>
<b>Total</b>	<b>62.582,22</b>



Conclui-se, assim, que parte das transferências do SRPCBA para financiamento da obra, no valor de **€62 582,22**, movimentadas pela conta bancária n.º 29606026 do BCA, foram indevidamente utilizadas.

Face à diversidade de valores apresentadas por cada uma das entidades envolvidas na Construção do Novo Quartel de Bombeiros da Ribeira Grande, quer relativamente ao custo da obra, quer à comparticipação do ORAA – SRPCBA, a SRATC apurou os valores correspondentes tendo por base princípios de racionalidade económica das despesas e a boa gestão financeira das verbas recebidas, considerando o modelo de financiamento implementado.

A aplicação destes princípios traduziu-se num custo total de obra e de comparticipação do ORAA – SRPCBA inferior ao apresentado pelas restantes entidades.

Assim, a análise documental permitiu verificar que:

- A verba recebida para constituição de um Fundo de Maneio não foi utilizada prioritariamente no pagamento das facturas relativas à empreitada, o que implicou um acréscimo dos juros de mora a pagar ao empreiteiro;
- Os pedidos de comparticipação financeira relativos às facturas da empreitada não foram efectuados atempadamente, levando a que as transferências do ORAA – SRPCBA fossem recebidas posteriormente às suas datas de vencimento, o que implicou a facturação de juros de mora pelo empreiteiro;
- A Conta Bancária exclusiva da obra não foi movimentada correctamente, tendo sido utilizados fundos do ORAA – SRPCBA para pagamento de despesas não associadas à Construção do Novo Quartel e efectuadas transferências bancárias desta conta não justificadas;
- Ao custo total da obra foram imputadas despesas que não se encontravam comprovadas e contabilizadas na Conta 44.1 “Obras em Curso”, as quais foram tidas para efeitos de comparticipação do ORAA – SRPCBA;
- O acompanhamento físico e financeiro da obra foi incipiente, tendo-se detectado a existência de facturação sobre trabalhos medidos mas não realizados e sobre juros de mora incorrectamente calculados;
- Os proveitos obtidos com a aplicação financeira das verbas transferidas pelo ORAA – SRPCBA não foram considerados para efeito de cálculo da verba necessária ao financiamento da obra.



## B.2. Contabilizado pela AHBV's da Ribeira Grande

O processo de registo contabilístico utilizado pela AHBV's da Ribeira Grande é o Plano Oficial de Contabilidade (POC), método utilizado a partir de 2003. Até então os registos foram efectuados de acordo com o sistema de contabilidade pública.

Assim, **até 2002**, a AHBV's da Ribeira Grande contabilizou, de acordo com o sistema de **contabilidade pública**, as seguintes receitas e despesas:

**Quadro 32 – Contabilização pelo Sistema de Contabilidade Pública até 2002**

*Unid.: euro*

Ano	Descrição	Recebido	Facturado	Pago c/ Cont. Transf.	por Pagar	Saldo (Recebido- Pago)
1992	Terreno	13.966,34	0,00	0,00	0,00	13.966,34
1993	Terreno	24.939,89	0,00	0,00	0,00	24.939,89
1994	Terreno	16.959,13	42.397,82	42.397,82	0,00	-25.438,69
	Projecto	7.980,77	0,00	0,00	0,00	7.980,77
1995	Projecto e Maquetas	24.939,89	25.792,84	25.792,84	0,00	-852,95
1996	Terreno	0,00	13.467,54	13.467,54	0,00	-13.467,54
2001	Projecto	34.915,85	34.915,85	34.915,85	0,00	0,00
2002	Projecto	120.573,21	139.959,66	99.759,58	40.200,08	20.813,63
<b>Total</b>		<b>244.275,09</b>	<b>256.533,71</b>	<b>216.333,63</b>	<b>40.200,08</b>	<b>27.941,46</b>

A **partir de 2003**, e segundo o **POC**, os montantes contabilizados foram os seguintes:

**Quadro 33 – Contabilizado segundo o POC a partir de 2003**

*Unid.: euro*

Descrição	Facturado		Recebido	
	Conta	Valor	Conta	Valor
Terrenos e Recursos Naturais	42.1	55.865,38	57.5	0,00
Edifício e Outras Construções	42.2	7.265.909,33		
Equipamento Básico	42.3	128.436,10	27.4.5	7.394.934,62
Ferramentas e Utensílios	42.5	1.380,00		
Equipamento Administrativo	42.6	91.311,77		
<b>Total</b>		<b>7.542.902,58</b>		<b>7.394.934,62</b>

As verbas contabilizadas na Conta 44 – *Imobilizações em Curso* e, posteriormente, levadas à Conta 42 – *Imobilizações Corpóreas*, de acordo com o tipo despesas realizadas, foram as seguintes:





**Quadro 34 – Valores Contabilizados na Conta 44.1 e na Conta 42**

*Unid.: euro*

Descrição		Conta 44.1	Conta 42.2 à 42.6	Diferença
		(1)	(2)	(3)=(1)-(2)
<b>Edifício e Outras Construções</b>	Elaboração do Projecto	252.735,17	<b>7.265.909,33</b>	-50.982,52
	Assistência Técnica	19.009,20		
	Empreitada 1ª Fase	6.192.393,07		
	Revisão de Preços	527.749,54		
	Juros de Mora	124.880,97		
	Fiscalização	80.700,36		
	Plano de Segurança e Saúde	5.593,50		
	Coordenação de Segurança	11.865,00		
<b>Sub-Total</b>		<b>7.214.926,81</b>		
<b>Equipamento e Ferramentas</b>	Equipamento	173.035,77	<b>221.127,87</b>	50.983,07
	Servidor de Comunicações	47.219,54		
	Diversos	51.855,62		
	<b>Sub-Total</b>	<b>272.110,94</b>		
<b>Total</b>		<b>7.487.037,75</b>	<b>7.487.037,20</b>	<b>0,55</b>

Como se pode verificar não existe correspondência directa entre as despesas facturadas e escrituradas na Conta 44 e nas sub-contas da Conta 42. O Tribunal solicitou, aquando dos trabalhos de campo, esclarecimentos sobre aquelas diferenças, não tendo obtido qualquer resposta.

A comparticipação do SRPCBA para financiamento da obra, foi contabilizado na Conta 27 – *Acréscimos e Diferimentos*, sub-conta 27.4.5 – *Subsídios para Investimentos*, e na Conta 26 – *Outros Devedores e Credores*, sub-conta 26.8.1 – *Devedores e Credores Diversos*, da seguinte forma:

**Quadro 35 – Contabilização da Comparticipação do ORAA – SRPCBA**

*Unid.: euro*

Anos	Financiamento do ORAA - SRPCBA						
	Autorizado			Recebidas			A Receber Débito da conta 26.8.1
	Crédito da conta 27.4.5	Débito da conta 27.4.5 (Correcções)	Total	Crédito da conta 26.8.1	Crédito da conta 27.4.5	Total	
<b>2003</b>	677.503,78	0,00	677.503,78	0,00	677.503,78	677.503,78	0,00
<b>2004</b>	4.482.105,12	0,00	4.482.105,12	1.888.563,31	821.135,73	2.709.699,04	1.772.406,08
<b>2005</b>	3.565.293,58	1.329.967,86	2.235.325,72	3.310.728,10	0,00	3.310.728,10	-1.075.402,38
<b>Sub-Total 2004 e 2005</b>	<b>8.047.398,70</b>	<b>1.329.967,86</b>	<b>6.717.430,84</b>	<b>5.199.291,41</b>	<b>821.135,73</b>	<b>6.020.427,14</b>	<b>697.003,70</b>
<b>Total</b>	<b>8.724.902,48</b>	<b>1.329.967,86</b>	<b>7.394.934,62</b>	<b>5.199.291,41</b>	<b>1.498.639,51</b>	<b>6.697.930,92</b>	<b>697.003,70</b>

De acordo com os registos contabilísticos, à data de 31.12.2005, o valor recebido do SRPCBA ascendia a €6 697 930,92, encontrando-se por receber €697 003,70, valor que reflecte os juros de mora no valor de €124 880,97 e as transferências autorizadas pelo Secretário Regional de €572 122,73.



Segundo o SRPCBA, verificou-se um acréscimo da verba a transferir para financiamento da obra, no valor de €17 454,56, valor que resulta da diferença entre a facturação apresentada referente a Juros de Mora (€52 381,95) e a Nota de Crédito relativa a Revisão de Preços (€34 927,39). Por ser posterior à data do trabalho de campo (06.12.2006), não foi possível verificar o registo contabilístico e, por conseguinte, não se encontra exposto nos quadros 33 e 35.

Considerando os registos contabilísticos da AHBV's (cf. Quadro 33), o custo associado à obra ascende a **€7 542 902,58** e as transferências do SRPCBA a **€7 412 389,18**, valor que resulta do somatório de €7 394 934,62 (cf. Quadro 33) e de €17 454,56.

Entre os valores expostos, regista-se uma diferença de €130 513,40, ficando a comparticipação do SRPCBA aquém da totalidade do custo associado à obra de Construção do Novo Quartel de Bombeiros, situação que não reflecte a realidade financeira subjacente a esta matéria.

Este facto deriva dos procedimentos contabilísticos adoptados pela AHBV's não se encontrarem correctos, no que respeita aos seguintes aspectos:

- a. Em 2003, a adopção do POC não levou em consideração a totalidade das despesas efectuadas até 2002, designadamente as relativas à elaboração do Projecto e Maquetas, no valor de €60 708,69, bem como o total das transferências recebidas, no montante de €244 275,09.

Os saldos de abertura, em 2003, para as contas relacionadas com a Construção do Novo Quartel de Bombeiros, deveriam ter sido os seguintes:

**Quadro 36 – Correção aos Saldos de Abertura em 2003 das Contas relacionadas com a Construção do Novo Quartel**

Descrição	Facturado		Recebido	
	Conta	Valor	Conta	Valor
Terrenos	42.1	55.865,36	57.5	55.865,36
Imobilizado	44.1	200.668,35	27.4.5	188.409,73
<b>Total</b>		<b>256.533,71</b>		<b>244.275,09</b>

Sobre esta matéria foram solicitados esclarecimentos, tendo sido referido que a comparticipação do SRPCBA, quer para os Terrenos, quer para o Imobilizado, encontrava-se reflectida na Conta 59 – *Resultados Transitados*, cujo valor ascende a €299 620,76.

Conforme verificado, este montante foi apurado pela diferença entre a situação activa e passiva a 31.12.2002, afecta à actividade da AHBV's.

De acordo com o definido nas notas explicativas do POC, a Conta 59 – *Resultados Transitados* é utilizada para “...registar os resultados líquidos e os dividendos provenientes do exercício anterior. Será movimentada subsequentemente de acordo com a aplicação de lucros ou a cobertura de prejuízos que for deliberada, bem como pela diferença entre os lucros imputáveis às participações nas empresas filiais ou associadas e os respectivos lucros que lhes forem atribuídos. Excepcionalmente, esta conta também



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

Auditoria ao PRODESA/FEDER – Medida 1.5 – Protecção Civil (06/134.01)

*poderá registar regularizações não frequentes e de grande significado que devam afectar, positiva ou negativamente, os capitais próprios e não o resultado do exercício”.*

Assim sendo, e tendo em conta que a AHBV's começou a aplicar, no ano de 2003, o POC, a Conta 59 – *Resultados Transitados* nunca poderia apresentar saldo neste ano.

Desta forma, parte do valor contabilizado na Conta 59 – *Resultados Transitados*, no montante de €55 345,67, deveria ter sido levado à Conta 51 – *Capital*, e os restantes, €244 275,09 relativos à Construção do Novo Quartel, contabilizados de acordo com o expresso no quadro 36.

Relativamente aos Terrenos, verifica-se que foram contabilizados na Conta 42.1, sem que existissem quaisquer comprovativos da sua propriedade plena – escrituras e/ou documentos justificativos de aquisição e pagamento. À data de realização do trabalho de campo (06.12.2006) existiam dois contratos de Promessa de Compra e Venda.

- b.** A movimentação da Conta 27.4.5 – *Subsídios para Investimentos* foi efectuada pelo valor dos pedidos de pagamento dirigidos ao SRPCBA, em vez de ter sido movimentada pelos valores autorizados pelo Secretário Regional;
- c.** A movimentação da Conta 26.8.1 – *Devedores e Credores Diversos* não foi efectuada pela totalidade das verbas recebidas do SRPCBA;
- d.** A não contabilização na Conta 44.1 – *Obras em Curso*, de uma factura referente ao Fornecimento de um Exemplar do Projecto, no valor de €732,74.

Deste modo, a AHBV's da Ribeira Grande deverá **proceder à correcção** dos valores registados nas seguintes contas do POC:

- Conta 59 – *Resultados Transitados*;
- Conta 42.2 – *Edifícios e Outras Construções*;
- Conta 27.4.5 – *Subsídios para Investimentos*;
- Conta 26.8.1 – *Devedores e Credores Diversos*;
- Conta 79.8.3 – *Subsídios para Investimentos*.

Também deverá proceder à abertura e aos devidos **registos** nas seguintes contas do POC:

- Conta 51 – *Capital*;
- Conta 57.5 – *Subsídios*;

As transferências do SRPCBA para financiar despesas contabilizadas na Classe 6 – *Custos e Perdas*, deverão ser registadas na Conta 74 – *Subsídios à Exploração*.

No que concerne aos **trabalhos** medidos, facturados e pagos, mas **não realizados**, no valor de **€38 638,58**, a AHBV's deverá **proceder à correcção** do seu registo contabilístico na *Conta de Imobilizado*.

Relativamente à facturação apresentada à AHBV's com data posterior à realização do trabalho de campo (06.12.2006), nomeadamente a Nota de Crédito relativa à Revisão de Preços no valor de €34 927,29, bem como as facturas relativas aos Juros de Mora no valor de €52 381,95, não foi possível verificar o seu registo contabilístico.



### B.3. Apresentado pelo SRPCBA

De acordo com o apuramento efectuado pelo SRPCBA, o custo associado à Construção do Novo Quartel de Bombeiros totaliza os **€7 656 574,28**. Para o seu financiamento foram autorizadas, por Portarias do Secretário Regional da tutela, transferências no valor de €7 572 116,02. Para concluir o financiamento da obra, o SRPCBA refere, no ofício n.º SAI-SRPCBA/2007/293, de 02.02.2007, que ainda falta transferir do ORAA €84 458,26, o que perfaz um total de **€7 656 574,28**.

Segundo este Serviço, a conta final da obra do Novo Quartel de Bombeiros, tendo em consideração o tipo de despesas associadas, é a seguinte:

**Quadro 37 – Conta Final da Obra do Novo Quartel**

Descrição	Unid.: euro
	Executado
Pagamento do Terreno (€55 865,36)	55.865,36
Lote de Terreno	13.467,50
Projectista	310.625,65
Assistência Técnica do Projectista	19.009,20
Empreitada	6.192.423,07
Juros de Mora	177.262,92
Revisão de Preços	500.102,13
Fiscalização	80.700,36
Elaboração do Projecto de Segurança e Saúde	5.593,50
Coordenação de Segurança	11.865,00
Mobiliário	178.081,00
Servidor de Comunicações	47.219,54
Diversos	64.359,04
<b>Total</b>	<b>7.656.574,28</b>

Tendo presente a facturação apresentada pela AHBV's da Ribeira Grande, verifica-se que o SRPCBA considerou a totalidade dos Juros de Mora, tendo imputado, de forma não justificada, os seguintes montantes:

- Terrenos.....13 467,50 euros;
- Equipamentos.....5 045,23 euros;
- Diversos.....11 770,68 euros.

Relativamente à Revisão de Preços, no valor €7 280,00, o SRPCBA, alegou tratar-se de uma estimativa efectuada por majoração, do restante montante a facturar até ao encerramento do processo, conforme expresso na Informação n.º 350, de 11.11.2005.

Além disso, e tendo em consideração o custo final da obra apurado pela SRATC, o SRPCBA considerou de forma indevida (não justificadas), as seguintes despesas, para efeitos do cálculo das verbas a transferir (cf. Anexo V), conforme foi referido no ponto B.1:

- Terrenos..... 55 865,36 euros;
- Juros de mora..... 59 093,61 euros;
- Trabalhos medidos e facturados mas não realizados.....38 638,58 euros.



Assim, verifica-se que o SRPCBA apresentou um custo total de obra, para efeitos de financiamento do ORAA, de mais €191 057,76, do que o apurado/justificado pela SRATC.

Considerando a documentação apresentada pela AHBV's da Ribeira Grande e as despesas autorizadas por Despacho do Secretário Regional da tutela, verifica-se que existem despesas cujo financiamento foi garantido pelo SRPCBA, no montante de €714 458,26, que incluem um pedido de comparticipação de despesas não identificadas no valor de €85 615,71 (vd Anexo III).

Face às **competências do SRPCBA**, nomeadamente a estabelecida na alínea f) do artigo 25º do DRR n.º 24/2003/A, de 7 de Agosto, foram solicitadas por ofício<sup>18</sup>, cópias dos relatórios de acompanhamento efectuados por este Serviço à obra, toda a correspondência trocada com a AHBV's e a Secretaria Regional da tutela, bem como cópia das autorizações concedidas pelo Secretário Regional à AHBV's para a realização das despesas com a obra de Construção do Novo Quartel de Bombeiros.

Dos elementos remetidos **não constam quaisquer relatórios de acompanhamento**, apenas um memorando, datado de 14.10.2003, referenciando aspectos de ordem financeira e física, nomeadamente a candidatura da obra ao PRODESA/FEDER, o modo de transferência das verbas e seu controlo financeiro, os trabalhos a mais assumidos pela AHBV's, a definição do mobiliário para o Novo Quartel e o reposicionamento dos portões de acesso à parada.

De acordo com a legislação em vigor relativa ao SRPCBA – DLR n.º 7/99/A, de 19 de Março, com as alterações introduzidas pelo DLR n.º 25/2000/A, de 9 de Agosto, e pelo DLR n.º 15/2002/A, de 30 de Abril, regulamentado pelo DRR n.º 24/2003/A, de 7 de Agosto –, de entre as **atribuições específicas**, na áreas dos bombeiros, destacam-se as seguintes:

- Definir e apoiar um programa básico de construção ou ampliação de quartéis de corpos de bombeiros, de modo a que os mesmos satisfaçam as características mais adequadas de acordo com o programa básico definido;
- Promover as acções necessárias a um correcto planeamento e conveniente racionalização dos meios a utilizar pelos corpos de bombeiros;
- **Fiscalizar as obras** de construção ou ampliação de quartéis de bombeiros.

Face à legislação vigente, verifica-se que a construção de quartéis de corpos de bombeiros deverá obedecer a critérios pré-determinados, quer para a componente física, quer para a financeira, enquadrando-se num programa básico de construção.

De acordo com os normativos legais anteriormente aplicáveis e em vigor na Região, à data da execução do Projecto do Novo Quartel de Bombeiros da Ribeira Grande – DLR n.º 8/87/A de 22 de Junho, regulamentado pelo DRR n.º 33/87/A, de 24 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo DRR n.º 32/90/A, de 10 de Outubro –, nada se encontrava estabelecido, especificamente, sobre esta matéria, contrariamente ao já existente a nível Nacional, onde se

<sup>18</sup> Ofício n.º 2060/06, recepcionado a 14.12.2006.



verificava a adopção de programas-tipo para a construção de quartéis de bombeiros<sup>19</sup> e formas de financiamento pelo Estado<sup>20</sup>.

Assim, decorre da análise que a projecção do Novo Quartel de Bombeiros da Ribeira Grande não se pautou por critérios pré-determinados. A escolha da localização, da área do terreno, da área bruta de construção, da dimensão e da composição do espaço operacional e associativo do Novo Quartel de Bombeiros ficou a cargo da AHBV's da Ribeira Grande, contando com a aprovação do SRPCA e do Secretário Regional da tutela.

O financiamento desta obra, pela Região, não foi formalizado através da celebração de um Contrato Programa, entre a Secretaria Regional da tutela – SRPCBA e a AHBV's da Ribeira Grande. A quantificação do custo, da comparticipação Regional e a especificação das despesas não foi efectuada *a priori*. **O financiamento da obra foi sendo garantido no decurso dos compromissos assumidos pela AHBV's**, através de Despachos autorizadores do Secretário, sendo as transferências de verbas concretizadas com a publicação de Portarias.

Os procedimentos adoptados suscitam dúvidas quanto ao cumprimento dos princípios<sup>21</sup>:

- ⊕ Igualdade e imparcialidade, face à dimensão e qualidade das instalações das várias AHBV's;
- ⊕ Proporcionalidade, face ao rácio benefício/custo;
- ⊕ Boa gestão dos dinheiros públicos, face à forma e à ausência de limite, de financiamento.

O **acompanhamento** físico e financeiro efectuado à obra, pelo SRPCBA, afigura-se **inadequado e insuficiente**, atendendo:

- ⊕ À ausência de relatórios de acompanhamento;
- ⊕ Ao pagamento de trabalhos não realizados, ainda que medidos e facturados;
- ⊕ Ao apuramento do custo final da obra ser superior ao efectivo, encontrando-se divergências não justificadas;
- ⊕ A ter sido proposto ao Secretário Regional da tutela um financiamento superior ao necessário.

Em sede de contraditório, o SRPCBA referiu o seguinte:

*Refira-se, igualmente, que a execução física do empreendimento foi sempre tecnicamente acompanhada pelo gabinete de fiscalização e os pagamentos/transferências de verbas operados pelo SRPCBA tiveram aquele acompanhamento técnico como referência primacial inequívoca.*

<sup>19</sup> Despacho Conjunto do Gabinete dos Secretários de Estado da Administração Interna e da Administração Local e do Ordenamento do Território, de 23.11.1999, publicado no D.R. II Série, n.º 274, que actualiza os programas-tipo para a construção de quartéis de bombeiros.

<sup>20</sup> Despacho n.º 999/2003 (2ª Série), do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, publicado no D.R. II Série, n.º 14, de 17.11.2003, que regulamenta a atribuição de comparticipações financeiras do Estado às AHBV's para a construção de novas instalações.

<sup>21</sup> DL n.º 6/96, de 31 de Janeiro, artigos 5.º e 6.º e Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro, artigo 16.º.



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

Auditoria ao PRODESA/FEDER – Medida 1.5 – Protecção Civil (06/134.01)

Face às competências do SRPCBA, legalmente estabelecidas, a **fiscalização das obras** de construção ou ampliação de quartéis de bombeiros constitui uma atribuição própria deste Serviço e não delegada, conforme alegação proferida.

**Pelas deficiências detectadas, pode considerar-se que a boa gestão dos dinheiros públicos, não foi suficientemente acautelada.**

## C. Execução física da obra

### C.1. Objecto e elementos essenciais do contrato inicial

O contrato foi celebrado em 6 de Julho de 2003, entre a AHBV's da Ribeira Grande e a empresa EDIÇOR – Edificadora Açoreana, S.A.<sup>22</sup>.

Consta na cláusula primeira do contrato, que a empreitada consistia na realização dos trabalhos de: movimentação de terras, betões, alvenarias, cobertura, revestimento de paredes e tectos, pavimentos e rodapés, carpintarias, serralharias, equipamentos sanitários, redes de águas quente e frias, redes de esgotos pluviais e domésticos, pinturas, instalações especiais, tratamento de água, desumidificação de ar, ar condicionado e ventilação, central térmica, rede de gás, rede de ar comprimido, exaustão de fumos, instalações eléctricas, telefónicas e de segurança, instalações de comunicação e som ambiente, infra-estruturas eléctricas, ramal de média tensão, posto de transformação, central de emergência e heliporto, correspondentes ao Lote2:

<b>Estaleiro.....</b>	Grupo 1
<b>Zona Associativa e Operacional.....</b>	Grupo 2 – Bloco 1
<b>Casa Escola.....</b>	Grupo 3 – Bloco 2
<b>Garagem.....</b>	Grupo 4 – Bloco 3
<b>Arranjos Exteriores.....</b>	Grupo 7 – Bloco 6
Modelação do terreno – 80%.....	Capítulo 1
Esgotos domésticos.....	Capítulo 2
Esgotos pluviais.....	Capítulo 3
Pavimentação – 80%.....	Capítulo 5
Diversos.....	Capítulo 7
<b>Infraestruturas mecânicas</b>	
Exaustão de fumos da garagem	
Rede de gás butano	
Água quente sanitária	
Rede de ar comprimido	
Aquecimento, ventilação e ar condicionado – 90%	

<sup>22</sup> Precedido de concurso público publicado em Diário da República, III série, de 24 de Janeiro de 2002.



**Infraestruturas eléctricas**

- Posto de transformação
- Entrada de energia em MT
- Rede de distribuição em BT e iluminação exterior – 90%
- Central de emergência
- Informação de comunicação e segurança
- Zona associativa e operacional
- Casa escola e serviços

**Garagens e serviços de emergência**

Os elementos essenciais do contrato inicial são os seguintes:

**Quadro 38 – Elementos essenciais do contrato inicial**

<b>Valor da adjudicação</b>	€4 986 950,04 (S/IVA)
<b>Modo de retribuição</b>	Série de preços
<b>Prazo de execução</b>	24 meses
<b>Data da consignação</b>	06-07-2003
<b>Data de conclusão contratual</b>	06-07-2005
<b>Prorrogação de prazo</b>	64 dias
<b>Data de conclusão</b>	09-09-2005

Em conformidade com a proposta apresentada pelo adjudicatário, a empreitada envolve a execução das seguintes actividades:

**Quadro 39 – Trabalhos contratuais**

	<i>Unid.: euro</i>
Designação dos trabalhos	Valor
<b>A – Construção Civil</b>	<b>3.619.659,35</b>
G1. Estaleiro	307.391,80
G2. Bloco 1 – Zona Associativa e operacional	1.417.126,42
G3. Bloco 2 – Casa Escola	431.974,61
G4. Bloco 3 – Garagens	561.965,14
G7. Bloco 6 – Arranjos exteriores	901.201,37
<b>B – Infraestruturas mecânicas</b>	<b>313.981,12</b>
Instalação de exaustão de fumos da garagem	4.094,69
Rede de distribuição de água quente sanitária	44.932,47
Instalações de AVAC (90%)	233.405,66
<b>C – Infraestruturas eléctricas</b>	<b>1.053.309,56</b>
Posto de Transformação	429.925,03
Edifício Operacional e Associativo	404.019,52
Casa Escola e Serviços	89.792,68
Garagens e Serviços de Emergência	129.572,33
<b>Total da Proposta</b>	<b>4.986.950,03</b>





A seguir identificam-se os principais intervenientes na empreitada, bem como os elementos essenciais dos principais contratos associados, designadamente, os que têm por objecto a aquisição do projecto de execução e de fiscalização da empreitada.

#### **Quadro 40 – Principais intervenientes na empreitada**

<b>Dono da obra</b>	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Ribeira Grande
<b>Projectista</b>	Eng.º Tavares Vieira, Lda.
<b>Fiscalização</b>	Eng.º Tavares Vieira, Lda.
<b>Empreiteiro</b>	SOMAGUE / EDIÇOR – Edificadora Açoreana, S.A.

#### **C.2. Trabalhos a mais e a menos**

Foram celebrados dois adicionais ao contrato relativos a trabalhos a mais e a menos, conforme quadro seguinte:

#### **Quadro 41 – Trabalhos a mais e a menos dos adicionais ao contrato**

<i>Unid.: euro</i>				
<b>Adicionais</b>	<b>Trabalhos a mais</b>	<b>Trabalhos a menos</b>	<b>Diferencial</b>	<b>%</b>
<b>1.º</b>	1.153.252,85	716.515,66	<b>436.737,19</b>	8.76
<b>2.º</b>	647.792,36	117.226,64	<b>530.565,72</b>	10.64
<b>Total</b>	<b>1.801.045,21</b>	<b>833.742,30</b>	<b>967.302,91</b>	<b>19.40</b>

O valor dos trabalhos a mais ascende a €1 801 045,21 (36,12 % do custo inicial) que, deduzido do valor dos trabalhos a menos, de €833 742,30 (16,72 % do custo inicial) perfaz um **acréscimo de €967 302,91, que representa 19,40% do valor da adjudicação da empreitada.**

Esta situação revela que **o projecto inicial sofreu profundas alterações** (acertos e correcções), motivadas basicamente por uma incompleta ou imperfeita definição dos trabalhos patenteados a concurso, exigindo constantes ajustamentos e alterações, na fase da execução.

O SRPCBA referiu, em sede de contraditório, o seguinte:

*Em matéria da execução física do empreendimento em apreciação, objecto da candidatura ao co-financiamento Comunitário, atentos aos valores em causa, todos os trabalhos a mais verificados encontram-se, manifestamente, dentro dos limites percentuais legais para a sua realização, conforme ao estabelecido nos arts. 26º e 45º do DL nº 59/99, de 2/3.*

*O montante acumulado dos trabalhos a mais ficou manifestamente aquém da percentagem legal limite (de 25%) para a sua execução e teve efectiva expressão nos contratos adicionais também relatados pelo Tribunal de Contas e com contrapeso nos trabalhos a menos – facto que, reflexamente, assim não colide com os pressupostos da candidatura ao co-financiamento comunitário.*



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

Auditoria ao PRODESA/FEDER – Medida 1.5 – Protecção Civil (06/134.01)

*Acresce que os trabalhos resultaram numa efectiva mais valia para a obra e para a RAA, porquanto, entre outros aspectos, ocorreu uma ampliação da construção inicialmente projectada, verificando-se maior área de construção, mais edifício, resultando em trabalhos a mais de grande rendimento, não tendo, acentua-se, no seu conjunto, em função do valor global do empreendimento, ocorrido desvios significativos numa empreitada tão relevante para o interesse público regional como a presente.*

O exposto em nada altera os factos relatados por este Tribunal.

O **1.º adicional**, celebrado em 30.06.2004, pelo valor de **€436 737,19**, acrescido de IVA, envolve a realização dos seguintes trabalhos:

## Quadro 42 – Trabalhos a mais e a menos do 1.º adicional

*Unid.: euro*

Contrato adicional (1.º)			
Espécies de trabalhos	Trabalhos a mais (a)	Trabalhos a menos (b)	Total (c)=(a)-(b)
1. Ampliação do Bloco 3 – Garagens	277.433,34		277.433,34
2. Bagacina – Bloco 1 – Zona Associativa e operacional	5.684,89		5.684,89
3. Alteração Grupo 5 – Bloco 4 – Zona Técnica	157.764,10		157.764,10
4. Alteração Grupo 3 – Bloco 2 – Casa Escola	62.245,83	15.268,93	46.976,90
5. Museu	76.890,03	11.604,40	65.285,63
6. Health Club	124.825,01	23.988,21	100.836,80
7. Alteração de coberturas – Lajes	92.582,60	52.072,40	40.510,20
8. Acabamento das falsas	36.662,53		36.662,53
9. Alteração de pavimentos	42.739,18	32.174,02	10.565,16
10. Elevador	35.300,00		35.300,00
11. Reservatório	51.541,22		51.541,22
12. Arranjos exteriores	97.152,57	457.038,26	-359.885,69
13. Alteração Grupo 3 – Bloco 2 – Casa Escola – Execução do 4.º piso da torre	15.877,55		15.877,55
14. Bloco 3 – Garagens – Portas super-rápidas e acessórios	76.535,00	28.543,78	47.991,22
15.3 Instalações mecânicas		95.825,66	-95.825,66
<b>Total</b>	<b>1.153.252,85</b>	<b>716.515,66</b>	<b>436.737,19</b>
<b>%</b>	<b>23.13</b>	<b>14.37</b>	<b>8.76</b>

O **2.º adicional**, celebrado em 09.02.2005, pelo valor de **€530 565,72**, acrescido de IVA, contempla a realização dos seguintes trabalhos:



**Quadro 43 – Trabalhos a mais e a menos do 2.º adicional**

Unid.: euro

Contrato adicional (2.º)			
Espécies de trabalhos	Trabalhos a mais (a)	Trabalhos a menos (b)	Total (c)=(a)-(b)
1. Mais valia no aumento em 3 cm da betonilha dos pavimentos	9.642,00		9.642,00
2. Fornecimento e colocação de grelhas canal no topo do parque de viaturas	1.600,00		1.600,00
3. Alteração das I.S. R/chão e 1.º andar p/ deficientes	1.605,47		1.605,47
4. Fornecimento e colocação de grelhas em PVC nas I.S	2.111,68		2.111,68
5. Fornecimento e colocação de mastros de bandeira	3.942,00		3.942,00
6. Fornecimento e colocação de telha em chaminés	2.771,40		2.771,40
7. Alteração de portão interior	2.228,80		2.228,80
8. Ampliação da cozinha	10.439,22		10.439,22
9. Reservatório de água	33.458,78		33.458,78
10. Execução de muro exterior a norte	4.696,50		4.696,50
11. Rede de águas e esgotos na lavandaria	5.062,36		5.062,36
12. Alteração de vãos em alumínio	32.200,00		32.200,00
13. Reforço da estrutura resistente do museu	12.500,00		12.500,00
14. Execução de gárgulas em betão armado	2.058,00		2.058,00
15. Rede de incêndios interior	23.013,71		23.013,71
16. Serralharias no fosso da oficina da Casa Escola	3.072,00		3.072,00
17. Rede de incêndios exterior	12.258,90		12.258,90
18. Construção civil em vala para electricidade	4.920,05		4.920,05
19. Alteração de fosso da Casa Escola	6.094,06		6.094,06
20. Trabalhos diversos executados na Casa Escola	7.437,47		7.437,47
21. Zona da lavandaria	4.085,27		4.085,27
22. Zona de tratamento de esgotos	5.850,00		5.850,00
23. Reservatório da parada	7.228,00		7.228,00
24. Trabalhos diversos executados na Zona Associativa e Operacional	45.696,60		45.696,60
25. Vãos em alumínio para Casa Escola	9.050,07		9.050,07
26. Placa de estacionamento para tanques de água	15.988,05		15.988,05
27. Grade de coroamento do murete que liga o portão principal e a zona da garagem	5.235,84		5.235,84
28. Gradeamento por cima das arrecadações da lavandaria e oficina da oficina da Casa Escola	4.992,88		4.992,88
29. Tomada de juntas em muros de alvenaria exteriores	3.435,50		3.435,50
30. Capitéis metálicos em prumadas da garagem	1.500,00		1.500,00
31. Fornecimento e montagem dos equipamentos para o reservatório de água	51.777,00		51.777,00
32. Iluminação do museu	32.174,56		32.174,56
33. Mais valia escape do gerador	2.275,00		2.275,00
34. Rede estruturada – infraestrutura	19.593,35	6.072,94	13.520,41
35. Rede estruturada – equipamento	10.489,20		10.489,20
36. Alteração iluminação do parque	2.572,92		2.572,92
37. Sistema informático para gestão técnica do edifício	53.612,70		53.612,70
38. Sistema de controlo de acesso para 4 portas	8.606,52		8.606,52
39. Fornecimento e montagem de equipamento de CCTV	38.749,50		38.749,50
40. UPS – Quadros e alimentação	20.883,60		20.883,60
41. Alterações quadros eléctricos	27.931,20	9.950,00	17.981,20
42. Detecção de gás na cozinha	576,71		576,71
43. Detectores de movimento nos corredores	3.663,85		3.663,85
44. Sinalização área	2.732,40		2.732,40
45. Iluminação decorativa do quartel	8.428,80	52.393,61	(-) 43.964,81
46. Alteração iluminação exterior	3.452,00	22.678,34	(-) 19.226,34
47. Alteração iluminação interior e exterior da garagem	22.817,95	7.433,52	15.384,43
48. Alteração pára-raios	6.252,00	14.166,70	(-) 7.914,70
49. Instalações eléctricas da lavandaria	11.301,54		11.301,54
50. Sistema de som	23.131,22	2.058,19	21.073,03
51. Alteração armaduras para rampa de acesso	3.528,32	1.669,68	1.858,64
52. Implementação de Sistema TV	2.118,27	803,66	1.314,61
53. Alteração de armaduras	6.949,15		6.949,15
<b>Total</b>	<b>647.792,36</b>	<b>117.226,64</b>	<b>530.565,72</b>
<b>%</b>	<b>12,99</b>	<b>2,35</b>	<b>10,64</b>



### C.3. Autos de medição de trabalhos contratuais

**Quadro 44 – Autos de medição de trabalhos contratuais**

*Unid.: euro*

Auto (TP)		Factura		Valor dos trabalhos
N.º	Data	N.º	Data	
1	Jul-03	11372	28-11-2003	50.000,00
2	Ago-03	11373	28-11-2003	46.446,86
3	Set-03	11374	28-11-2003	165.133,01
4	Out-03	11375	28-11-2003	159.983,59
5	Nov-03	11403	12-12-2003	193.536,19
6	Dez-03	11461	31-12-2003	154.804,73
7	Jan-04	32	31-01-2004	333.281,35
8	Fev-04	27	27-02-2004	225.013,48
9	Mar-04	40	31-03-2004	368.724,67
10	Abr-04	33	31-04-04	361.160,86
11	Mai-04	24	28-05-2004	313.440,41
12	Jun-04	33	30-06-2004	188.468,72
13	Jul-04	6	30-08-2004	239.455,03
14	Ago-04	46	31-08-2004	165.142,12
15	Set-04	1	15-10-2004	41.389,21
16	Out-04	7	22-11-2004	148.606,65
17	Nov-04	44	30-11-2004	151.099,08
18	Dez-04	58	31-12-2004	262.784,91
19	Jan-05	45	31-01-2005	196.744,62
20	Fev-05	20	30-03-2005	64.768,31
21	Mar-05	10	19-04-2005	222.811,15
22	Abr-05	39	31-05-2005	334.382,96
23	Mai-05	500025	14-06-2005	44.597,08
24	Jun-05	500148	01-08-2005	536.674,99
25	Jul-05	500149	01-08-2005	18.500,01
		500191	31-08-2005	0,05
<b>Total</b>				<b>4.986.950,04</b>

### C.4. Autos de medição de trabalhos a mais do 1.º adicional

**Quadro 45 – Autos de medição de trabalhos do 1.º adicional**

*Unid.: euro*

Auto (TM)		Factura		Valor dos trabalhos	Valor acumulado
N.º	Data	N.º	Data		
1	Jul-04	F00007	30-08-2004	79.453,24	79.453,24
2	Ago-04	F00045	31-08-2004	45.670,20	125.123,44
3	Set-04	F00002	15-10-2004	277.573,33	402.696,77
4	Out-04	F00012	24-11-2004	196.394,88	599.091,65
5	Nov-04	F00011	24-11-2004	16.175,29	615.266,94
6	Nov-04	F00045	30-11-2004	53.330,07	668.597,01
7	Dez-04	F00059	31-12-2004	92.985,33	761.582,34
8	Jan-05	F00044	31-01-2005	57.879,90	819.462,24
9	Fev-05	F00021	30-03-2005	78.156,64	897.618,88
10	Mar-05	F00011	19-04-2005	9.650,21	907.269,09
11	Mai-05	500017	13-06-2005	23.840,20	931.109,29
12	Jun-05	700034	01-08-2005	-494.372,10	436.737,19
<b>Total</b>					<b>436.737,19</b>



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Auditoria ao PRODESA/FEDER – Medida 1.5 – Protecção Civil (06/134.01)

Da facturação relativa ao 1.º adicional, acima indicada, constata-se que, em Maio de 2005 (auto n.º11), o acumulado de trabalhos facturados atingiu o montante de €931 109,29, cerca de 213,20 % acima do valor do adicional.

Esta situação foi corrigida através da nota de crédito n.º 1120/700034, de 01.08.2005 (12.º auto) no montante de €494 372,10 (sem IVA).

Nos termos do artigo 203.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março: “*Proceder-se-á obrigatoriamente à medição de todos os trabalhos executados, ainda quando não se considerem previstos no projecto nem devidamente ordenados e independentemente da questão de saber se devem ou não ser pagos ao empreiteiro.*”

Da análise à lista de trabalhos incluídos na nota de crédito apresentada em Agosto de 2005 (Auto n.º 12), é possível identificar os autos de medição onde foram facturados indevidamente os referidos trabalhos, uma vez que não foram executados em obra. Ou seja, **em autos anteriores foram dados como executados e medidos trabalhos que, afinal, constituem trabalhos a menos**. Perante erros de medição deveria o Serviço, no auto seguinte, fazer a respectiva correcção, nos termos do artigo 204.º do citado diploma.

Estes trabalhos, suprimidos da empreitada (trabalhos a menos), fazem parte do mapa de trabalhos do 1.º adicional. Da análise, extraem-se os seguintes dados:

**Quadro 46 – 12.º Auto de medição de trabalhos do 1.º adicional**

Contrato adicional (1.º)			Auto de medição n.º 12		Unid.: euro
Espécies de trabalhos	Trabalhos a mais	Trabalhos a menos	Trabalhos a mais e a menos (Capítulo)	Valor	Auto de Medição de Trabalhos Previstos <sup>1</sup>
1. Ampliação do Bloco 3 – Garagens	277.433,34	-	13.Rede de águas frias e esgotos 14.Pinturas 15.Diversos C.Infraestruturas eléctricas	14,36 156,24 0,07 17.187,57	
2. Bagacina – Bloco 1 – Zona Associativa e operacional	5.684,89	-			
3. Alteração Grupo 5 – Bloco 4 – Zona Técnica	157.764,10	-	1.Movimento de terras 2.Betões 13.Rede de águas frias e esgotos B. Infraestruturas mecânicas	23,05 37,52 2.432,76 933,34	
4. Alteração Grupo 3 – Bloco 2 – Casa Escola	62.245,83	15.268,93	12.Equipamento sanitário 13.Rede de águas frias e esgotos 14.Pinturas 3.Alvenarias 8.Pavimentos 9.Rodapés	153,31 2.558,14 1.198,75 -2.083,88 -12.999,40 -185,65	Auto 9 Autos 12 e 14 Auto 24
5. Museu	76.890,03	11.604,40	8.Pavimentos 9.Rodapés 14.Pinturas 15.Diversos 4.Cobertura	864,64 568,1 2.521,73 1.513,86 -11.604,40	Autos 9, 10 e 11
6. Health Club	124.825,01	23.988,21	2.Alvenarias 8.Rodapés 10. Pinturas 12.Inf. elect. Telef. 4.Cobertura (-)	1.914,45 73,95 0,06 3.827,20 -23.988,21	Autos 9, 10 e 11
7. Alteração de coberturas – Lajes	92.582,60	52.072,40	1.Zona associativa / operacioal 2.Casa escola	-28.678,83 -23.393,50	Auto 9 Auto 9



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Auditoria ao PRODESA/FEDER – Medida 1.5 – Protecção Civil (06/134.01)

**Quadro 47 – 12.º Auto de medição de trabalhos do 1.º adicional (continuação)**

Contrato adicional (1.º)			Auto de medição n.º 12		Auto de Medição de Trabalhos Previstos <sup>1</sup>
Espécies de trabalhos	Trabalhos a mais	Trabalhos a menos	Trabalhos a mais e a menos (Capítulo)	Valor	
8. Acabamento das falsas	36.662,53	-			
9. Alteração de pavimentos	42.739,18	32.174,02	8.Pavimentos 9. Rodapés	-29.707,16 -2.466,86	Autos 12, 13 e 16 Autos 19 e 22
10. Elevador	35.300,00	-			
11. Reservatório	51.541,22	-	1.Movimentos de terra 2. Betões 3. Revestimento de paredes 4.Serralharias 5.Pinturas 6.Diversos 7.Tubagens e acessórios 8.Caixa de retenção	3.106,02 15.620,47 4.479,00 1.430,00 155 300 11.000,00 8.500,00	
12. Arranjos exteriores	97.152,57	457.038,26	1.Modelação do terreno 3.Esgotos pluviais 6. Diversos 5.Pavimentação	-265.592,29 42.344,68 43.417,66 -180.055,76	Autos 7, 8, 9 e 11  Auto 24
13. Alteração Grupo 3 – Bloco 2 – Casa Escola – Execução do 4.º piso da torre	15.877,55	-	2.Betões 3.Alvenarias 5.Cantarias 6.Revestimentos 7.Tectos 8.Pavimentos 11.Serralharias 14.Pinturas 15.Diversos	9.707,41 1.164,78 426 1.046,52 401,07 256,65 1.220,52 873,2 781,39	
14. Bloco 3 – Garagens – Portas super-rápidas e acessórios	76.535,00	28.543,78			
15.3 Instalações mecânicas	-	95.825,66	Correcção de medições	-233.405,66 137.580,00	Auto 24
<b>Total</b>	<b>1.153.252,85</b>	<b>716.515,66</b>			
<b>%</b>	<b>23,13</b>	<b>14,37</b>			
				<b>Trabalhos a mais: 319.789,50</b>	
				<b>Trabalhos a menos: 814.161,60</b>	
				<b>Total: -494.372,10</b>	

<sup>1</sup> Dados retirados da conta final da empreitada provisória (mapas de trabalhos previstos facturados nos diversos autos)

O quadro acima identifica os trabalhos a mais no montante de €319 789,50 e os trabalhos a menos no montante de €814 161,60, incluídos no auto n.º 12 em análise.

**Os trabalhos a menos (ou suprimidos) atingem o montante de €814 161,60, medidos e facturados indevidamente** em diversos autos de medição de trabalhos previstos anteriores.

Apenas no último auto de medição (n.º 12) do 1.º adicional elaborado em 30.06.2005 foram objecto de correcção, factura conferida pela fiscalização em 30.08.2005, dois meses depois<sup>23</sup>.

Introduzindo estas correcções, nos autos de medição, resultam os seguintes **valores corrigidos**:

<sup>23</sup> Cfr. Carimbo da fiscalização na nota de crédito n.º 700034 de 01-08-2005, bem como informação n.º 41 e ofício n.º 507, ambos de 30-08-2005.



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

Auditoria ao PRODESA/FEDER – Medida 1.5 – Protecção Civil (06/134.01)

**Quadro 48 – Autos de medição de trabalhos contratuais (corrigidos)**

*Unid.: euro*

Auto (TP)		Factura		Valor dos trabalhos	Correcção	Valor corrigido
N.º	Data	N.º	Data			
1	Jul-03	11372	28-11-2003	50.000,00		50.000,00
2	Ago-03	11373	28-11-2003	46.446,86		46.446,86
3	Set-03	11374	28-11-2003	165.133,01		165.133,01
4	Out-03	11375	28-11-2003	159.983,59		159.983,59
5	Nov-03	11403	12-12-2003	193.536,19		193.536,19
6	Dez-03	11461	31-12-2003	154.804,73		154.804,73
7	Jan-04	32	31-01-2004	333.281,35	161.107,16	172.174,19
8	Fev-04	27	27-02-2004	225.013,48	17.459,13	207.554,35
9	Mar-04	40	31-03-2004	368.724,67	2.083,88 4.420,94 5.819,00 28.678,83 23.393,50 21.907,47	282.421,05
10	Abr-04	33	31-04-2004	361.160,86	5.395,89 15.784,97	339.980,00
11	Mai-04	24	28-05-2004	313.440,41	1.787,57 2.384,24 65.118,53	244.150,07
12	Jun-04	33	30-06-2004	188.468,72	4.028,97 21.669,38	162.770,37
13	Jul-04	6	30-08-2004	239.455,03	7.302,70	232.152,33
14	Ago-04	46	31-08-2004	165.142,12	8.970,43	156.171,69
15	Set-04	1	15-10-2004	41.389,21		41.389,21
16	Out-04	7	22-11-2004	148.606,65	735,08	147.871,57
17	Nov-04	44	30-11-2004	151.099,08		151.099,08
18	Dez-04	58	31-12-2004	262.784,91		262.784,91
19	Jan-05	45	31-01-2005	196.744,62	1.017,64	195.726,98
20	Fev-05	20	30-03-2005	64.768,31		64.768,31
21	Mar-05	10	19-04-2005	222.811,15		222.811,15
22	Abr-05	39	31-05-2005	334.382,96	1.449,22	332.933,74
23	Mai-05	500025	14-06-2005	44.597,08		44.597,08
24	Jun-05	500148	01-08-2005	536.674,99	185,65 180.055,76 233.405,66	123.027,92
25	Jul-05	500149	01-08-2005	18.500,01		18.500,01
		500191	31-08-2005	0,05		0,05
<b>Total</b>				<b>4.986.950,04</b>	<b>814.161,60</b>	<b>4.172.784,44</b>
<b>%</b>					<b>16,33</b>	<b>83,67</b>

Em síntese, atendendo ao elevado montante de trabalhos suprimidos no 1.º adicional, do quadro acima resulta que foram executados cerca de 83,67% dos trabalhos inicialmente contratualizados.



### C.5. Autos de medição de trabalhos a mais do 2.º adicional

**Quadro 49 – Autos de medição de trabalhos do 2.º adicional**

				<i>Unid.: euro</i>	
Auto (TM)		Factura		Valor dos trabalhos	Valor acumulado
N.º	Data	N.º	Data		
1	Mar-05	F00012	19-04-2005	89.766,99	89.766,99
2	Abr-05	F00038	31-05-2005	35.601,25	125.368,24
3	Mai-05	500026	14-06-2005	71.168,16	196.536,40
4	Jun-05	500147	01-08-2005	334.029,32	530.565,72
<b>Total</b>					<b>530.565,72</b>

### C.6. Revisão de preços

Na empreitada verificaram-se revisões de preços, nos termos dos artigos 6.º, 7.º, 199.º, 212.º, e 213.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março e dos artigos 1.º, 3.º, 4.º, 15.º, e 19.º do Decreto-Lei n.º 348-A/86, de 16 de Outubro.

De acordo com a conta final elaborada pela fiscalização, foram efectuados os cálculos referentes a revisões de preços, tendo sido apurado e facturado o montante de €473 867,42, conforme quadro seguinte:

**Quadro 50 – Facturas de revisão de preços**

			<i>Unid.: euro</i>
Revisão de preços	Factura		Valor
	N.º	Data	
1	1	14-07-2004	85.133,26
2	7	15-07-2004	40.152,73
3	22	30-09-2004	25.512,66
4	29	29-10-2004	74.733,57
5	10	16-12-2004	33.116,15
6	6	20-01-2005	62.628,40
7	6	22-02-2005	25.466,45
8	37	31-05-2005	7.444,60
9	500024	14-06-2005	75.675,95
10	500203	01-09-2005	77.587,68
10(nota de crédito)	700276	29-12-2006	-33.584,03
<b>Total</b>			<b>473.867,42</b>





### C.7. Custo final da empreitada

Em resumo, podem apurar-se os seguintes custos da obra:

#### Quadro 51 – Custo final da empreitada

	<i>Unid.: euro</i>
Contrato	4.986.950,04
1.º Adicional	436.737,19
2.º Adicional	530.565,72
Revisão de preços	473.867,42
<b>Custo final</b>	<b>6.428.120,37</b>

### C.8. Facturação de trabalhos não executados

Na visita às instalações do novo Quartel da AHBV's da Ribeira Grande, verificou-se que o espaço destinado ao Health Club se encontrava inacabado, sem revestimentos, apesar dos trabalhos referentes ao pavimento (artigo 2.10) terem sido medidos e facturados no auto de medição n.º 4 (Junho de 2005) relativo ao 2.º adicional.

Confrontada com esta situação, a AHBV's da Ribeira Grande vem esclarecer<sup>24</sup> remetendo uma carta do Eng.º Tavares Vieira, Lda., de 04.08.2006. De acordo com a informação prestada pelo gabinete (projectista e fiscalização), foi decidido executar o Health Club na fase de execução da obra.

Foi previsto colocar no pavimento em régua de soalho em madeira de sucupira (artigo 7.2 do 1.º adicional). Depois, com o objectivo de evitar os barulhos do soalho, entendeu-se colocar um soalho com cortiça. Assim, o artigo 7.2 do 1.º adicional ao contrato no valor de €17 215,42 foi anulado, conforme artigo 2.10.3 do 2.º adicional e substituído pelo artigo 2.10.1 no valor de €27 545,44.

É referido, ainda, que foi acordado executar o tecto em *pladur* com aba de tecto em madeira de *Kambala*, conforme artigos 6.1 e 6.2 do 1.º adicional ao contrato no montante de €11 093,14.

Até à data de conclusão da empreitada, o dono da obra não tinha escolhido os equipamentos a colocar no ginásio e como a sua instalação iria interferir com o pavimento (poderia exigir algumas tomadas de energia no pavimento ou reforços no betão da laje), optou-se por não executar o soalho. Também não foi colocado o tecto, pois não se decidiu qual o tipo de iluminação mais adequado.

Estas indefinições, envolvem verbas (€38 638,58 = €27 545,44 + €11 093,14) que estavam aprovadas e entendeu-se que o empreiteiro executaria os trabalhos logo que se tivesse informação sobre os equipamentos, sem qualquer custo adicional.

<sup>24</sup> Ofício com a ref.ª AD-302, de 16-08-2006.



Em síntese, conclui-se que apesar das indefinições do projecto para o Health Club, não previsto inicialmente, optou-se por facturar trabalhos que tinham sido aprovados, mas que não foram executados.

#### **2.4. Apreciação Final do Projecto Comparticipado pelo PRODESA/FEDER**

Da verificação ao Projecto “Construção do Novo Quartel de Bombeiros da Ribeira”, junto da AHBV’s, cujos resultados se encontram expostos nos pontos:

- A – Cumprimento das regras de publicidade;
- B – Quantificação do Custo da Obra e das receitas afectas ao financiamento;
- C – Execução física da Obra;

resulta a seguinte **apreciação final**:

Na componente “Construção” (Contrato Inicial da Empreitada), a SRHE – SRPCBA apresentou à SUG, documentos justificativos de despesas referentes a Autos de Medição, que continham trabalhos medidos, facturados e pagos mas não realizados, não existindo, assim, uma correspondência entre os referidos documentos de despesa e a execução material da obra.

Do 1.º ao 18.º Autos de Medição, considerados para efeitos de comparticipação FEDER, os trabalhos medidos, facturados e pagos, mas não realizados, totalizaram €413 969,58.

De facto, conforme decorre do exposto no ponto C deste relatório, no decurso da execução do Contrato Inicial da Empreitada foram suprimidos trabalhos previstos que, no entanto, foram medidos nos autos lavrados como executados, sem que, nos autos seguintes, tivesse havido a correcção dos erros de medição registados, conforme estabelece o artigo 204.º do Decreto-lei n.º 59/99, de 2 de Março.

O procedimento adoptado relativamente aos trabalhos suprimidos, foi regularizado por ambas as partes, através da inclusão, no objecto dos contratos adicionais ao contrato de empreitada, da supressão dos trabalhos a menos, resultando os encargos dos referidos contratos adicionais, no diferencial entre os valores dos trabalhos a mais e dos trabalhos a menos (suprimidos).

O investimento aprovado no âmbito do PRODESA/FEDER, não inclui, na componente “Construção”, os contratos adicionais ao contrato de empreitada, pelo que a regularização do procedimento adoptado não se encontra reflectida no Projecto.

Além disso, não foi apresentada qualquer reprogramação financeira ao Projecto, nem foram encontrados, no respectivo dossier, documentos que evidenciassem que a SRHE – SRPCBA tivesse dado conhecimento à SUG do sucedido.

Aliás, nos pedidos de pagamento apresentados é declarado o seguinte: “... *que a verba justificada se refere a despesas efectivamente pagas e ao investimento aprovado, que não corresponde a alterações do projecto nem a trabalhos fora da sua caracterização...*”.



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

Auditoria ao PRODESA/FEDER – Medida 1.5 – Protecção Civil (06/134.01)

A situação assinalada não foi detectada pela SUG, uma vez que a verificação e certificação das despesas foi por via documental (facturas e recibos apresentados pelo promotor). A visita de acompanhamento ao Projecto, junto do promotor, seria efectuada na fase final, o que, à data de realização do trabalho de campo na SUG (Maio de 2006), não tinha, ainda, ocorrido.

Desta forma, na componente do investimento “Construção”, o montante objecto de financiamento comunitário não deveria ter incidido no exacto valor das facturas apresentadas, referentes aos Autos de Medição, mas apenas numa parte deste valor, correspondente aos trabalhos efectivamente realizados.

Da verificação efectuada ao Projecto “Construção do Novo Quartel de Bombeiros da Ribeira Grande” concluiu-se, ainda:

- Justificação indevida de despesas nos pedidos de pagamento apresentados pelo Promotor, pela não utilização do critério de imputação parcial do valor dos documentos referentes à componente do investimento “Construção”;
- Falta de autenticação (carimbo) nos documentos de despesa apresentados;
- Ausência de um adequado sistema de acompanhamento ao Projecto, impossibilitando a verificação, atempada, da veracidade das despesas;
- Não retenção do pagamento dos últimos 5% da comparticipação FEDER atribuída, até à apresentação do relatório final de encerramento do Projecto.

Não obstante a inconformidade registada entre os documentos de despesa apresentados e a execução material da obra, não trazer consequências ao nível do montante da comparticipação comunitária, pelo facto do Projecto ter sido aprovado em situação de overbooking e de terem sido justificadas nos pedidos de pagamento, apresentados pelo Promotor, mais despesas do que as consideradas para efeitos de comparticipação comunitária, devem as situações assinaladas ser objecto de correcção, de forma a que o Projecto seja instruído e se apresente em conforme as regras comunitárias estabelecidas.

Em sede de contraditório, a DREPA alegou o seguinte:

*No que se refere a este projecto, atendendo a que a gestão co-financia apenas os trabalhos contratuais e as revisões de preço associadas, irão ser desenvolvidas as acções conducentes à regularização da situação detectada por esta auditoria: a execução de 83,67% dos trabalhos contratuais.*

## ***2.4.1. Síntese das Situações Irregulares***

No âmbito da construção do Novo Quartel de Bombeiros da AHBV's da Ribeira Grande, o SRPCBA constitui a entidade gestora das verbas necessárias ao financiamento da obra, sendo a interlocutora entre a AHBV's da Ribeira Grande e a Secretaria Regional da tutela, cabendo-lhe, por isso, o acompanhamento físico e financeiro da obra.

Tendo por base os princípios da boa gestão dos dinheiros públicos, a observar pelos serviços e organismos da administração pública regional e pelas entidades tuteladas ou subsidiadas pelo



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

Auditoria ao PRODESA/FEDER – Medida 1.5 – Protecção Civil (06/134.01)

Governo Regional, estabelecidos nos diplomas que aprovam e põem em execução o ORAA, assinalam-se os factos detectados no financiamento da obra em apreço, resultantes de um inadequado acompanhamento físico e financeiro, considerando-se responsável, em primeira instância, o SRPCBA.

Relativamente a cada um dos **factos considerados como irregulares**, foram **apresentadas** as seguintes alegações, **em sede de contraditório**, pelo SRPCBA e pela AHBV's da Ribeira Grande:

## **a) Transferência de €55 865,36 para pagamento dos Terrenos**

[Transferência de verbas do Orçamento da SRAI e da SRSSS (Capítulo 40) para o SRPCA, e deste para a AHBV's da Ribeira Grande, nos anos de 1992, 1993 e 1994, destinadas à aquisição de dois lotes de terrenos pela Associação, para construção das Novas Instalações do Quartel de Bombeiros da Ribeira Grande, sem que existam, à data de 06.12.2006, documentos comprovativos dos pagamentos efectuados, bem como da titularidade.]

SRPCBA:

*Refira-se que a circunstância de apenas existirem contratos promessa de compra e venda dos terrenos não inviabiliza a licitude das transferências então em causa, já que, com base nos mesmos instrumentos contratuais, operou-se a tradição, para a AHBV's, dos bens a que respeitam – como efectivamente sucedeu, tendo a obra sido executada;*

*Seja como for, competirá à mesma AHBV's, naturalmente, dar sequência ao processo da aquisição definitiva e prestar os esclarecimentos complementares sobre o assunto;*

*Para efeitos das verbas transferidas pelo SRPCBA, as mesmas destinaram-se ao fim em causa, não brigando, a jusante, com as regras próprias da admissibilidade de candidaturas ao co-financiamento Comunitário, à semelhança do que é usual acontecer, por exemplo, em matéria relacionada com a constituição do direito de superfície em empreendimentos diversos da Administração Pública, sem que a propriedade, definitiva, dos bens, em si, seja requisito incondicional das candidaturas – não significa isto que propriedade e constituição do direito de superfície sejam a mesma realidade, naturalmente, mas, tão só, que, para efeitos da instrução de processos de candidatura aos Fundos Comunitários, é usual a exigência, em geral, de título jurídico habilitante/legitimante da pretensão e que pode não coincidir necessariamente (como foi o caso) com a propriedade.*

AHBV's da Ribeira Grande:

*Afirma-se no primeiro quadro da “Síntese das Situações Irregulares” não existir, à data de 06.12.2006, “documentos comprovativos dos pagamentos efectuados, bem como da titularidade”.*

*Esta afirmação não corresponde à realidade e é contraditória, aliás, com o que se afirma na pag. 52, do relatório onde se dá conta da existência de dois contratos promessa de compra e venda.*

*Ora o que acontece é que os terrenos onde foi construído o quartel foram de facto objecto de dois contratos promessa de compra e venda nos quais:*

- *O promitente vendedor declara ter recebido o preço do qual dá quitação;*



- *Se convencionou a execução específica em caso de incumprimento.*

*Assim e desde logo, afigura-se que, contrariamente ao afirmado no relatório, os contratos em causa documentam de forma bastante os pagamentos efectuados e titulando a detenção dos terrenos em causa.*

*De qualquer forma, o facto de não se ter realizado ainda a escritura dos terrenos tem uma explicação: o promitente-comprador faleceu e os herdeiros, entre os quais uma menor, ainda não lograram entender-se relativamente à partilha da herança.*

*Esta Associação pondera a instauração de acção destinada a obter a execução específica dos contratos promessa em causa.*

Sobre este assunto reafirma-se o seguinte:

1. O contrato de promessa de compra e venda não constitui por si só comprovativo do pagamento realizado;
2. A AHBV's da Ribeira Grande não apresentou documentos (recibos, cópia de cheques emitidos e/ou extractos bancários) comprovativos da efectivação do pagamento e respectivo valor;
3. A AHBV's da Ribeira Grande não apresentou qualquer documento comprovativo da titularidade dos terrenos, que permitissem a sua contabilização, apesar de decorridos mais de 10 anos da celebração do segundo contrato promessa de compra e venda;
4. O SRPCBA efectuou transferências de verbas destinadas ao pagamento dos terrenos, mas não procedeu ao controlo sobre a sua aplicação. Não solicitou à AHBV's da Ribeira Grande os documentos comprovativos da aplicação efectiva daquelas verbas;
5. Existe um grande hiato de tempo entre a celebração dos dois contratos promessa de compra e venda: o primeiro celebrado a 19.02.1993 e o segundo a 29.01.1996, sem que, entretanto, tivesse sido celebrada a escritura pública da aquisição efectuada pelo primeiro contrato promessa.

#### **b) Transferência de €13 467,50 para pagamento de um lote de Terreno**

[Transferência de verba do Orçamento da SRHE (Capítulo 40) para o SRPCBA, e deste para a AHBV's da Ribeira Grande, para pagamento de um dos lotes de terreno adquiridos pela Associação, para construção das Novas Instalações do Quartel de Bombeiros da Ribeira Grande. Esta verba já tinha sido transferida pelas Portarias n.º 180, 171 e 110, de 17.12.1992, de 12.08.1993 e de 26.10.1994, respectivamente.]

SRPCBA:

*Resulta comprovado no Relatório/TC que, no que tange à transferência de verbas do Orçamento da SRAI e da SRSS para o SRPCBA e deste para a AHBV's da RG, nos anos de 1992, 1993 e 1994, destinadas à aquisição de terrenos para as instalações do Quartel de Bombeiros, foram as mesmas processadas para efeitos da preconizada aquisição, pela AHBV's, dos terrenos em causa, ou seja para o efectivo fim para que as mesmas verbas foram equacionadas;*



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

Auditoria ao PRODESA/FEDER – Medida 1.5 – Protecção Civil (06/134.01)

*A aparente sobreposição parcial de verbas de aquisição de terrenos, apontada pelo Tribunal, não sucedeu, efectivamente, porquanto o que de facto aconteceu foi uma dilação, faseada no tempo, da seguinte forma: em 1992 (Portaria 180/92); em 1993 (Portaria 171/93; continuação do processo de aquisição de terrenos); e em 2002 (Portaria n.º 77/2002, conclusão do pagamento da totalidade das verbas efectivamente destinadas aos terrenos);*

*O Tribunal considera que em 1996, alegadamente, teria sido considerada a verba de € 13 467,54, verba esta que só foi transferida na mencionada Portaria n.º 77/2002;*

*Na verdade, em 2002, com a mencionada Portaria (n.º 77/02), veio a transferir-se a verba requerida pela AHBV's para terrenos, nos termos do doc. 1 que se junta e se dá por reproduzido, tendo sido o remanescente destinado ao “fundo de maneiio” (que iria arrancar com a empreitada);*

*Por outro lado, pode também ter suscitado alguma confusão o facto de, por referência ao ano de 1994, nos elementos documentais anteriormente remetidos ao Tribunal pelo SRPCBA se encontrar impropriamente mencionado (v. doc. 2, junto), como verbas transferidas para a AHBV's naquele ano, o pagamento conjunto de “terrenos e projecto” (v. cit. Nota de execução física da obra), assim sobressaindo um manifesto lapso, porquanto a verba da Portaria a que respeita a transferência (Portaria n.º 110/94) apenas se destinou a pagamentos referenciados ao projecto).*

AHBV's da Ribeira Grande:

*Remete-se para os comentários efectuados pelo SRPCBA, designadamente nas alíneas a), b), c), d) e e).*

Os factos relatados pela SRATC tiveram por base os documentos e esclarecimentos apresentados, em devida altura, pelo SRPCBA e pela AHBV's da Ribeira Grande, sendo alheios a lapsos detectados, em sede de contraditório. A documentação ora apresentada não comprova que a transferência dos €13 467,54 se destinou ao pagamento de despesas com o projecto. Acresce referir, que o documento “Execução Física da Obra – Verbas já transferidas para a AHBV's”, anexo ao ofício de resposta do SRPCBA, foi rasurado no que respeita ao destino das verbas transferidas pela Portaria n.º 110/94.

Por outro lado, a considerar-se o lapso, subsistiria uma diferença para mais, entre o valor das transferências efectuadas para o pagamento do Projecto Técnico e o seu custo efectivo, pelo que a alteração apresentada em sede de contraditório, não explica, nem justifica, o valor da divergência detectada.

Assim, as entidades acima referidas continuam sem explicar o valor considerado em Terrenos, para efeitos de transferências de verbas. De acordo com o SRPCBA foi apurado um valor de €69 332,86, sendo €55 865,36 referente ao “Pagamento de Terreno” e €13 467,50 referente a “Lote de Terreno”, conforme se expõe no quadro 37 (vd. folhas 1220 a 1222 do processo).



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

Auditoria ao PRODESA/FEDER – Medida 1.5 – Protecção Civil (06/134.01)

## c) Transferência de €38 638,58 para pagamento de trabalhos medidos e facturados mas não realizados

[Transferência de verbas do Orçamento da SRHE (Capítulo 40) para o SRPCBA, e deste para a AHBV's da Ribeira Grande, para pagamento de trabalhos medidos e facturados, mas não realizados, relativos ao artigo 2.10.1 do 2.º Adicional ao Contrato de Empreitada e aos artigos 6.1 e 6.2 do 1.º Adicional ao Contrato de Empreitada.]

### SRPCBA:

*Relativamente à transferência de verbas do Orçamento da SRHE para o SRPCBA e deste para a AHBV's da Ribeira Grande, para pagamento de trabalhos medidos e facturados, mas não realizados, o SRPCBA preconiza que as verbas em causa devem ser repostas, devendo a AHBV's diligenciar urgentemente junto do empreiteiro e da fiscalização da obra nesse sentido, ficando a aguardar-se o desenrolar do processo burocrático necessário para se efectivar a reposição de verbas.*

### AHBV's da Ribeira Grande:

*É verdade que tais trabalhos não deviam ter sido pagos, nem sequer medidos e facturados, facto que se deveu a erro da fiscalização e ao desconhecimento por parte da direcção da Associação de que se tratava de procedimento irregular.*

*A Associação já diligenciou pela reposição daquela verba por parte do empreiteiro que irá efectuar a competente nota de crédito com vista à sua devolução à entidade competente.*

## d) Transferência de €53 968,43 para pagamento de despesas não relacionadas com a Construção do Novo Quartel de Bombeiros

[Transferência de verbas do Orçamento da SRHE (Capítulo 40) para o SRPCBA, e deste para a AHBV's da Ribeira Grande, aplicadas na realização de despesas não relacionadas com a Construção do Novo Quartel de Bombeiros da Ribeira Grande.]

### SRPCBA:

*No que concerne à transferência de verbas do Orçamento da SRHE para o SRPCBA e deste para a AHBV's da RG, aplicadas na realização de despesas não directamente relacionadas com os trabalhos da empreitada do Quartel dos Bombeiros, refira-se que as transferências operadas pelo SRPCBA têm sempre como pressuposto o respectivo enquadramento legal em matéria de apoios financeiros à AHBV's, hoje referenciados ao âmbito da aplicação conjugada dos arts. 227º/g) e h) da CRP, 60º/b), z) e aa) do Estatuto Político-Administrativo da RAA, 11º/e) do DRR nº 38-A/2004/A, de 11/12, 2º/i), 3º/1, d) e e) do DRR nº 12/98/A, de 6/5, e 13º/2, c) do DRR nº 24/2003/A, de 7/8, e sempre tituladas por Portaria do Membro do Governo Regional com competência na matéria.*

*No caso, as despesas em causa, embora sem qualquer comprometimento ao nível da candidatura da obra, reportam-se, ainda, a trabalhos e ou a fornecimentos efectivamente realizados, ou seja, com contrapartida real efectiva para a AHBV's e, atenta a sua natureza, não estarão abrangidas pelo âmbito objectivo de aplicação do DL nº 197/99, de 8/6, em matéria de despesas públicas com locação e aquisição de*



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

Auditoria ao PRODESA/FEDER – Medida 1.5 – Protecção Civil (06/134.01)

*bens e serviços, bem como da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e de serviços.*

AHBV's da Ribeira Grande:

*Refere o quarto quadro a existência da transferência da verba de € 53 968,43 para a construção do novo quartel que teria tido aplicação diferente.*

*Salvo o devido respeito, tal afirmação não corresponde à verdade.*

*De facto, há que distinguir, nas despesas realizadas com a construção do novo quartel aquelas que foram objecto de candidatura aos fundos PRODESA/FEDER daquelas que o não foram.*

*Ora, o que acontece relativamente às despesas em causa é que foram efectivamente aplicadas na construção do novo quartel, muito embora não tivessem sido objecto de financiamento por aqueles fundos.*

*Aliás, a maior parte de tais despesas foi aplicada em equipamento indispensável ao funcionamento do quartel, tais como, a instalação do PT, o seu licenciamento, a montagem das comunicações, a realização de maquetes, o fornecimento de exemplares do projecto e outras incluídas naquele montante.*

*Neste ponto e quanto à legalidade da transferência das verbas em causa, remete-se para as considerações e esclarecimentos prestados pelo SRPCBA, designadamente nas alíneas j) e k) da resposta ao relatório.*

Relativamente às alegações proferidas, pelas entidades acima identificadas, reafirma-se que:

- 1.** As despesas em causa foram indevidamente apresentadas pela AHBV's da Ribeira Grande como associadas à obra de construção do Novo Quartel, conforme se expõe no quadro 29 do relatório e respectiva explicação, e que nada têm a ver com a comparticipação comunitária;
- 2.** Parte destas despesas (€48 881,49) foram movimentadas, indevidamente, a débito da conta bancária exclusiva da obra, conforme se expõe no quadro 31 do relatório e respectiva explicação;
- 3.** O SRPCBA atribuiu apoios financeiros à AHBV's da Ribeira Grande, com destino que não o da Construção do Novo Quartel de Bombeiros, resultando que as verbas recebidas pela Associação deveriam ter sido contabilizadas de acordo com a natureza do recebimento, ou seja, não deveriam ter sido associadas à obra. Acresce referir que, tais apoios concedidos pelo SRPCBA, não foram objecto de controlo por esta entidade, atendendo a que aquelas situações não foram detectadas pelo Serviço, em devida altura.





### e) Transferências de €59 093,61, para pagamento de juros de mora

[Transferência de verbas do Orçamento da SRHE (Capítulo 40) para o SRPCBA, e deste para a AHBV's da Ribeira Grande, para pagamento integral dos juros de mora, originados pelo atraso no pagamento das facturas referentes à Empreitada, sem que tenha sido verificada a utilização prioritária das verbas transferidas para este fim, designadamente as do Fundo de Maneio, bem como a base de cálculo dos juros de mora.]

#### SRPCBA:

*Quanto à transferência de verbas do Orçamento da SRHE para o SRPCBA e deste para a AHBV's da Ribeira Grande, para pagamento de juros de mora por atrasos em pagamentos de facturas da empreitada, verificou-se que, sempre que era elaborado um auto de medição e apresentada a respectiva factura pelo empreiteiro, a AHBV's oficiava o SRPCBA para o fim da transferência de verbas.*

*A relativa morosidade verificada nos pagamentos respectivos prende-se, prima fácies, com o próprio processo burocrático de comprovação da despesa e com reflexos óbvios nas transferências de verbas, com a intervenção de diversas entidades, pelo que os factos relatados merecerão relevação pelo Tribunal de Contas.*

#### AHBV's da Ribeira Grande:

*Contrariamente ao afirmado no relatório (penúltimo quadro da pag. 72) os juros de mora da empreitada não ficaram a dever-se à não utilização prioritária do fundo de maneio, mas ao atraso das transferências de verbas relativamente aos autos de medição.*

*Esta Associação, na verdade, procedeu à utilização, em primeira linha, do fundo de maneio para o pagamento das facturas resultantes dos autos de medição, mas, esgotado este, havia necessidade de se proceder à transferência de verbas necessárias para o pagamento das facturas resultantes dos autos de medição a qual, não obstante o pedido imediato por parte desta Associação era efectuada com considerável atraso o que provocou sistematicamente o vencimento de juros de mora.*

*Considera esta Associação que, sendo aqueles juros resultantes de facto imputável às demoras respeitantes aos procedimentos internos das entidades governamentais e não a qualquer comportamento negligente da Instituição, devem ser elas a assumir o seu pagamento.*

*Quanto à base de cálculo dos juros de mora, foram já tomadas medidas no sentido de ser efectuada a sua verificação e eventual correcção com vista à eventual devolução pelo empreiteiro das importâncias a mais eventualmente recebidas.*

Relativamente aos juros de mora, o diferencial apurado, no valor de €59 093,61, diz respeito:

- À correcção efectuada à base de cálculo utilizada, não tendo sido considerado o valor do IVA e o da CGA;
- À correcção efectuada às datas de pagamento, considerando a utilização prioritária do Fundo de Maneio e das verbas transferidas por Portaria, no pagamento das facturas referentes à Empreitada (Trabalhos Contratuais, Adicionais e Revisão de Preços).



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

Auditoria ao PRODESA/FEDER – Medida 1.5 – Protecção Civil (06/134.01)

Salienta-se, ainda, que as verbas transferidas pelo SRPCBA foram utilizadas no pagamento de despesas não associadas à obra, bem como na realização de aplicações financeiras.

Face ao exposto, considera-se que a gestão das verbas recebidas pela AHBV's da Ribeira Grande, não teve em consideração o pagamento prioritário das despesas da Empreitada, bem como o pagamento exclusivo das despesas associadas à obra, com financiamento assegurado pela Região, conforme publicado nas respectivas Portarias.

## **f) Proveitos financeiros de €24 515,35 obtidos pela AHBV's da Ribeira Grande**

[Não foi verificada/considerada a existência de proveitos financeiros obtidos pela AHBV's da Ribeira Grande, derivados da aplicação de verbas transferidas do Orçamento da SRHE (Capítulo 40) para o SRPCBA, e deste para aquela Associação.]

AHBV's da Ribeira Grande:

*Pretende-se no relatório que não foram considerados os juros no montante de €24 515,35 percebidos pela Associação devido à aplicação das verbas recebidas por transferência do Orçamento da SRHE, para fundo de maneiio.*

*Ora, esta receita financeira resulta de um acto de boa gestão da Associação que, podendo manter aquelas verbas em conta à ordem da qual não recebia qualquer contrapartida financeira, efectuou aplicações que geraram rendimento.*

*Não obstante aquelas verbas se destinarem à construção do novo quartel foi entendimento desta Associação – e que se afigura legítimo uma vez que aquelas verbas embora consignadas à execução das obra passaram a pertencer-lhe a partir da transferência – que os proveitos financeiros constituíam receitas suas que não tinham que ser afectadas à obra.*

*Continuamos a não encontrar argumentos técnicos ou legais que conduzam à alteração do entendimento referido.*

Tendo presente os princípios da boa gestão dos dinheiros públicos – a eficácia, a eficiência e a economia –, é da competência do SRPCBA, como entidade responsável pela atribuição das verbas do ORAA, necessárias à Construção do Novo Quartel de Bombeiros da Ribeira Grande, proceder às transferências de forma célere e mediante a apresentação dos documentos comprovativos das despesas realizadas, bem como efectuar o acompanhamento e o controlo físico e financeiro destas verbas. À AHBV's da Ribeira Grande compete, como entidade a quem foram confiadas as referidas verbas, proceder à sua aplicação efectiva e exclusiva ao fim a que se destinam.



## Capítulo III – Conclusões e Recomendações

Pelo exposto no anteprojecto de relatório, salientam-se as principais conclusões:

Ponto do Relatório	
I.III	<p><b>Caracterização da Medida 1.5 – Protecção Civil:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Número de Projectos aprovados – 6;</li><li>✓ Número de Projectos concluídos – 5;</li><li>✓ Grau de execução das metas previstas, até 2005 – 100%, com excepção do número de quartéis de bombeiros intervencionados que é de 50%;</li><li>✓ Participação FEDER programada, até Abril de 2006 – 10 480 000,00 euros;</li><li>✓ Participação FEDER aprovada, até Abril de 2006 – 11 970 872,78 euros (aprovação em overbooking);</li><li>✓ Taxa de execução global – 99% face ao programado e 87% face ao aprovado;</li><li>✓ Participação FEDER paga aos Promotores, até 2005 – 10 356 334,42 euros.</li></ul>
II.I.1	<p><b>Sistemas de Gestão e Acompanhamento na SUG:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Os circuitos implementados revelam-se simples e os procedimentos adoptados evidenciam o respeito pelo disposto na legislação aplicável, com excepção para as seguintes situações detectadas nos Projectos auditados:<ul style="list-style-type: none"><li>- Ausência de uniformidade de critérios quanto à aceitação de despesas elegíveis realizadas anteriormente à data de entrada do formulário de candidatura;</li><li>- Não retenção do pagamento dos últimos 5% da participação financeira atribuída, até à apresentação do relatório final de encerramento;</li><li>- Ausência de validação (carimbo) em documentos comprovativos da despesa realizada e paga;</li></ul></li><li>✓ A organização e conteúdo dos dossiers dos projectos auditados é satisfatória, com excepção da informação das entidades executoras, dirigidas à SUG, a justificar a realização de reprogramações temporais e físicas;</li><li>✓ Nos projectos auditados, o acompanhamento <i>in-loco</i>, não se encontrava realizado. Como a SUG não efectuou a retenção do pagamento dos últimos 5% da participação FEDER, o encerramento financeiro dos projectos não se encontra condicionado;</li><li>✓ O sistema de acompanhamento instituído poderá colocar em causa a gestão e aplicação das verbas comunitárias.</li></ul>
II.I.2	<p><b>Fluxos Financeiros até 2005, entre a UE e a SUG:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Verba solicitada à UE..... 10 275 588,57 euros;</li><li>✓ Verba recebida da UE..... 10 068 626,34 euros;</li><li>✓ Verba a receber da UE..... 206 962,23 euros.</li></ul>



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

Auditoria ao PRODESA/FEDER – Medida 1.5 – Protecção Civil (06/134.01)

Ponto do Relatório	
II.II.1	<p><b>Projecto 1.5.5 – Aquisição de Equipamento de Prevenção e Combate à Poluição Marítima e Incêndios nos Portos Comerciais da Região</b></p> <p><i>Verificação do Projecto na SUG:</i></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Entidade Executora..... APTG;</li><li>✓ Investimento total aprovado..... 1 522 950,57 euros;</li><li>✓ Participação FEDER aprovada... 1 294 507,98 euros;</li><li>✓ Participação FEDER paga..... 1 288 518,06 euros.</li></ul> <p><i>Verificação do Projecto junto da APSM e APTG:</i></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Incumprimento das regras de publicidade, pela ausência de autocolantes FEDER nos equipamentos vistoriados;</li><li>✓ Armazenamento desordenado dos equipamentos adquiridos por parte da APTG, e em local de difícil acesso, situação que não se coaduna com a operacionalidade do Plano de Emergência existente;</li><li>✓ Deficiências ao nível do registo contabilístico da participação comunitária, nomeadamente por terem sido efectuados pelos montantes recebidos, em vez dos autorizados, e pela utilização da Conta 26.8 – Devedores e Credores Diversos, quando deveria ser utilizada a Conta 27.4.5 – <i>Subsídios para Investimentos</i>.</li></ul>
II.II.2	<p><b>Projecto 1.5.6 – Construção do Novo Quartel da AHBV's da Ribeira Grande</b></p> <p><i>Verificação do Projecto na SUG:</i></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Entidade Executora – SRHE / SRPCBA;</li><li>✓ Investimento total aprovado..... 5 451 022,21 euros;</li><li>✓ Participação FEDER aprovada... 4 633 368,88 euros;</li><li>✓ Despesa justificada..... 5 447 363,00 euros;</li><li>✓ Participação FEDER paga..... 3 142 996,09 euros.</li></ul> <p><i>Verificação do Projecto junto da AHBV's da Ribeira Grande:</i></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ <b>Procedimentos Pré-Contratuais adaptados</b> – O ORAA, através do SRPCBA, confiou à AHBV's da Ribeira Grande a gestão de dinheiros públicos para construção do Novo Quartel. Esta Associação devia obediência aos princípios orientadores da contratação pública, consagrados no artigo 7.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho. Na aquisição de bens e serviços apurou-se um sistemático recurso a procedimentos simplificados – ajuste directo ou procedimento por consulta prévia, independentemente do valor das adjudicações;</li><li>✓ <b>Financiamento da Obra</b> – Entre 1992 e 2006, foram transferidas pelo Plano Regional para a SRPCBA, de acordo com os respectivos Relatórios de Execução, €7 490 538,87, valor que diverge do apresentado pelo Serviço, que ascende a €7 572 206,00. Segundo o SRPCBA, faltam, ainda, transferir para a AHBV's da Ribeira Grande €84 458,26;</li></ul>



Ponto do Relatório	
II.II.2	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ <b>Custo da Obra segundo a AHBV's e o SRPCBA</b> – Os documentos fornecidos pela AHBV's da Ribeira Grande e a informação prestada pelo SRPCBA, não foram coincidentes quanto ao custo associado à obra de Construção do Novo Quartel de Bombeiros, sendo:<ul style="list-style-type: none"><li>- facturação apresentada pela AHBV's..... 7 672 746,09 euros;</li><li>- contabilizado pela AHBV's..... 7 542 902,58 euros;</li><li>- apresentado pelo SRPCBA..... 7 656 574,28 euros;</li></ul></li> <li>✓ <b>Custo da Obra apurado pela SRATC</b> – Tendo em consideração toda a documentação fornecida pelo SRPCBA e pela AHBV's da Ribeira Grande, foi apurado um custo justificado/associado à obra de €7 465 516,51, que não inclui os seguintes montantes:<ul style="list-style-type: none"><li>- <b>67 435,93 euros</b> – referentes a despesas cuja comparticipação não foi autorizada pelo Secretário Regional da tutela (€2 818,21), despesas não contabilizadas na conta da obra do Novo Quartel (€9 286,88), despesas não relacionadas com a execução da obra (€41 630,11), transferências entre as contas bancárias da AHBV's não justificadas (€13 620,46) e juros devedores devido à existência de saldos negativos na conta bancária exclusiva da obra (€80,27);</li><li>- <b>153 597,55 euros</b> – referentes ao valor do Terreno, por não ter sido comprovada a sua titularidade (€55 865,36), a uma parcela dos juros de mora facturados, em resultado de uma má gestão das verbas recebidas para financiamento da obra, bem como pela utilização de uma incorrecta base de cálculo (€59 093,61), assim como, o valor relativo aos trabalhos medidos e facturados, mas não realizados (€38 638,58).</li></ul></li> <li>✓ <b>Encerramento Financeiro da Obra</b> – Tendo em consideração as verbas transferidas pelo SRPCBA, até 31.12.2006, para financiamento da obra (€7 572 206,00), o custo apurado pela SRATC (€7 465 516,51), e os proveitos financeiros obtidos pela AHBV's da Ribeira Grande (€24 515,35), verifica-se que foram transferidas mais verbas do que as necessárias, num total de €131 204,84, valor que deverá ser devolvido pela AHBV's da Ribeira Grande e reposto nos cofres da Região; <p>Assim, a verba de €84 458,26, apresentada pelo SRPCBA, como ainda necessária transferir para a AHBV's da Ribeira Grande, para a restante cobertura financeira da obra, deverá ser anulada.</p></li> <li>✓ <b>Conta Bancária Exclusiva da Obra, aberta pela AHBV's da Ribeira Grande</b> – Pelos movimentos bancários efectuados, verifica-se que foram utilizadas, indevidamente, verbas transferidas pelo SRPCBA, no valor de €62 582,22, para pagamento de despesas não associadas à obra;</li> <li>✓ <b>Procedimentos Contabilísticos Adoptados pela AHBV's da Ribeira Grande</b> – Não se encontram correctos os saldos de abertura das Contas 44.1 – <i>Obras em Curso</i> e 27.4.5 – <i>Subsídios para o Investimento</i> e 57.5 – <i>Subsídios</i>. A movimentação da conta 27.4.5 – <i>Subsídios para o Investimento</i> foi efectuada incorrectamente pelo valor dos pedidos de pagamento dirigidos ao SRPCBA;</li> <li>✓ <b>Apuramento do Custo da Obra pelo SRPCBA</b> – Foram incluídas no apuramento do custo total da obra, de forma não justificada, as seguintes verbas:</li></ul>



Ponto do Relatório	
II.II.2	<ul style="list-style-type: none"><li>- Acréscimo nas Revisões de Preço..... 7 280,00 euros;</li><li>- Terrenos..... 13 467,50 euros;</li><li>- Equipamentos..... 5 045,23 euros;</li><li>- Diversos..... 11 770,68 euros.</li></ul> <p>✓ <b>Procedimentos Adoptados quanto à Projecção e Financiamento do Novo Quartel da AHBV's da Ribeira Grande</b> – A projecção desta obra não se pautou por critérios pré-determinados, tendo ficado a cargo da AHBV's da Ribeira Grande, contando com a aprovação do SRPCBA e do Secretário Regional da tutela. O seu financiamento, pela Região, não foi formalizado através da celebração de um Contrato Programa, entre a Secretaria Regional da tutela – SRPCBA e a AHBV's da Ribeira Grande.</p> <p>Os procedimentos adoptados levantam dúvidas quanto ao cumprimento dos princípios:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Igualdade e imparcialidade, face à dimensão e qualidade das instalações das várias AHBV's;</li><li>- Proporcionalidade, face ao rácio benefício/custo;</li><li>- Boa gestão dos dinheiros públicos, face à forma e à ausência de limite, de financiamento;</li></ul> <p>✓ <b>Acompanhamento da Obra pelo SRPCBA</b> – O acompanhamento físico e financeiro efectuado à obra, pelo SRPCBA, revelou-se inadequado e insuficiente, atendendo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- À ausência de relatórios de acompanhamento;</li><li>- A terem sido medidos, facturados e pagos trabalhos não realizados;</li><li>- Ao apuramento do custo final da obra ter sido superior ao efectivo, encontrando-se divergências não justificadas;</li><li>- A ter-se proposto ao Secretário Regional da tutela um financiamento superior ao necessário;</li></ul> <p>✓ <b>Execução Física da Obra</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- No decurso da execução do Contrato Inicial da Empreitada foram suprimidos trabalhos previstos que, no entanto, foram medidos nos autos lavrados como executados, sem que, nos autos seguintes, tivesse havido a correcção dos erros de medição registados, conforme estabelece o artigo 204.º do Decreto-lei n.º 59/99, de 2 de Março.</li><li>- O procedimento adoptado relativamente aos trabalhos suprimidos, foi regularizado por ambas as partes, através da inclusão, no objecto dos contratos adicionais ao contrato de empreitada, da supressão dos trabalhos a menos, resultando os encargos dos referidos contratos adicionais, no diferencial entre os valores dos trabalhos a mais e dos trabalhos a menos (suprimidos);</li><li>- Foram efectuadas profundas alterações ao projecto na fase da execução, que originaram trabalhos a mais no valor de €1 801 045,25 (36% do custo inicial) e trabalhos a menos no valor de €833 742,30 (17% do custo inicial);</li></ul>



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Auditoria ao PRODESA/FEDER – Medida 1.5 – Protecção Civil (06/134.01)

Ponto do Relatório	
	<ul style="list-style-type: none"><li>- Face às indefinições do projecto, designadamente para o Health Club, não previsto inicialmente, foram medidos e facturados trabalhos que tinham sido aprovados, mas que não foram executados, no valor de €38 638,58;</li><li>✓ <b>Apreciação Final do Projecto Comparticipado pelo PRODESA/FEDER</b> – Da verificação ao Projecto “Construção do Novo Quartel de Bombeiros da Ribeira Grande” conclui-se:<ul style="list-style-type: none"><li>- Justificação indevida de despesas nos pedidos de pagamento apresentados pelo Promotor, pela não utilização do critério de imputação parcial do valor dos documentos referentes à componente do investimento “Construção”;</li><li>- Ausência de um adequado sistema de acompanhamento do Projecto, por parte da SUG, impossibilitando a verificação, atempada, da veracidade das despesas.</li></ul></li></ul>

Face ao exposto **recomenda-se:**

### À SUG:

1. A uniformização de critérios entre projectos, relativamente à elegibilidade de despesas com data anterior à candidatura, tendo em consideração o período de elegibilidade do Programa;
2. A retenção do pagamento dos últimos 5% da comparticipação financeira atribuída, até à apresentação do relatório final de encerramento do projecto;
3. A validação de todos os documentos originais, justificativos da despesa apresentada nos pedidos de pagamento;
4. A elucidação dos promotores dos projectos, sobre a necessidade de informarem de todas as reprogramações efectuadas aos projectos;
5. As acções de acompanhamento dos projectos deverão ser atempadas e eficazes, não descuidando a verificação da efectiva execução material das despesas apresentadas nos pedidos de pagamento;
6. O encerramento dos projectos após a apresentação do relatório final pelo promotor;
7. A revisão dos documentos justificativos dos pedidos de pagamento apresentados pelo promotor, referentes ao projecto 1.5.6;

### À APTG e à APSM:

1. O cumprimento das regras de publicidade;
2. A contabilização correcta dos apoios ao investimento, futuramente recebidos.



**Ao SRPCBA:**

1. A definição de um programa básico de construção ou ampliação de quartéis de corpos de bombeiros, e respectivo modelo de financiamento;
2. A celebração de contratos-programa para financiamento de todos os investimentos a realizar por outras entidades, devendo detalhar-se, entre outros aspectos, as especificações técnicas e financeiras e a respectiva validade;
3. A celeridade na transferência das verbas, que deverá ser efectuada mediante a apresentação dos documentos comprovativos da despesa realizada, evitando-se, assim, a realização de adiantamentos e de constituições de “Fundos de Maneio”;
4. O acompanhamento físico e financeiro das verbas atribuídas a outras entidades, para a realização de investimentos;
5. Não transferir o valor de €84 458,26, para a AHBV's da Ribeira Grande, verba considerada, ainda necessária, para encerrar o financiamento da Construção do Novo Quartel da Ribeira Grande;
6. A solicitação à AHBV's da Ribeira Grande da devolução de €131 204,84, verba transferida indevidamente, e sua reposição nos cofres da Região.

**À AHBV's da Ribeira Grande:**

1. A correcção dos registos contabilísticos das verbas recebidas e aplicadas, efectivamente, na Construção do Novo Quartel da Ribeira Grande;
2. A devolução ao SRPCBA de € 131 204,84, pela aplicação indevida das verbas recebidas para financiamento da Construção do Novo Quartel de Bombeiros;
3. A solicitação ao Empreiteiro da devolução de €38 638,58, referente a trabalhos medidos e facturados, mas não realizados.

**Ao SRPCBA e à AHBV's da Ribeira Grande:**

1. Tendo como base a boa gestão dos dinheiros públicos, zelar pela aplicação dos princípios de contratação pública, sempre que estejam envolvidas despesas com financiamento regional e comunitário.





# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

Auditoria ao PRODESA/FEDER – Medida 1.5 – Protecção Civil (06/134.01)

## Capítulo IV — Decisão

Aprova-se o presente relatório, bem como as suas conclusões e recomendações, nos termos do disposto nos artigos 50.º, n.º 1, 55.º e alínea a), n.º 2 do artigo 78.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 105.º, da LOPTC.

Expressa-se aos Organismos auditados o apreço do Tribunal pela disponibilidade e pela colaboração prestada durante o desenvolvimento desta acção.

São devidos emolumentos nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de Maio, com a redacção dada pela Lei n.º 139/99, de 28 de Agosto, conforme conta de emolumentos a seguir apresentada.

Remeta-se cópia do presente relatório à SUG do PRODESA/FEDER (Direcção Regional de Estudos e Planeamento dos Açores), à Administração dos Portos das Ilhas de São Miguel e Santa Maria, à Administração dos Portos da Terceira e Graciosa, ao Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores e à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Ribeira Grande.

Remeta-se, igualmente, cópia deste relatório à Vice-presidência do Governo Regional e à Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos.

Após as notificações e comunicações necessárias, divulgue-se na *Internet*.

Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, em 13 de Dezembro de 2007

O Juiz Conselheiro

(Nuno Lobo Ferreira)

Os Assessores

(Fernando Flor de Lima)

(Carlos Maurício Bedo)

Fui presente

A representante do Ministério Público

(Joana Marques Vidal)



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Auditoria ao PRODESA/FEDER – Medida 1.5 – Protecção Civil (06/134.01)

### Conta de Emolumentos

(Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de Maio) <sup>(1)</sup>

Unidade de Apoio Técnico-Operativo III		Proc.º n.º 06/134.01			
Descrição	Base de cálculo			Valor (€)	
	UT <sup>(2)</sup>	Custo standart <sup>(3)</sup>			
Desenvolvimento da Acção		€119,99	€88,29	Total	A Pagar
<b>Entidades Auditadas:</b>					
SUG PRODESA – Direcção Regional de Estudos e Planeamento	234	€2.159,82	€19.070,64	€21.230,46	€1.633,75
SRPCBA – Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores	48	€0,00	€4.237,92	€4.237,92	€4.237,92
APSM – Administração dos Portos das Ilhas S. Miguel e S. Maria, SA	15	€0,00	€1.324,35	€1.324,35	€1.633,75
APTG – Administração dos Portos da Terceira e Graciosa, SA	16	€719,94	€882,90	€1.602,84	€1.633,75
AHBV's da Ribeira Grande – Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Ribeira Grande	233	€3.839,68	€17.746,29	€21.585,97	—
Emolumentos mínimos <sup>(4)</sup>				€1.633,75	
Emolumentos máximos <sup>(5)</sup>				€16.337,50	
Empresas de auditoria e consultores técnicos <sup>(6)</sup>					
Prestação de serviços					
Outros encargos					

#### Notas

<p>(1) O Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de Maio, que aprovou o Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, foi rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 11-A/96, de 29 de Junho, e alterado pela Lei n.º 139/99, de 28 de Agosto, e pelo artigo 95.º da Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril.</p> <p>(2) Cada unidade de tempo (UT) corresponde a 3 horas e 30 minutos de trabalho.</p> <p>(3) Custo standart, por UT, aprovado por deliberação do Plenário da 1.ª Secção, de 3 de Novembro de 1999: — Acções fora da área da residência oficial ..... €119,99 — Acções na área da residência oficial ..... €88,29</p> <p>(4) Emolumentos mínimos (€1 633,75) correspondem a 5 vezes o VR (n.º 1 do artigo 10.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas), sendo que o VR (valor</p>	<p>de referência) corresponde ao índice 100 da escala indiciária das carreiras de regime geral da função pública, fixado actualmente em €326,75, pelo n.º 1.º da Portaria n.º 88-A/2007, de 18 de Janeiro.</p> <p>(5) Emolumentos máximos (€16 337,50) correspondem a 50 vezes o VR (n.º 1 do artigo 10.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas), sendo que o VR (valor de referência) corresponde ao índice 100 da escala indiciária das carreiras de regime geral da função pública, fixado actualmente em €326,75, pelo n.º 1.º da Portaria n.º 88-A/2007, de 18 de Janeiro.</p> <p>(6) O regime dos encargos decorrentes do recurso a empresas de auditoria e a consultores técnicos consta do artigo 56.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, e do n.º 3 do artigo 10.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas.</p>
---	--



# Tribunal de Contas

## *Secção Regional dos Açores*

Auditoria ao PRODESA/FEDER – Medida 1.5 – Protecção Civil (06/134.01)

---

### Ficha Técnica

<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo/Categoria</b>
Coordenação	Carlos Manuel Maurício Bedo	Auditor-Coordenador
	Jaime Manuel Gamboa de Melo Cabral	Auditor-Chefe
Execução	Maria da Conceição de Melo Linhares Damião Serpa	Auditor
	Ana Cristina Bettencourt Medeiros	Técnico Verificador Superior de 1ª Classe
Apoio Técnico de Engenharia Civil	Maria Palmira Esteves Pires Ferrão	Assessor
Apoio Técnico Jurídico	Maria do Sameiro Gabriel	Técnico Verificador Superior Assessor



# **Tribunal de Contas**

*Secção Regional dos Açores*

Auditoria ao PRODESA/FEDER – Medida 1.5 – Protecção Civil (06/134.01)

---

## **ANEXOS**

**Anexo I — Projecto 1.5.5 – Aquisição de Equipamento de Prevenção e Combate à Poluição Marítima e Incêndios nos Portos Comerciais da Região**

**Anexo II — Projecto 1.5.6 – Construção do Novo Quartel de Bombeiros da Ribeira Grande – Total da Despesa Apresenta e Data do Desconto Bancário**

**Anexo III — Projecto 1.5.6 – Construção do Novo Quartel de Bombeiros da Ribeira Grande – Despesas Autorizadas conforme mencionado nas Portarias que atribuíram as verbas para financiamento da Obra**

**Anexo IV — Projecto 1.5.6 – Construção do Novo Quartel de Bombeiros da Ribeira Grande – Financiamento Autorizado pelo Secretário Regional da tutela e Garantido pelo SRPCBA**

**Anexo V — Projecto 1.5.6 – Construção do Novo Quartel de Bombeiros da Ribeira Grande – Custo da Obra por Entidade**

**Anexo VI — Projecto 1.5.6 – Construção do Novo Quartel de Bombeiros da Ribeira Grande – Juros de Mora**

**Anexo VII — Contraditório**



## Anexo I

### Projecto 1.5.5 – “Aquisição de Equipamento de Prevenção e Combate à Poluição Marítima e Incêndios nos Portos Comerciais da Região”

#### Quadro 1 – Equipamentos Vistoriados na APTG

Equipamento	Unid.	Quant.	Obs. <sup>1</sup>
<b>Estudos de diagnóstico, Planos de Emergência e Aplicações Informáticas</b>			
<b>Porto Praia da Vitória</b>			
Diagnóstico e auditoria	unid.	1	Ex
Inv. de acidentes e análise custo-benefício	unid.	1	Ex
Plano de emergência interno	unid.	1	Ex
Aplicação Informática	unid.	1	Ex
<b>Porto de Angra do Heroísmo</b>			
Diagnóstico e auditoria	unid.	1	Ex
Inv. de acidentes e análise custo-benefício	unid.	1	Ex
Plano de emergência interno	unid.	1	Ex
<b>Porto Praia da Graciosa</b>			
Diagnóstico e auditoria	unid.	1	Ex
Inv. de acidentes e análise custo-benefício	unid.	1	Ex
Plano de emergência interno	unid.	1	Ex
<b>Equipamento de Prevenção e Combate à Poluição Marítima</b>			
Recuperadores de cordões oleofílicos	unid.	1	Ex
Recuperadores de discos oleofílicos	unid.	1	Ex
Tanques flexíveis flutuantes	unid.	2	Ex
Tanques autosustentáveis	unid.	2	Ex
Tanques flexíveis com armação metálica	unid.	2	Ex
Bombas de trasfega	unid.	1	Ex
<b>Equipamento de Combate aos Incêndios</b>			
Atrelado MFFU 500 equipado	unid.	1	Ex
Monitor portátil Stinger Mod. ELKHAR c/ duas entradas de 70mm STORZ B saída 2 1/2 c/ agulheta VIPER J 1895 LPM	unid.	2	Ex
Gerador de espuma de alta expansão portátil mini Fomax da MACRON com proporcionador incluído e manga de expansão e condução de espuma	unid.	1	Ex
Gerador de espuma de baixa expansão Mod. AWG S-4, em aço inox c/ válvula e RACORD STORZ	unid.	2	Ex
Lança de caudal constante e pre sele de caudal 350-500-600-800 LPM com 70 mm, Viper SG - 9520 de 1 1/2 c/ STORZ C	unid.	8	Ex
Extintor de pó químico de pressão incorporada c/ mangueira e pistola, de 50 kgs (pó químico polivalente ABC)	unid.	6	Ex

<sup>1</sup> EX = existe; NEX = não existe



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Auditoria ao PRODESA/FEDER – Medida 1.5 – Protecção Civil (06/134.01)

### Quadro 2 – Equipamentos Vistoriados na APSM

Equipamento	Unid.	Quant.		Obs. <sup>1</sup>
<b>Estudos de diagnóstico, Planos de Emergência e Aplicações Informáticas</b>				
<b>Porto de Ponta Delgada</b>				
Diagnóstico e auditoria	unid.	1	Ex	-
Inv. de acidentes e análise custo-benefício	unid.	1	Ex	-
Plano de emergência interno	unid.	1	Ex	-
Aplicação Informática	unid.	1	Ex	-
<b>Porto de Vila do Porto</b>				
Diagnóstico e auditoria	unid.	1	Ex	-
Inv. de acidentes e análise custo-benefício	unid.	1	Ex	-
Plano de emergência interno	unid.	1	Ex	-
<b>Equipamento de Prevenção e Combate à Poluição Marítima</b>				
Barreira flutuante tipo I e sistemas de fixação	mt	175	Ex	-
Barreira flutuante tipo II	mt	300	Ex	-
Recuperadores de cordões oleofílicos	unid.	1	Ex	-
Recuperadores de discos oleofílicos	unid.	1	Ex	-
Tanques flexíveis flutuantes	unid.	2	Ex	-
Tanques autosustentáveis	unid.	2	Ex	-
Tanques flexíveis com armação metálica	unid.	2	Ex	-
Bombas de trasfega	unid.	1	Ex	-
<b>Equipamento de Combate aos Incêndios</b>				
Atrelado MFFU 500 equipado	unid.	2	Ex	1 em Vila do Porto
Monitor portátil Stinger Mod. ELKHAR c/ duas entradas de 70mm STORZ B saída 2 1/2 c/ agulheta VIPER J 1895 LPM	unid.	2	Ex	1 em Vila do Porto
Gerador de espuma de alta expansão portátil mini Fomax da MACRON com proporcionador incluído e manga de expansão e condução de espuma	unid.	1	Ex	-
Gerador de espuma de baixa expansão Mod. AWG S-4, em aço inox c/ válvula e RACORD STORZ	unid.	2	Ex	-
Lança de caudal constante e pre sele de caudal 350-500-600-800 LPM com 70 mm, Viper SG - 9520 de 1 1/2 c/ STORZ C	unid.	8	Ex	-
Extintor de pó químico de pressão incorporada c/ mangueira e pistola, de 50 kgs (pó químico polivalente ABC)	unid.	6	Ex	2 em Vila do Porto
Fato aluminizado de penetração ao fogo c/ compartimento para conjunto respiratório, com botas unidas ao fato e luvas de cinco dedos aluminizadas modelo P. Mesa EN 1486:96	unid.	2	Ex	1 em Vila do Porto

<sup>1</sup> EX = existe; NEX = não existe



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Auditoria ao PRODESA/FEDER – Medida 1.5 – Protecção Civil (06/134.01)

### Anexo II

#### Projecto 1.5.6 – “Construção do Novo Quartel de Bombeiros da Ribeira Grande”

#### Total da Despesa Apresenta e Data do Desconto Bancário

Unid.: euro

Descrição	Factura				Recibo			Data Desconto Bancário (Conta Exclusiva da Obra)	Contabilizado Pela AHBV's - Conta 44.1 "Obras em Curso"
	N.º	Data	Vencimento	Valor	N.º	Data	Valor		
Terrenos	Contrato Promessa de Compra e Venda datado de 19.02.1993			42.397,82	-	-	-	-	Contabilizado na Conta 42.1 "Terrenos"
	Contrato Promessa de Compra e Venda datado de 29.01.1996			13.467,54	-	-	-	-	
	<b>Total</b>			<b>55.865,36</b>					
Projecto Inicial	7/95	06-01-1995	-	22.974,63	7/95	20-02-1995	22.974,63	-	-
	646/01	27-12-2001	-	34.915,85	646/01	-	34.915,85	-	-
	1-11000280	17-06-2002	17-07-2002	131.684,60	11000153	18-06-2002	99.759,58	-	99.759,58
					30100067	24-02-2003	19.951,92	-	19.951,92
					30100390	02-12-2003	11.973,10	09-12-2003	11.973,10
<b>Total</b>			<b>189.575,08</b>			<b>189.575,08</b>		<b>131.684,60</b>	
Acréscimo de Honorários	1-50100203	05-04-2005	05-05-2005	121.050,57	50100237	18-05-2005	121.050,57	23-05-2005	121.050,57
	<b>Total</b>			<b>121.050,57</b>			<b>121.050,57</b>		<b>121.050,57</b>
Assistência Técnica	1-40100215	20-04-2004	20-05-2004	7.128,45	40100220	26-05-2004	7.128,45	31-05-2004	7.128,45
	1-40100250	11-05-2004	10-06-2004	792,05	40100263	23-06-2004	792,05	28-06-2004	792,05
	1-40100297	08-06-2004	08-07-2004	792,05	40100316	28-07-2004	792,05	02-08-2004	792,05
	1-40100361	05-07-2004	04-08-2004	792,05	40100372	20-09-2004	792,05	24-09-2004	792,05
	1-40100421	09-08-2004	08-09-2004	792,05	40100372	20-09-2004	792,05	24-09-2004	792,05
	1-40100480	03-09-2004	03-10-2004	792,05	40100389	13-10-2004	792,05	18-10-2004	792,05
	1-40100499	06-10-2004	05-11-2004	792,05	40100424	27-10-2004	792,05	03-11-2004	792,05
	1-40100577	08-11-2004	08-12-2004	792,05	40100508	07-12-2004	792,05	13-12-2004	792,05
	1-40100637	02-12-2004	01-01-2005	792,05	40100512	07-12-2004	792,05	13-12-2004	792,05
	1-40100638	02-12-2004	01-01-2005	792,05	40100513	07-12-2004	792,05	13-12-2004	792,05
	1-50100075	04-02-2005	06-03-2005	792,05	50100095	10-03-2005	792,05	15-03-2005	792,05
	1-50100130	04-03-2005	03-04-2005	792,05	50100140	06-04-2005	792,05	18-04-2005	792,05
	1-50100204	05-04-2005	05-05-2005	792,05	50100144	06-04-2005	792,05	18-04-2005	792,05
	1-50100254	02-05-2005	01-06-2005	792,05	50100236	18-05-2005	792,05	23-05-2004	792,05
	1-50100320	02-06-2005	02-07-2005	792,05	50100369	25-07-2005	792,05	28-07-2005	792,05
	1-50100352	20-06-2005	20-07-2005	792,05	50100370	25-07-2005	792,05	28-07-2005	792,05
	<b>Total</b>			<b>19.009,20</b>			<b>19.009,20</b>		<b>19.009,20</b>
Empreitada Trabalhos Previstos	FT11372	28-11-2003	27-01-2004	52.000,00	1097	02-12-2003	52.000,00	10-12-2003	52.000,00
	FT11373	28-11-2003	27-01-2004	48.304,73	1097	02-12-2003	48.304,73	10-12-2003	48.304,73
	FT11374	28-11-2003	27-01-2004	171.738,33	1097	02-12-2003	171.738,33	10-12-2003	171.738,33
	FT11375	28-11-2003	27-01-2004	166.382,93	1203	22-01-2004	166.382,93	22-01-2004	166.382,93
	FT11403	28-11-2003	27-01-2004	201.277,64	1248	11-02-2004	201.277,64	12-02-2004	201.277,64
	FT11461	31-12-2003	29-02-2004	160.996,92	1304	11-03-2004	160.996,92	11-03-2004	160.996,92
	F00032-01-04	31-01-2004	31-03-2004	346.612,60	1402	12-05-2004	346.612,60	12-05-2004	346.612,60
	F00027-02-04	27-02-2004	27-04-2004	234.014,02	1402	12-05-2004	234.014,02	12-05-2004	234.014,02
	F00040-03-04	31-03-2004	30-05-2004	383.473,66	1500	08-07-2004	383.473,66	08-07-2004	383.473,66
	F00033-04-04	30-04-2004	29-06-2004	375.607,29	1583	24-08-2004	375.607,29	24-08-2004	375.607,29
	F00024-05-04	28-05-2004	27-07-2004	325.978,03	1670	29-09-2004	325.978,03	30-09-2004	325.978,03
	F00033-06-04	30-06-2004	29-08-2004	196.007,47	1670	29-09-2004	196.007,47	30-09-2004	196.007,47
	F00006-08-04	30-08-2004	29-10-2004	249.033,23	1772	15-11-2004	249.033,23	15-11-2004	249.033,23
	F00046-08-04	31-08-2004	30-10-2004	171.747,80	1772	15-11-2004	171.747,80	15-11-2004	171.747,80
	F00001-10-04	15-10-2004	14-12-2004	43.044,78	1897	17-01-2005	43.044,78	17-01-2005	43.044,78
	F00007-11-04	22-11-2004	21-01-2005	154.550,92	7400	18-05-2005	154.550,92	18-05-2005	154.550,92
	F00044-11-04	30-11-2004	29-01-2005	157.143,04	7507	22-07-2005	157.143,04	25-07-2005	157.143,04
	F00058-12-04	31-12-2004	01-03-2005	273.296,31	7531	12-08-2005	273.296,31	12-08-2005	273.296,31
	F00045-01-05	31-01-2005	01-04-2005	204.614,40	7531	12-08-2005	204.614,40	12-08-2005	204.614,40
	F00020-03-05	30-03-2005	29-05-2005	67.359,04	7531	12-08-2005	67.359,04	12-08-2005	67.359,04
	F00010-04-05	19-04-2005	18-06-2005	231.723,60	7574	22-09-2005	231.723,60	28-09-2005	231.723,60
	F00039-05-05	31-05-2005	30-07-2005	347.758,28	7644	28-10-2005	347.758,28	28-10-2005	347.758,28
	1120/500025	14-06-2005	13-08-2005	46.380,96	7613	10-10-2005	46.380,96	10-10-2005	46.380,96
	1120/500148	01-08-2005	30-09-2005	558.141,99	7692	28-11-2005	558.141,99	28-11-2005	558.141,99
	1120/500149	01-08-2005	30-09-2005	19.240,01	7692	28-11-2005	19.240,01	28-11-2005	19.240,01
	1120/500191	31-08-2005	30-10-2005	0,05	7692	28-11-2005	0,05	28-11-2005	0,05
	<b>Total</b>			<b>5.186.428,04</b>			<b>5.186.428,04</b>		<b>5.186.428,04</b>



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Auditoria ao PRODESA/FEDER – Medida 1.5 – Protecção Civil (06/134.01)

Unid.: euro

Descrição	Factura				Recibo			Data Desconto Bancário (Conta Exclusiva da Obra)	Contabilizado Pela AHBV's - Conta 44.1 "Obras em Curso"
	N.º	Data	Vencimento	Valor	N.º	Data	Valor		
Empreitada 1º Adicional	F00007-08-04	30-08-2004	29-10-2004	82.631,37	7303	10-03-2005	82.631,37	15-03-2005	82.631,37
	F00045-08-04	31-08-2004	30-10-2004	47.497,01	7303	10-03-2005	47.497,01	15-03-2005	47.497,01
	F00002-10-04	15-10-2004	14-12-2004	288.676,26	7303	10-03-2005	288.676,26	15-03-2005	288.676,26
	F00012-11-04	24-11-2004	23-01-2005	204.250,68	7400	18-05-2005	204.250,68	18-05-2005	204.250,68
	F00011-11-04	24-11-2004	23-01-2005	16.822,30	1822	09-12-2004	16.822,30	09-12-2004	16.822,30
	F00045-11-04	30-11-2004	29-01-2005	55.463,27	7400	18-05-2005	55.463,27	18-05-2005	55.463,27
	F00059-12-04	31-12-2004	01-03-2005	96.704,74	7507	22-07-2005	96.704,74	25-07-2005	96.704,74
	F00044-01-05	31-01-2005	01-04-2005	60.195,10	7644	28-10-2005	60.195,10	28-10-2005	60.195,10
	F00021-03-05	30-03-2005	29-05-2005	81.282,91	7644	28-10-2005	81.282,91	28-10-2005	81.282,91
	F00011-04-05	19-04-2005	18-06-2005	10.036,22	7644	28-10-2005	10.036,22	28-10-2005	10.036,22
	1120/500017	13-06-2005	12-08-2005	24.793,81	15000472	05-09-2006	24.793,81	06-09-2006	24.793,81
N.C.1120/700034	01-08-2005	30-09-2005	-514.146,98	7692	28-11-2005	-514.146,98	28-11-2005	-514.146,98	
	<b>Total</b>		<b>454.206,68</b>			<b>454.206,69</b>		<b>454.206,69</b>	
Empreitada 2º Adicional	F00012-04-05	19-04-2005	18-06-2005	93.357,67	7692	28-11-2005	93.357,67	28-11-2005	93.357,67
	F00038-05-05	31-05-2005	30-07-2005	37.025,30	7692	28-11-2005	37.025,30	28-11-2005	37.025,30
	1120/500026	14-06-2005	13-08-2005	74.014,89	15000472	05-09-2006	36.503,20	06-09-2006	74.014,89
	1120/500147	01-08-2005	30-09-2005	347.390,49	-	-	-	-	347.390,49
		<b>Total</b>		<b>551.788,35</b>			<b>166.886,17</b>		<b>551.788,35</b>
Revisão de Preços	F00001-07-04	14-07-2004	12-09-2004	88.538,62	1773	15-11-2004	88.538,62	18-11-2004	88.538,62
	F00007-07-04	15-07-2004	13-09-2004	41.758,84	1773	15-11-2004	41.758,84	18-11-2004	41.758,84
	F00022-09-04	30-09-2004	29-11-2004	26.533,17	7303	10-03-2005	26.533,17	15-03-2005	26.533,17
	F00029-10-04	29-10-2004	28-12-2004	77.722,91	7303	10-03-2005	77.722,91	15-03-2005	77.722,91
	F00010-12-04	16-12-2004	14-02-2005	34.440,80	7400	18-05-2005	34.440,80	18-05-2005	34.440,80
	F00006-01-05	20-01-2005	21-03-2005	65.133,54	7644	28-10-2005	65.133,54	28-10-2005	65.133,54
	F00006-02-05	22-02-2005	23-04-2005	26.485,11	7644	28-10-2005	26.485,11	28-10-2005	26.485,11
	F00037-05-05	31-05-2005	30-07-2005	7.742,38	7644	28-10-2005	7.742,38	28-10-2005	7.742,38
	1120/500024	14-06-2005	13-08-2005	78.702,99	15000472	05-09-2006	78.702,99	06-09-2006	78.702,99
	1120/500203	01-09-2005	31-10-2005	80.691,19	-	-	80.691,19	-	80.691,19
	N.C.1120/700276	29-12-2006	27-02-2007	-34.927,39	-	-	-34.927,39	-	-
	<b>Total</b>		<b>492.822,15</b>			<b>492.822,15</b>		<b>527.749,54</b>	
Juros de Mora	1120/600221	31-10-2005	30-12-2005	124.880,97	-	-	-	-	124.880,97
	1120/600387	28-02-2006	29-04-2006	15.261,22	-	-	-	-	
	1120/600483	02-05-2006	01-07-2006	13.659,04	-	-	-	-	
	1120/600522	19-06-2006	18-08-2006	4.757,64	-	-	-	-	
	1120/600683	16-10-2006	15-12-2006	18.704,05	-	-	-	-	
	<b>Total</b>		<b>177.262,92</b>			<b>0,00</b>		<b>124.880,97</b>	
Fiscalização	1-30100410	05-09-2003	05-10-2003	2.935,03	30100407	10-12-2003	2.935,03	16-12-2003	2.935,03
	1-30100411	05-09-2003	05-10-2003	2.935,03	30100406	10-12-2003	2.935,03	16-12-2003	2.935,03
	1-30100450	08-10-2003	07-11-2003	2.935,03	30100405	10-12-2003	2.935,03	16-12-2003	2.935,03
	1-30100493	13-11-2003	13-12-2003	2.935,03	40100025	22-01-2004	2.935,03	27-01-2004	2.935,03
	1-30100545	11-12-2003	10-01-2004	2.935,03	40100101	11-03-2004	2.935,03	16-03-2004	2.935,03
	1-40100019	14-01-2004	13-02-2004	2.935,03	40100102	11-03-2004	2.935,03	16-03-2004	2.935,03
	1-40100093	17-02-2004	18-03-2004	2.935,03	40100156	19-04-2004	2.935,03	22-04-2004	2.935,03
	1-40100147	17-03-2004	16-04-2004	2.935,03	40100157	19-04-2004	2.935,03	22-04-2004	2.935,03
	1-40100193	13-04-2004	13-05-2004	2.935,03	40100219	26-05-2004	2.935,03	31-05-2004	2.935,03
	1-40100249	11-05-2004	10-06-2004	2.935,03	40100262	23-06-2004	2.935,03	28-06-2004	2.935,03
	1-40100296	08-06-2004	08-07-2004	2.935,03	40100315	28-07-2004	2.935,03	02-08-2004	2.935,03
	1-40100360	05-07-2004	04-08-2004	2.935,03	40100372	20-09-2004	2.935,03	24-09-2004	2.935,03
	1-40100420	09-08-2004	08-09-2004	2.935,03	40100372	20-09-2004	2.935,03	24-09-2004	2.935,03
	1-40100479	03-09-2004	03-10-2004	2.935,03	40100388	13-10-2004	2.935,03	18-10-2004	2.935,03
	1-40100498	06-10-2004	05-11-2004	2.935,03	40100423	27-10-2004	2.935,03	03-11-2004	2.935,03
	1-40100576	08-11-2004	08-12-2004	2.935,03	40100507	07-12-2004	2.935,03	13-12-2004	2.935,03
	1-40100635	02-12-2004	01-01-2005	2.935,03	40100510	07-12-2004	2.935,03	13-12-2004	2.935,03
	1-40100636	02-12-2004	01-01-2005	2.935,03	40100511	07-12-2004	2.935,03	13-12-2004	2.935,03
	1-50100077	04-02-2005	06-03-2005	2.935,03	50100097	10-03-2005	2.935,03	15-03-2005	2.935,03
	1-50100132	04-03-2005	03-04-2005	2.935,03	50100142	06-04-2005	2.935,03	18-04-2005	2.935,03
	1-50100206	05-04-2005	05-05-2005	2.935,03	50100146	06-04-2005	2.935,03	18-04-2005	2.935,03
	1-50100256	02-05-2005	01-06-2005	2.935,03	50100235	18-05-2005	2.935,03	23-05-2005	2.935,03
	1-50100322	02-06-2005	02-07-2005	2.935,03	50100322	02-06-2005	2.935,03	28-07-2005	2.935,03
	1-50100354	20-06-2005	20-07-2005	2.935,03	50100372	25-07-2005	2.935,03	28-07-2005	2.935,03
	<b>Total</b>		<b>70.440,67</b>			<b>70.440,67</b>		<b>70.440,67</b>	
Fiscalização 1º Adicional	1-50100202	05-04-2005	05-05-2005	10.259,69	50100143	06-04-2005	10.259,69	18-04-2005	10.259,69
	<b>Total</b>		<b>10.259,69</b>			<b>10.259,69</b>		<b>10.259,69</b>	





# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Auditoria ao PRODESA/FEDER – Medida 1.5 – Protecção Civil (06/134.01)

Descrição	Factura				Recibo			Data Desconto Bancário (Conta Exclusiva da Obra)	Contabilizado Pela AHBV's - Conta 44.1 "Obras em Curso"	
	N.º	Data	Vencimento	Valor	N.º	Data	Valor			
Plano Segurança e Saúde	1-30100460	08-10-2003	07-11-2003	5.593,50	30100392	02-12-2003	5.593,50	09-12-2003	5.593,50	
	<b>Total</b>				<b>5.593,50</b>		<b>5.593,50</b>		<b>5.593,50</b>	
Coordenação de Segurança	1-30100492	13-11-2003	13-12-2003	565,00	40100099	11-03-2004	565,00	16-03-2004	565,00	
	1-30100544	11-12-2003	10-01-2004	565,00	40100100	11-03-2004	565,00	16-03-2004	565,00	
	1-40100018	14-01-2004	13-02-2004	565,00	-	-	-	-	565,00	
	1-40100092	17-02-2004	18-03-2004	565,00	-	-	-	-	565,00	
	1-40100146	17-03-2004	16-04-2004	565,00	-	-	-	-	565,00	
	1-40100192	13-04-2004	13-05-2004	565,00	40100218	26-05-2004	565,00	31-05-2004	565,00	
	1-40100248	11-05-2004	10-06-2004	565,00	40100261	23-06-2004	565,00	28-06-2004	565,00	
	1-40100295	08-06-2004	08-07-2004	565,00	40100314	28-07-2004	565,00	02-08-2004	565,00	
	1-40100359	05-07-2004	04-08-2004	565,00	40100372	20-09-2004	565,00	24-09-2004	565,00	
	1-40100419	09-08-2004	08-09-2004	565,00	40100372	20-09-2004	565,00	24-09-2004	565,00	
	1-40100478	03-09-2004	03-10-2004	565,00	40100387	13-10-2004	565,00	18-10-2004	565,00	
	1-40100497	06-10-2004	05-11-2004	565,00	40100422	27-10-2004	565,00	03-11-2004	565,00	
	1-40100575	08-11-2004	08-12-2004	565,00	40100506	07-12-2004	565,00	13-12-2004	565,00	
	1-40100633	02-12-2004	01-01-2005	565,00	40100505	07-12-2004	565,00	13-12-2004	565,00	
	1-40100634	02-12-2004	01-01-2005	565,00	40100509	07-12-2004	565,00	13-12-2004	565,00	
	1-50100076	04-02-2005	06-03-2005	565,00	50100096	10-03-2005	565,00	15-03-2004	565,00	
	1-50100131	04-03-2005	03-04-2005	565,00	50100141	06-04-2005	565,00	18-04-2005	565,00	
	1-50100205	05-04-2005	05-04-2005	565,00	50100145	06-04-2005	565,00	18-04-2005	565,00	
	1-50100255	02-05-2005	01-06-2005	565,00	50100234	18-05-2005	565,00	23-05-2005	565,00	
	1-50100321	02-06-2005	02-07-2005	565,00	50100368	25-07-2005	565,00	28-07-2005	565,00	
1-50100353	20-06-2005	20-07-2005	565,00	50100371	25-07-2005	565,00	28-07-2005	565,00		
<b>Total</b>				<b>11.865,00</b>		<b>10.170,00</b>		<b>11.865,00</b>		
Equipamento	Copipélago, Lda.	1346	30-06-2005	30-07-2005	5.257,35	3880	11-10-2005	5.257,35	14-10-2005	5.257,35
	Beltrão Coelho, Lda.	1268	15-06-2005	15-07-2005	6.200,95	1410	14-10-2005	6.200,95	17-10-2005	6.200,95
	M. João Canto	5038/05	16-06-2005	16-07-2005	4.222,96	004103/05	01-11-2005	4.222,96	02-11-2005	4.222,96
	Açorotel	1846	20-06-2005	20-07-2005	32.062,62	2027	13-10-2005	32.062,62	17-10-2005	32.062,62
	J. H. Ornelas & Ca., Suc., Lda.	252131	22-06-2005	22-07-2005	22.130,35	107913	12-10-2005	22.130,35	14-10-2005	22.130,35
		252133	22-06-2005	22-07-2005	36.215,32			36.215,32		36.215,32
		252134	22-06-2005	22-07-2005	152,55			152,55		152,55
		254158	14-09-2005	14-10-2005	391,00			391,00		391,00
	Sub-Total				58.889,22			58.889,22		58.889,22
	Azevedo & Ca., Sucrs. Lda.	246636	22-06-2005	25-07-2005	737,50	92380	30-06-2005	737,50	10-10-2005	737,50
		246637	22-06-2005	25-07-2005	2.108,67			2.108,67		2.108,67
		246703	23-06-2005	25-07-2005	8.890,43			8.890,43		8.890,43
		247115	30-06-2005	25-07-2005	3.540,38			3.540,38		3.540,38
	246464	20-06-2005	25-07-2005	18.378,93	18.378,93	18.378,93				
	Sub-Total				33.655,91			33.655,91		33.655,91
	Remarca, Lda.	110150	08-10-2005	07-11-2005	-293,80	117801	11-10-2005	-293,80	12-10-2005	-293,80
		117801	30-06-2005	30-07-2005	17.035,09			17.035,09		17.035,09
Sub-Total				16.741,29			16.741,29		16.741,29	
Eurogira	4071	13-06-2005	-	16.005,50	4184	27-06-2005	16.005,50	30-06-2005	16.005,50	
Caetano & Mont'Alverne, SA	070270959	30-04-2004	-	392,43	070270959	30-04-2004	392,43	12-05-2004	-	
	070267369	31-03-2004	-	1.445,81	70267369	31-03-2004	1.445,81	01-04-2004	-	
	070312909	12-02-2004	-	2.913,16	070312909	12-02-2004	2.913,16	16-02-2004	-	
Sub-Total				4.751,40			4.751,40			
<b>Total</b>				<b>177.787,19</b>		<b>177.787,20</b>		<b>173.035,80</b>		
Servidor de Comunicações	3808/2005	07-07-2005	07-07-2005	507,47	1232	28-09-2005	507,47	03-10-2005	507,47	
	4044/2005	20-07-2005	20-07-2005	46.712,07			46.712,07		46.712,07	
<b>Total</b>				<b>47.219,54</b>			<b>47.219,54</b>		<b>47.219,54</b>	



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Auditoria ao PRODESA/FEDER – Medida 1.5 – Protecção Civil (06/134.01)

*Unid.: euro*

Descrição	Factura				Recibo			Data Desconto Bancário (Conta Exclusiva da Obra)	Contabilizado Pela AHBV's - Conta 44.1 "Obras em Curso"		
	N.º	Data	Vencimento	Valor	N.º	Data	Valor				
Fornecimento de Exemplares do Projecto e Suportes Informáticos	1-30100296	21-07-2003	20-08-2003	732,74	30100391	02-12-2003	732,74	09-12-2003	-		
	1-11000147	27-03-2002	26-04-2002	8.275,06	30100393	02-12-2003	8.275,06	09-12-2003	8.275,06		
	<b>Total</b>				<b>9.007,80</b>		<b>9.007,80</b>		<b>8.275,06</b>		
Realização de Maquetas	150	20-07-1995	-	1.127,28	-	-	-	-	-		
	188	31-08-1995	-	1.690,92	-	-	-	-	-		
	<b>Total</b>				<b>2.818,20</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>		
Combustíveis	750169	18-08-2005	18-09-2005	983,56	3774	22-09-2005	983,56	26-09-2005	-		
	749959	31-07-2005	01-09-2005	3.087,66			3.087,66		-		
	749858	30-06-2005	30-07-2005	997,26			997,26		-		
	749828	23-06-2005	23-07-2005	3.026,43			3.026,43		-		
	<b>Total</b>						<b>8.094,91</b>		<b>8.094,91</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Diversos	SOFTMORE - Equipamentos de Escritório, Lda		415	04-03-2004	04-03-2004	2.483,53	7733	04-03-2004	2.284,85	16-03-2004	-
	NC 195		04-03-2004	04-03-2004	-198,68						
	Sub-Total				2.284,85		2.284,85				
	PT Comunicações		950567811	10-03-2004	10-03-2004	215,13	260063257	18-03-2004	215,13	19-03-2004	-
	1500265579		09-09-2005	09-10-2005	690,00	3300158871	07-11-2005	690,00	08-11-2005	690,00	
	Sub-Total				905,13		215,13		690,00		
	Contrafogo - Equipamento		242570	14-12-2004	13-01-2005	1.993,25	212	07-03-2005	1.993,25	10-03-2005	1.993,25
	EDA- Electricidade dos Açores		2300000545	17-05-2005	-	7.844,32	1279983	17-05-2005	7.844,32	20-05-2005	7.844,32
	Cerâmica Micaelense, Lda.		5000016	14-02-2005	16-03-2005	3.729,83	05000026	04-03-2005	3.587,83	08-03-2005	3.729,83
	NC 05000001		04-03-2005	-	-142,00					-142,00	
	5000055		20-04-2005	20-05-2005	143,09	05000070	13-05-2005	143,09	20-05-2005	143,09	
	Sub-Total				3.730,92		3.730,92		3.730,92		
	Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia (EDA)		Talão Depósito BCA	30-06-2005	-	100,00	-	-	-	30-06-2005	100,00
	Talão Depósito BCA		28-06-2005	-	1.580,00	-	-	-	-	28-06-2005	1.580,00
	Sub-Total				1.680,00					1.680,00	
	Fernando Santos (Sucessores), Lda. Fabricantes e Editores Medalhista		5098	17-06-2005	17-07-2005	30.321,20	121	30-08-2005	30.967,27	30-08-2005	23.086,00
	5116		30-06-2005	30-07-2005	646,07						
	Sub-Total				30.967,27			30.967,27		23.732,07	
	SERINIMA - Serigrafia e Publicidade, Lda		3065	25-07-2005	-	1.380,00	3065	25-07-2005	1.380,00	07-10-2005	1.380,00
	SEGMA- Serviços de Engenharia, Gestão e Manutenção, Lda.		505400714	30-09-2005	30-10-2005	1.150,00	406	08-11-2005	1.150,00	31-10-2005	1.150,00
	Disrego - J. Rego & Cª. Lda.		111726/DR	22-07-2005	-	2.035,50	-	-	-	-	-
	660472/ACAT		12-08-2005	11-09-2005	1.380,00	610402/AC	29-09-2005	1.380,00	29-09-2005	1.380,00	
Sub-Total				3.415,50			1.380,00		1.380,00		
<b>Total</b>				<b>55.351,24</b>			<b>50.945,74</b>		<b>43.580,56</b>		



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Auditoria ao PRODESA/FEDER – Medida 1.5 – Protecção Civil (06/134.01)

Unid.: euro

Descrição	Factura				Recibo			Data Desconto Bancário (Conta Exclusiva da Obra)	Contabilizado Pela AHBV's - Conta 44.1 "Obras em Curso"
	N.º	Data	Vencimento	Valor	N.º	Data	Valor		
Cooperativa de Artesanato de Sta. Maria	688	08-07-2005	-	473,95	688	08-07-2005	473,95	09-11-2005	-
Associação Académica da Universidade dos Açores	-	-	-	500,00	-	14-07-2005	500,00	09-12-2005	-
Pensão Residencial Ribeira Grande	05000033	15-07-2005	00-01-1900	120,02	05000021	26-12-2005	120,02	22-11-2005	-
Hermano Modesto Almeida	1150	08-07-2005	-	134,12	1150	08-07-2005	134,12	24-10-2005	-
A Plantivime	1-50101555	12-07-2005	11-08-2005	334,50	50100536	19-10-2005	334,50	31-10-2005	-
	1-50101575	15-07-2005	14-08-2005	1.721,76			1.721,76		-
	Sub-Total			2.056,26			2.056,26		-
Profeiras	250152	03-08-2005	02-09-2005	2.163,96	250152	26-10-2005	2.163,96	28-10-2005	-
Liberal Creador, Lda.	36083	07-07-2005	07-07-2005	820,42	36083	07-07-2005	820,42	27-10-2005	-
	36122	08-07-2005	08-07-2005	684,25	36122	08-07-2005	684,25		-
	36135	09-07-2005	09-07-2005	84,12	36135	09-07-2005	84,12		-
	36153	11-07-2005	11-07-2005	36,42	36153	11-07-2005	36,42		-
	NC 1063	13-07-2005	13-07-2005	-115,74	-	-	-115,74		-
	36197	13-07-2005	-	52,38	36197	13-07-2005	52,38		-
	Sub-Total			1.561,85			1.561,85		-
Manuel Francisco Simas Rainha	00072030	16-07-2005	16-07-2005	129,60	00072030	16-07-2005	129,60	31-10-2005	-
Exploração Agro-Pecuária	139	08-07-2005	08-07-2005	450,00	139	08-07-2005	450,00	26-10-2005	-
Caves Aeroporto, Su., Lda.	3884	06-07-2005	05-08-2005	1.114,56	3884	06-07-2005	1.114,56	24-10-2005	-
	NC 98	22-09-2005	22-10-2005	-552,74	-	-	-		-
	Sub-Total			561,82			1.114,56		-
Roveredo & Filhos Lda.	002025	29-07-2005	28-08-2005	287,50	000569	19-10-2005	287,50	21-10-2005	-
Norlimpa	1241	13-07-2005	12-08-2005	833,75	1241	12-08-2005	833,75	26-09-2005	-
	1242	13-07-2005	12-08-2005	126,87	1242	12-08-2005	126,87		-
	100032	13-07-2005	12-08-2005	18,12	100032	12-08-2005	18,12		-
	Sub-Total			978,74			978,74		-
Paula Regina Benevides Bergantim	2004560	09-07-2005	-	4.940,00	-	-	-	12-08-2005	-
Encosta do Mar	05000055	12-07-2005	-	290,00	05000107	20-10-2005	290,00	25-10-2005	-
	05000228	11-07-2005	-	25,49			25,49		-
	05000227	10-07-2005	-	76,75			76,75		-
	05000226	10-07-2005	-	49,94			49,94		-
	Sub-Total			442,18			442,18		-
Amplisom	-	-	-	5.000,00	49/2005	13-07-2005	5.000,00	07-07-2005	-
	-	-	-	6.500,00	50/2005	13-07-2005	6.500,00	29-07-2005	-
	Sub-Total			11.500,00			11.500,00		-
	<b>Total</b>			<b>26.300,00</b>			<b>21.912,74</b>		
<b>Total Geral</b>				<b>7.672.746,09</b>			<b>7.041.409,69</b>		



### Anexo III

#### Projecto 1.5.6 – “Construção do Novo Quartel de Bombeiros da Ribeira Grande”

#### Despesas Autorizadas conforme mencionado nas Portarias que atribuíram as verbas para financiamento da Obra

Unid.: euro

N.º	Data	Valor	Portaria	Despacho		Parecer		Informação		
			Finalidade	Data	Secretário Regional	Data	SRPCBA	N.º	Data	Técnico
180	17-12-1992	13.966,34	Pagamento do Terreno	-	SRSSS	-	-	-	-	-
171	12-08-1993	24.939,89	Pagamento do Terreno	-	-	-	-	-	-	-
110	26-10-1994	24.939,89	Pagamento do Terreno e do Projecto	25-10-1994	SRSSS	-	-	102	06-10-1994	Inspector Adjunto Luís
116	27-09-1995	24.939,89	Pagamento do Projecto	27-09-1995	SRSSS	-	-	146	25-09-1995	Alberto Ferraz Pinheiro
71	07-12-2001	34.915,85	Pagamento do Projecto	-	-	-	-	-	-	-
31	26-04-2002	120.573,22	Conclusão do Pagamento do Projecto	03-05-2004		24-04-2002	Presidente António Cunha	199	24-04-2002	Inspector Adjunto Luís Alberto Ferraz Pinheiro
77	22-11-2002	677.503,78	Obra de Construção do Novo Quartel (Fundo de Maneio)	15-11-2002		05-11-2004		322	05-11-2002	
19	01-03-2004	451.861,11	AMTP n.º 1, 2, 3 e 4; Fiscalização e Coordenação	01-03-2004		20-02-2004	n.e.	58	16-02-2004	
17	12-04-2004	369.274,62	AMTP n.º 5 e 6; Fiscalização e Coordenação	12-04-2004		05-04-2004		124	05-04-2004	
35	22-06-2004	589.996,71	AMTP n.º 7 e 8; Fiscalização e Coordenação	22-06-2004		18-06-2004	Presidente António Cunha	218	16-06-2004	
43	02-08-2004	383.473,66	AMTP n.º 9	02-08-2004		26-07-2004		274	26-07-2004	
54	17-09-2004	382.607,35	AMTP n.º 10; Fiscalização e Coordenação	17-09-2004		10-09-2004		324	10-09-2004	
70	25-10-2004	532.485,59	AMTP n.º 11 e 12; Fiscalização e Coordenação	25-10-2004		18-10-2004		362	18-09-2004	
80	11-12-2004	35.728,10	10% do AMTM n.º 1; Assistência Técnica; Fiscalização e Coordenação	22-12-2004		16-12-2004		431	16-12-2004	
7	02-03-2005	543.438,33	AMTP n.º 13 e 14; 90% do AMTM n.º 1; AMTM n.º 2; Assistência Técnica	02-03-2005		23-02-2005		70	23-01-2005	
15	15-04-2005	602.014,91	AMTM n.º 3, 4 e 5; AMRP n.º 1; Assistência Técnica e Fiscalização	15-04-2005		12-04-2005		133	12-04-2005	
21	16-06-2005	308.259,05	AMTP n.º 15 e 16; AMTM n.º 6; AMRP n.º 2; Assistência Técnica; Fiscalização e Coordenação	16-06-2005		09-06-2005	Presidente António Cunha	203	09-06-2005	
33	06-07-2005	847.900,71	AMTP n.º 17, 18, 19 e 20; Honorários Projectista 1º e 2º Adicionais; Plano de Segurança e Saúde; 1º Adicional à Fiscalização; Assistência Técnica; Fiscalização e Coordenação	06-07-2005		30-06-2005		239	30-06-2005	
44	22-09-2005	231.723,60	AMTP n.º 21	22-09-2005		16-09-2005		294	16-09-2005	
45	22-09-2005	347.758,28	AMTP n.º 22	22-09-2005		20-09-2005		301	20-09-2005	
50	13-10-2005	209.050,00	Mobiliário (€169 500,00) e Servidor de Comunicações (€39 550,00)	13-10-2005		04-10-2005		317	04-10-2005	
52	14-11-2005	184.855,12	Obra de Construção do Novo Quartel (AMTP n.º 23 e parte do AMTP n.º 24 no valor de €138 474,16)	-	-	-	-	-	-	-
32	01-09-2006	140.000,00	Acerto de contas do encerramento da obra do quartel (Parte AMTM 2º Adicional n.º 3; AMRP n.º 9; AMTM 1º Adicional n.º 1)	-	-	-	-	-	-	-
66	28-12-2005	490.000,00	Conclusão da Obra de Construção do Novo Quartel	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>		<b>7.572.206,00</b>								



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Auditoria ao PRODESA/FEDER – Medida 1.5 – Protecção Civil (06/134.01)

### Anexo IV

#### Projecto 1.5.6 – “Construção do Novo Quartel de Bombeiros da Ribeira Grande”

#### Financiamento Autorizado pelo Secretário Regional da tutela e Garantido pelo SRPCBA

Unid.: euro

Descrição	Documentação	Parecer do Presidente do SRPCBA		Despacho do SRHE		Financiamento Garantido pelo SRPCBA - Ofício		
		Data	Valor	Data	Valor	N.º	Data	Valor
Terrenos	42.397,82	-	-	-	-	-	-	-
	13.467,54	-	-	-	-	-	-	-
	<b>55.865,36</b>	-	-	-	-	-	-	-
Projecto Inicial	189.575,08	15-11-2005	1.165,35	-	-	2964	07-12-2005	1.165,35
	<b>189.575,08</b>	-	<b>1.165,35</b>	-	-	-	-	<b>1.165,35</b>
Acréscimo de Honorários	121.050,57	02-02-2005	121.050,57	02-03-2005	121.050,57	-	-	-
	<b>121.050,57</b>	-	<b>121.050,57</b>	-	<b>121.050,57</b>	-	-	-
Assistência Técnica	19.009,20	02-02-2005	19.009,20	02-03-2005	19.009,20	-	-	-
	<b>19.009,20</b>	-	<b>19.009,20</b>	-	<b>19.009,20</b>	-	-	-
Empreitada Trabalhos Previstos	5.186.428,04	04-06-2002	5.186.428,00	16-09-2002	5.186.428,00	-	-	-
	<b>5.186.428,04</b>	-	<b>5.186.428,00</b>	-	<b>5.186.428,00</b>	-	-	-
Empreitada 1º Adicional	454.206,68	15-09-2004	454.206,68	23-09-2004	454.206,68	-	-	-
	<b>454.206,68</b>	-	<b>454.206,68</b>	-	<b>454.206,68</b>	-	-	-
Empreitada 2º Adicional	551.788,35	02-02-2005	551.788,35	02-03-2005	551.788,35	-	-	-
	<b>551.788,35</b>	-	<b>551.788,35</b>	-	<b>551.788,35</b>	-	-	-
Revisão de Preços	130.297,46	02-02-2005	130.297,43	02-03-2005	130.297,43	-	-	-
	362.524,69	15-11-2005	404.732,09	-	-	2964	07-12-2005	404.732,09
	<b>492.822,15</b>	-	<b>535.029,52</b>	-	<b>130.297,43</b>	293	02-02-2007	-34.927,39
Juros de Mora	<b>177.262,92</b>	-	-	-	-	293	02-02-2007	177.262,92
	<b>177.262,92</b>	-	-	-	-	-	-	<b>177.262,92</b>
Fiscalização	70.440,67	-	-	-	-	-	-	-
	<b>70.440,67</b>	-	-	-	-	-	-	-
Fiscalização 1º Adicional	10.259,69	02-02-2005	10.259,69	02-03-2005	10.259,69	-	-	-
	<b>10.259,69</b>	-	<b>10.259,69</b>	-	<b>10.259,69</b>	-	-	-
Plano Segurança e Saúde	5.593,50	02-02-2005	5.593,50	02-03-2005	5.593,50	-	-	-
	<b>5.593,50</b>	-	<b>5.593,50</b>	-	<b>5.593,50</b>	-	-	-
Coordenação de Segurança	11.865,00	02-02-2005	11.865,00	02-03-2005	11.865,00	-	-	-
	<b>11.865,00</b>	-	<b>11.865,00</b>	-	<b>11.865,00</b>	-	-	-
Equipamento	169.500,00	15-06-2005	169.500,00	22-06-2005	169.500,00	-	-	-
	8.287,18	15-11-2005	8.581,00	-	-	2964	07-12-2005	8.581,00
	<b>177.787,18</b>	-	<b>178.081,00</b>	-	<b>169.500,00</b>	-	-	<b>8.581,00</b>
Servidor de Comunicações	39.550,00	15-06-2005	39.550,00	22-06-2005	39.550,00	-	-	-
	7.669,54	15-11-2005	7.669,54	-	-	2964	07-12-2005	7.669,54
	<b>47.219,54</b>	-	<b>47.219,54</b>	-	<b>39.550,00</b>	-	-	<b>7.669,54</b>
Diversos	64.359,04	15-11-2005	64.359,04	-	-	2964	07-12-2005	64.359,04
	<b>64.359,04</b>	-	<b>64.359,04</b>	-	-	-	-	<b>64.359,04</b>
Inauguração	26.300,00	n.d.	n.d.	31-08-2005	25.000,00	-	-	-
	<b>26.300,00</b>	-	<b>n.d.</b>	-	<b>25.000,00</b>	-	-	-
Combustíveis	8.094,91	-	-	-	-	-	-	-
	<b>8.094,91</b>	-	-	-	-	-	-	-
Maquetas	2.818,20	-	-	-	-	-	-	-
	<b>2.818,20</b>	-	-	-	-	-	-	-
Despesas não identificadas	-	15-11-2005	85.615,71	-	-	2964	07-12-2005	85.615,71
	-	-	<b>85.615,71</b>	-	-	-	-	<b>85.615,71</b>
<b>Total</b>	<b>7.672.746,09</b>		<b>7.271.671,15</b>		<b>6.724.548,42</b>	-	-	<b>714.458,26</b>



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Auditoria ao PRODESA/FEDER – Medida 1.5 – Protecção Civil (06/134.01)

### Anexo V

#### Projecto 1.5.6 – “Construção do Novo Quartel de Bombeiros da Ribeira Grande”

#### Custo da Obra por Entidade

Unid.: euro

Construção do Novo Quartel de Bombeiros	Documentação Apresentada pela AHBV's	Facturação Contabilizada pela AHBV's	Despesas Apresentadas pelo SRPCBA	Facturação Considerada pela SRATC	Diferença	Diferença
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)=(4)-(1)	(6)=(4)-(3)
<b>Terrenos</b>	<b>55.865,36</b>	<b>55.865,38</b>	<b>69.332,86</b>	<b>0,00</b>	<b>-55.865,36</b>	<b>-69.332,86</b>
<b>Projecto e Assistência Técnica</b>	<b>329.634,85</b>	<b>271.744,37</b>	<b>329.634,85</b>	<b>329.634,85</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Elaboração Projecto	189.575,08	131.684,60	189.575,08	189.575,08	0,00	0,00
1º Factura	22.974,63	0,00	22.974,63	22.974,63	0,00	0,00
2º Factura	34.915,85	0,00	34.915,85	34.915,85	0,00	0,00
3º Factura	131.684,60	131.684,60	131.684,60	131.684,60	0,00	0,00
1º Pagamento	99.759,58	99.759,58	99.759,58	99.759,58	0,00	0,00
2º Pagamento	19.951,92	19.951,92	19.951,92	19.951,92	0,00	0,00
3º Pagamento	11.973,10	11.973,10	11.973,10	11.973,10	0,00	0,00
Alterações ao Projecto	121.050,57	121.050,57	121.050,57	121.050,57	0,00	0,00
Assistência Técnica	19.009,20	19.009,20	19.009,20	19.009,20	0,00	0,00
<b>Empreitada</b>	<b>6.862.508,14</b>	<b>6.845.023,58</b>	<b>6.869.788,12</b>	<b>6.764.775,95</b>	<b>-97.732,19</b>	<b>-105.012,17</b>
Trabalhos Previstos	5.186.428,04	5.186.398,04	5.186.428,04	5.186.428,04	0,00	0,00
1º Adicional	968.353,66	968.353,66	968.353,66	957.260,52	-11.093,14	-11.093,14
Acerto do 1º Adicional	-514.146,98	-514.146,98	-514.146,98	-514.146,98	0,00	0,00
2º Adicional	551.788,35	551.788,35	551.788,35	524.242,91	-27.545,44	-27.545,44
Revisão de Preços	527.749,54	527.749,54	535.029,52	527.749,54	0,00	-7.279,98
Acerto à Revisão de Preços	-34.927,39	0,00	-34.927,39	-34.927,39	0,00	0,00
Juros de Mora	177.262,92	124.880,97	177.262,92	118.169,31	-59.093,61	-59.093,61
<b>Fiscalização</b>	<b>80.700,36</b>	<b>80.700,36</b>	<b>80.700,36</b>	<b>80.700,36</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Trabalhos Contratuais	70.440,67	70.440,67	70.440,67	70.440,67	0,00	0,00
1º Adicional	10.259,69	10.259,69	10.259,69	10.259,69	0,00	0,00
<b>Plano de Segurança e Saúde</b>	<b>5.593,50</b>	<b>5.593,50</b>	<b>5.593,50</b>	<b>5.593,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Coordenação de Segurança</b>	<b>11.865,00</b>	<b>11.865,00</b>	<b>11.865,00</b>	<b>11.865,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Equipamento</b>	<b>177.787,18</b>	<b>173.035,77</b>	<b>178.081,00</b>	<b>173.035,76</b>	<b>-4.751,41</b>	<b>-5.045,23</b>
Eurogira	16.005,50	16.005,50	16.005,50	16.005,50	0,00	0,00
Fluxograma	4.222,96	4.222,96	4.222,96	4.222,96	0,00	0,00
J. H. Ornelas	58.889,22	58.889,22	58.889,22	58.889,22	0,00	0,00
Azevedo	33.655,89	33.655,89	33.655,91	33.655,89	0,00	-0,02
Beltrão Coelho	6.200,95	6.200,95	6.200,95	6.200,94	-0,01	-0,01
Remarca	16.741,29	16.741,29	16.741,29	16.741,29	0,00	0,00
Açorotel	32.062,62	32.062,62	32.062,62	32.062,62	0,00	0,00
Copipélago	5.257,35	5.257,35	5.257,35	5.257,35	0,00	0,00
Caetano & Mont'Alverne, SA	4.751,40	0,00	4.751,40	0,00	-4.751,40	-4.751,40
Não Identificado	0,00	0,00	293,80	0,00	0,00	-293,80
<b>Servidor de Comunicações</b>	<b>47.219,54</b>	<b>47.219,54</b>	<b>47.219,54</b>	<b>47.219,54</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Auditoria ao PRODESA/FEDER – Medida 1.5 – Protecção Civil (06/134.01)

Unid.: euro

Construção do Novo Quartel de Bombeiros	Documentação Apresentada pela AHBV's (1)	Facturação Contabilizada pela AHBV's (2)	Despesas Apresentadas pelo SRPCBA (3)	Facturação Considerada pela SRATC (4)	Diferença (5)=(4)-(1)	Diferença (6)=(4)-(3)
<b>Outras Despesas</b>	<b>101.572,16</b>	<b>51.855,62</b>	<b>64.359,04</b>	<b>52.588,36</b>	<b>-48.983,80</b>	<b>-11.770,68</b>
Maqueta	1.127,28	0,00	0,00	0,00	-1.127,28	0,00
Maqueta	1.690,92	0,00	0,00	0,00	-1.690,92	0,00
Nove exemplares do Projecto e cinco suportes informáticos	8.275,06	8.275,06	8.275,06	8.275,06	0,00	0,00
Um exemplar do Projecto	732,74	0,00	732,74	732,74	0,00	0,00
Fotocopiador XEROX	2.284,85	0,00	2.284,85	0,00	-2.284,85	-2.284,85
Fax/Telefone	215,13	0,00	215,13	0,00	-215,13	-215,13
Sirene 2 Turbinas	1.993,25	1.993,25	1.993,25	1.993,25	0,00	0,00
Frisos, Paineis, Cimento e Mão-de-Obra	3.587,83	3.587,83	3.587,83	3.587,83	0,00	0,00
Frisos e Mão-de-obra	143,09	143,09	143,09	143,09	0,00	0,00
Construção Ramais MT	7.844,32	7.844,32	7.844,32	7.844,32	0,00	0,00
Medalhas, estojos, brasões, jogos de letras e placa	30.321,20	23.086,00	30.321,20	23.086,00	-7.235,20	-7.235,20
Processo da Central de Emergência e Processo do Posto de Transformação - Taxas de estabelecimento e apreciação do Projecto e taxas de vistoria	1.580,00	1.580,00	1.580,00	1.580,00	0,00	0,00
Portes	646,07	646,07	646,07	646,07	0,00	0,00
Taxa de Apreciação do Projecto	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00	0,00
Placas PVC	1.380,00	1.380,00	1.380,00	1.380,00	0,00	0,00
Fornecimento e montagem de ar condicionado	1.380,00	1.380,00	1.380,00	1.380,00	0,00	0,00
Certificação ITED	690,00	690,00	690,00	690,00	0,00	0,00
Elaboração do caderno de encargos, acompanhamento e recepção das obras de infra-estruturas de telecomunicações	1.150,00	1.150,00	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00
Material Informático - Disregio	2.035,50	0,00	2.035,50	0,00	-2.035,50	-2.035,50
Combustíveis	8.094,91	0,00	0,00	0,00	-8.094,91	0,00
Inauguração	26.300,00	0,00	0,00	0,00	-26.300,00	0,00
<i>Pão</i>	<i>473,95</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>-473,95</i>	<i>0,00</i>
<i>Associação Académica</i>	<i>500,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>-500,00</i>	<i>0,00</i>
<i>Alojamento</i>	<i>120,02</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>-120,02</i>	<i>0,00</i>
<i>Fruta</i>	<i>134,12</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>-134,12</i>	<i>0,00</i>
<i>Plantas</i>	<i>2.056,26</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>-2.056,26</i>	<i>0,00</i>
<i>Toldo</i>	<i>2.163,96</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>-2.163,96</i>	<i>0,00</i>
<i>Material de Cozinha</i>	<i>1.561,85</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>-1.561,85</i>	<i>0,00</i>
<i>Vinhos</i>	<i>129,60</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>-129,60</i>	<i>0,00</i>
<i>Criptomérias</i>	<i>450,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>-450,00</i>	<i>0,00</i>
<i>Vinhos</i>	<i>561,82</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>-561,82</i>	<i>0,00</i>
<i>Bolos</i>	<i>287,50</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>-287,50</i>	<i>0,00</i>
<i>Limpeza Quartel</i>	<i>978,74</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>-978,74</i>	<i>0,00</i>
<i>Cocktail</i>	<i>4.940,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>-4.940,00</i>	<i>0,00</i>
<i>Alojamento e Refeições</i>	<i>442,18</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>-442,18</i>	<i>0,00</i>
<i>Som</i>	<i>6.500,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>-6.500,00</i>	<i>0,00</i>
<i>Som</i>	<i>5.000,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>-5.000,00</i>	<i>0,00</i>
<b>Total</b>	<b>7.672.746,09</b>	<b>7.542.903,13</b>	<b>7.656.574,28</b>	<b>7.465.413,33</b>	<b>-207.332,76</b>	<b>-191.160,94</b>
<b>Despesas Diversas</b>	<b>13.803,91</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>103,18</b>	<b>-13.700,73</b>	<b>103,18</b>
Requisição de Cheques	92,26	0,00	0,00	92,26	0,00	92,26
Manutenção da Conta Bancária	10,92	0,00	0,00	10,92	0,00	10,92
Transferências Bancárias não Identificadas	13.620,46	0,00	0,00	0,00	-13.620,46	0,00
Despesas Bancárias com Juros Devedores	80,27	0,00	0,00	0,00	-80,27	0,00
<b>Total Geral</b>	<b>7.686.550,00</b>	<b>7.542.903,13</b>	<b>7.656.574,28</b>	<b>7.465.516,51</b>	<b>-221.033,49</b>	<b>-191.057,76</b>



## Anexo VI

### Projecto 1.5.6 – “Construção do Novo Quartel de Bombeiros da Ribeira Grande”

#### Juros de Mora

Trabalhos Previstos da Empreitada

Unid.: euro

Factura		IVA	CGA	Base cálculo juros	Data limite Pagamento	Data de Pagamento (Pela utilização proitárias do Fundo de Manco)	Dias em Mora	30-09-2004		31-12-2004		30-06-2005		31-12-2005		30-06-2006		31-12-2006		30-06-2007		Valor dos Juros de Mora		
N.º	Valor							12,00%		9,01%		9,09%		9,05%		9,25%		9,83%		10,58%				
								Dias	Valor	Dias	Valor	Dias	Valor	Dias	Valor	Dias	Valor	Dias	Valor	Dias	Valor			
FT 11372	50.000,00	2.000,00	250,00	49.750,00	27-01-2004	27-01-2004	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
FT 11373	46.446,86	1.857,87	232,23	46.214,63	27-01-2004	27-01-2004	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
FT 11374	165.133,01	6.605,32	825,67	164.307,34	27-01-2004	27-01-2004	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
FT 11375	159.983,59	6.399,34	799,92	159.183,67	27-01-2004	27-01-2004	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
FT 11403	193.536,19	7.741,45	967,68	192.568,51	27-01-2004	27-01-2004	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
FT 11461	154.804,73	6.192,19	774,02	154.030,71	29-02-2004	11-03-2004	11	11	557,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	557,04		
F032/01/04	333.281,35	13.331,25	1.666,41	331.614,94	31-03-2004	11-05-2004	41	41	4.469,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.469,99		
F027/02/04	225.013,48	9.000,54	1.125,07	223.888,41	27-04-2004	11-05-2004	14	14	1.030,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.030,50		
F040/03/04	368.724,67	14.748,99	1.843,62	366.881,05	30-05-2004	08-07-2004	39	39	4.704,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.704,12		
F033/04/04	361.160,86	14.446,43	1.805,80	359.355,06	29-06-2004	24-08-2004	56	56	6.616,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.616,07		
F024/05/04	313.440,41	12.537,62	1.567,20	311.873,21	27-07-2004	29-09-2004	64	64	6.562,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.562,15		
F033/06/04	188.468,72	7.538,75	942,34	187.526,38	29-08-2004	29-09-2004	31	31	1.911,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.911,23		
F006/08/04	239.455,03	9.578,20	1.197,28	238.257,75	29-10-2004	15-11-2004	17		0,00	999,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	999,83		
F046/08/04	165.142,12	6.605,68	825,71	164.316,41	30-10-2004	15-11-2004	16	16	648,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	648,98		
F001-10-04	41.389,21	1.655,57	206,95	41.182,26	14-12-2004	10-05-2005	147	147	172,82	130	1.333,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.506,11		
F007-11-04	148.606,65	5.944,27	743,03	147.863,62	21-01-2005	10-05-2005	109	109	0,00	0,00	109	4.013,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.013,83		
F044-11-04	151.099,08	6.043,96	755,50	150.343,58	29-01-2005	18-05-2005	109	109	0,00	0,00	109	4.081,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.081,15		
F058-12-04	262.784,91	10.511,40	1.313,92	261.470,99	01-03-2005	21-07-2005	142	142	0,00	0,00	121	7.879,16	21	1.361,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.240,60		
F045-01-05	196.744,62	7.869,78	983,72	195.760,90	01-04-2005	21-07-2005	111	111	0,00	0,00	90	4.387,73	21	1.019,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.407,02		
F020-03-05	64.768,31	2.590,73	323,84	64.444,47	29-05-2005	11-08-2005	74	74	0,00	0,00	32	513,58	42	671,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.184,68		
F010-04-05	222.811,15	8.912,45	1.114,06	221.697,09	18-06-2005	11-08-2005	54	54	0,00	0,00	12	662,54	42	2.308,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.971,23		
F039-05-05	334.382,96	13.375,32	1.671,91	332.711,05	30-07-2005	11-08-2005	12	12	0,00	0,00	0,00	0,00	12	989,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	989,93		
1120500025	44.597,08	1.783,88	222,99	44.374,09	13-08-2005	30-09-2005	48	48	0,00	0,00	0,00	0,00	48	528,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	528,11		
1120500148	536.674,99	21.467,00	2.683,37	533.991,62	30-09-2005	28-10-2005	28	28	0,00	0,00	0,00	0,00	28	3.707,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.707,22		
				321.092,54	30-09-2005	28-11-2005	59	59	0,00	0,00	0,00	0,00	59	4.697,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.697,19	
				144.234,88	30-09-2005	05-09-2006	340	340	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92	3.290,14	181	6.616,03	67	2.602,59	0,00	0,00	0,00	12.508,76
				10.292,57	30-09-2005	07-02-2007	495	495	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92	234,78	181	472,12	184	510,04	38	425,45	0,00	0,00
1120500149	18.500,01	740,00	92,50	18.407,51	30-09-2005	07-10-2005	7	7	0,00	0,00	0,00	0,00	7	31,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,95		
<b>Total</b>	<b>4.986.949,99</b>	<b>199.478,00</b>	<b>24.934,75</b>	<b>5.437.635,23</b>	-	-	-	-	<b>25.851,10</b>	-	<b>1.821,64</b>	-	<b>22.871,27</b>	-	<b>18.839,85</b>	-	<b>7.088,15</b>	-	<b>3.112,63</b>	-	<b>425,45</b>	<b>80.010,08</b>		





# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Auditoria ao PRODESA/FEDER – Medida 1.5 – Protecção Civil (06/134.01)

### 1.º Adicional da Empreitada

Unid.: euro

Factura		IVA	CGA	Base cálculo juros	Data limite Pagamento	Data de Pagamento (Pela utilização prioritárias do Fundo de Maneio)	Dias em Mora	30-09-2004		31-12-2004		30-06-2005		31-12-2005		30-06-2006		31-12-2006		30-06-2007		Valor dos Juros de Mora	
N.º	Valor							12,00%		9,01%		9,09%		9,05%		9,25%		9,83%		10,58%			
								Dias	Valor	Dias	Valor	Dias	Valor	Dias	Valor	Dias	Valor	Dias	Valor	Dias	Valor		
F007/08/04	79.453,24	3.178,13	397,27	<b>79.055,97</b>	29-10-2004	15-11-2004	17	0,00	17	331,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	331,75	
F045/08/04	45.670,20	1.826,81	228,35	<b>45.441,85</b>	30-10-2004	14-01-2005	76	0,00	62	695,47	14	158,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	853,91	
F002-10-04	277.573,35	11.102,93	1.387,87	<b>276.185,48</b>	14-12-2004	10-03-2005	86	0,00	17	1.159,00	69	4.745,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.904,92	
F012-11-04	196.394,88	7.855,80	981,97	<b>195.412,91</b>	23-01-2005	18-05-2005	115	0,00	0,00	115	5.596,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.596,57	
F011-11-04	16.175,29	647,01	80,88	<b>16.094,41</b>	23-01-2005	18-05-2005	115	0,00	0,00	115	460,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	460,94	
F045-11-04	53.330,07	2.133,20	266,65	<b>53.063,42</b>	29-01-2005	18-05-2005	109	0,00	0,00	109	1.440,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.440,43	
F059-12-04	92.985,33	3.719,41	464,93	<b>92.520,40</b>	01-03-2005		0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
F044-01-05	57.879,90	2.315,20	289,40	<b>57.590,50</b>	01-04-2005		0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
F021-03-05	78.156,64	3.126,27	390,78	<b>77.765,86</b>	29-05-2005		0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
F011-04-05	9.650,21	386,01	48,25	<b>9.601,96</b>	18-06-2005		0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1120500017	23.840,20	953,61	119,20	<b>23.721,00</b>	12-08-2005	30-09-2005	49	0,00	0,00	0,00	49	288,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	288,19	
1120700034	-494.372,10	-19.774,88	-2.471,86	<b>-491.900,24</b>	31-10-2005	28-11-2005		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Total</b>	<b>436.737,21</b>	<b>17.469,49</b>	<b>2.183,69</b>	<b>434.553,52</b>	-	-	-	0,00	-	2.186,22	-	12.402,31	-	288,19	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	14.876,72

### 2.º Adicional da Empreitada

Unid.: euro

Factura		IVA	CGA	Base cálculo juros	Data limite Pagamento	Data de Pagamento (Pela utilização prioritárias do Fundo de Maneio)	Dias em Mora	30-09-2004		31-12-2004		30-06-2005		31-12-2005		30-06-2006		31-12-2006		30-06-2007		Valor dos Juros de Mora	
N.º	Valor							12,00%		9,01%		9,09%		9,05%		9,25%		9,83%		10,58%			
								Dias	Valor	Dias	Valor	Dias	Valor	Dias	Valor	Dias	Valor	Dias	Valor	Dias	Valor		
F012-04-05	89.766,99	3.590,68	448,83	<b>89.318,16</b>	18-06-2005	11-08-2005	54	0,00	0,00	12	266,93	42	930,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.197,06	
F038-05-05	35.601,25	1.424,05	178,01	<b>35.423,24</b>	30-07-2005	30-09-2005	62	0,00	0,00	0,00	0,00	62	544,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	544,55	
1120500026	71.168,16	2.846,73	355,84	<b>70.812,32</b>	13-08-2005	30-09-2005	48	0,00	0,00	0,00	0,00	48	842,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	842,76	
1120500147	334.029,32	13.361,17	1.670,15	<b>332.359,17</b>	30-09-2005	28-10-2005	28	0,00	0,00	0,00	0,00	28	2.307,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.307,39	
<b>Total</b>	<b>530.565,72</b>	<b>21.222,63</b>	<b>2.652,83</b>	<b>527.912,89</b>	-	-	-	0,00	-	0,00	-	266,93	-	4.624,84	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	4.891,76



# Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao PRODESA/FEDER – Medida 1.5 – Protecção Civil (06/134.01)

## Revisões de Preços da Empreitada

Unid.: euro

Factura		IVA	CGA	Base cálculo juros	Data limite Pagamento	Data de Pagamento (Pela utilização prioritárias do Fundo de Maneio)	Dias em Mora	30-09-2004		31-12-2004		30-06-2005		31-12-2005		30-06-2006		31-12-2006		30-06-2007		Valor dos Juros de Mora
N.º	Valor							12,00%		9,01%		9,09%		9,05%		9,25%		9,83%		10,58%		
								Dias	Valor	Dias	Valor	Dias	Valor	Dias	Valor	Dias	Valor	Dias	Valor	Dias	Valor	
F001/07/04	85.133,26	3.405,33	425,67	<b>84.707,59</b>	12-09-2004	29-09-2004	17	17	473,43		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	473,43
F007/07/04	40.152,73	1.606,11	200,76	<b>39.951,97</b>	13-09-2004	29-09-2004	16	16	210,16		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	210,16
F022-09-04	25.512,66	1.020,51	127,56	<b>25.385,10</b>	29-11-2004	15-03-2005	106		0,00	32	200,52	74	467,82		0,00		0,00		0,00		0,00	668,34
F029-10-04	74.733,57	2.989,34	373,67	<b>74.359,90</b>	28-12-2004	15-03-2005	77		0,00	3	55,07	74	1.370,38		0,00		0,00		0,00		0,00	1.425,45
F010-12-04	33.116,15	1.324,65	165,58	<b>32.950,57</b>	14-02-2005	18-05-2005	93		0,00		0,00	93	763,16		0,00		0,00		0,00		0,00	763,16
F006-01-05	62.628,40	2.505,14	313,14	<b>62.315,26</b>	21-03-2005	28-10-2005	221		0,00		0,00	101	1.567,43	120	1.854,09		0,00		0,00		0,00	3.421,52
F006-02-05	25.466,45	1.018,66	127,33	<b>25.339,12</b>	23-04-2005	28-10-2005	188		0,00		0,00	68	429,11	120	753,93		0,00		0,00		0,00	1.183,04
F037-05-05	7.444,60	297,78	37,22	<b>7.407,38</b>	30-07-2005	28-10-2005	90		0,00		0,00		0,00	90	165,30		0,00		0,00		0,00	165,30
1120500024	75.675,95	3.027,04	378,38	<b>75.297,57</b>	13-08-2005	30-09-2005	48		0,00		0,00		0,00	48	896,14		0,00		0,00		0,00	896,14
1120500203	77.587,67	3.103,51	387,94	<b>77.199,73</b>	31-10-2005	27-02-2007	484		0,00		0,00		0,00	61	1.167,62	181	3.541,14	184	3.825,55	58	649,89	9.184,20
<b>Total</b>	<b>507.451,44</b>	<b>20.298,06</b>	<b>2.537,26</b>	<b>504.914,18</b>	-	-	-	-	<b>683,59</b>	-	<b>255,59</b>	-	<b>4.597,90</b>	-	<b>4.837,08</b>	-	<b>3.541,14</b>	-	<b>3.825,55</b>	-	<b>649,89</b>	<b>18.390,74</b>

Unid.: euro

Descrição	Juros de Mora
Trabalhos Previstos	80.010,08
1º Adicional	14.876,72
2º Adicional	4.891,76
Revisão de Preços	18.390,74
<b>Total</b>	<b>118.169,31</b>



**Tribunal de Contas**  
*Secção Regional dos Açores*

Auditoria ao PRODESA/FEDER – Medida 1.5 – Protecção Civil (06/134.01)

---

**Anexo VII**  
**Contraditório**

Paulo Mota

12 NOV 2007

De: Rui MG.V. Amann [Rui.MG.Amann@azores.gov.pt]  
Enviada em: segunda-feira, 22 de Outubro de 2007 21:35  
Conversação: PROCESSO Nº 06/134.01 - AUDITORIA AO PRODESA/FEDER - MEDIDA 1.5 - PROTECÇÃO CIVIL  
Enviada a: NGP (S.R.A.)  
Assunto: PROCESSO Nº 06/134.01 - AUDITORIA AO PRODESA/FEDER - MEDIDA 1.5 - PROTECÇÃO CIVIL

ENTRADA

N.º 2766

Exmo. Senhor

Subdirector-Geral

Dr. Fernando Flor de Lima

A USG III  
5  
12/11/07

Na sequência do solicitado sobre auditoria mencionada em epígrafe e com pedido de desculpas pelo ligeiro atraso da nossa resposta, abaixo expressamos a nossa posição sobre aspectos do relatório de auditoria.

## ***II.1 - Sistemas de Gestão e Acompanhamento e Fluxos Financeiros***

### ***1 - Sistemas de Gestão e Acompanhamento da SUG***

- Critérios de aceitação de despesa - em ambos os projectos (1.5.5 e 1.5.6) foram aceites despesas realizadas com data anterior à data de entrada dos formulários de candidatura. A aceitação de despesa respeita as datas de elegibilidade do Programa.

- Retenção de 5% - Para o caso do projecto 1.5.5, efectivamente não se procedeu à retenção porque tendo o promotor requerido um pedido de adiantamento, este foi objecto de validação integral por parte da gestão do Programa. No caso do projecto 1.5.6, a despesa que estava em *overbooking* e registada como Despesa Elegível Não Comparticipada, veio a ser mais tarde (19-04-2007) validada como Despesa Elegível Comparticipada. O relatório final foi apresentado pelo promotor em 07-03-2006 e o pagamento final correspondente aos 5% finais, foi efectivamente realizado em 12-07-2007.

- Ausência de validação (carimbos) - No que diz respeito ao projecto 1.5.6, de facto, os documentos objecto de validação no 1º pedido de pagamento não se encontram validados com carimbo. Os restantes documentos encontram-se devidamente carimbados. Assim, proceder-se-á à solicitação ao promotor dos originais relativos ao 1º pedido de pagamento, com intuito de serem validados com carimbo do PRODESA.

12-11-2007

- Acompanhamento “in loco” - a regra geral do acompanhamento de projectos no âmbito do PRODESA é de que, pelo menos, cada projecto será objecto de uma visita de acompanhamento. Em termos práticos, e salvo situações excepcionais de irregularidades detectadas, esta visita acontece após a apresentação do relatório final, tendo em vista a verificação e consolidação das informações constantes no relatório final do projecto, libertar os 5% finais e encerrar o processo. Para os projectos 1.5.5 e 1.5.6, as visitas de acompanhamento foram realizadas em 14-04-2007 e 15-06-2007, respectivamente.

- “Sistema de Acompanhamento instituído poderá colocar em causa a gestão e a aplicação das verbas comunitárias” - não se aceita o carácter generalista da afirmação. Com efeito, no caso particular do quartel da Ribeira Grande, como não foi comparticipada a facturação dos trabalhos a mais e face à omissão do dono da obra, não haveria forma de constatar da existência dos trabalhos facturados e pagos, mas não realizados. Estes só foram detectados em sede de auditoria exaustiva que compreendeu toda a facturação da obra (comparticipada e não comparticipada).

#### ***II.II.1 - Projecto 1.5.5 - Aquisição de Equipamento de Prevenção e Combate à Poluição Marítima e Incêndios nos Portos Comerciais da Região***

- a) Incumprimento das regras de publicidade - Não sendo um projecto com visibilidade para o público em geral, é nossa opinião que o regulamento aplicável foi cumprido (placas do tipo autocolantes em alguns dos principais equipamentos).
- b) Armazenamento desordenado no equipamento - No âmbito da visita de acompanhamento, verificou-se que o equipamento estava acessível. O representante do promotor esclareceu que já tinham sido efectuados testes de operações com o referido equipamento, e que a resposta do mesmo foi positiva.

#### ***II.II.2 - Projecto 1.5.6 - Construção do Novo Quartel da AHBV's da Ribeira Grande***

No que se refere a este projecto, atendendo a que a gestão co-financia apenas os trabalhos contratuais e as revisões de preços associadas, irão ser desenvolvidas as acções conducentes à regularização da situação detectada por esta auditoria: a execução de 83,67% dos trabalhos contratuais.

Com os melhores cumprimentos,

Rui von Amann

Gestor do PO PRODESA  
Direcção Regional de Estudos e Planeamento - DREPA  
C. do Meio, 58 - S. Carlos  
9700- 853 Angra do Heroísmo  
Tel.: + 351.295 206380  
Fax: + 351.295 206381  
E-mail: [rui.mg.amann@azores.gov.pt](mailto:rui.mg.amann@azores.gov.pt)  
[drepa@azores.gov.pt](mailto:drepa@azores.gov.pt) (geral)

12-11-2007

08 OUT. 2007

**ENTRADA**

À  
Secção Regional dos Açores do N.º 2492  
Tribunal de Contas  
Rua Ernesto do Canto, nº. 34

9500-312 PONTA DELGADA

S/Referência S/Comunicação 1674 N/Referência Data  
Z/1.53 07.10.03

**ASSUNTO : PROCESSO Nº. 06/134.01 – AUDITORIA AO PRODESA/FEDER MEDIDA 1.5  
– PROTECÇÃO CIVIL**

Relativamente ao vosso ofício com a referência 1579/07-ST de 17.09.2007, temos a informar o seguinte :

Em relação ao ponto II.II.1 do ante-projecto de Relatório relativo ao assunto em epígrafe, e no que respeita a esta Administração Portuária, temos a responder o seguinte :

Os autocolantes Prodesa apenas foram colocados nos equipamentos com condições para os receber, com é o caso do atrelado de combate a incêndios, conforme fotografia em anexo;

Os referidos equipamentos encontram-se num armazém de modo a serem utilizados rápida e eficientemente conforme atestam as fotografias em anexo.

Com os melhores cumprimentos.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE  
ADMINISTRAÇÃO,



José Manuel Flores Ribeiro Pinto

/EM  
tribunalcontas



22 OUT. 2007

ENTRADA  
N.º 2602

N.º CAS III.  
S  
22/10/07

Exm.º Senhor  
Sub-Director Geral do Tribunal de Contas  
Secção Regional dos Açores  
Palácio Canto  
Rua Ernesto do Canto, 34  
9504-526 Ponta Delgada

S/ referência	S/ comunicação	N/ referência	Angra do Heroísmo
Procº		Procº 10.08/06	16OUT07
Nº		Nº 'Sai-SRPCBA/2007/2928	

**ASSUNTO: Processo Nº 06/134.01 - Auditoria ao Prodesa/Feder - Medida 1.5 - Protecção Civil**

Ex.º SR. DR. FERNANDO FLOR DE LIMA

Relativamente ao assunto em epígrafe esclarece-se o seguinte:

Quanto às eventuais irregularidades apontadas pelo Tribunal, foram igualmente solicitados, por este Serviço, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Ribeira Grande os competentes esclarecimentos, não tendo, ainda, sido obtida resposta – porém, sabendo o SRPCBA que a Associação solicitou ao Tribunal a prorrogação do seu prazo de resposta, encontrando-se a última-la.

Seja como for, em ordem ao cumprimento do prazo legal de resposta - já, no entretanto, prorrogado - conferido a este Serviço pelo Tribunal de Contas no âmbito do presente assunto, vimos por este meio informar V. Ex.ª do seguinte:

- Resulta comprovado no Relatório/TC que, no que tange à transferência de verbas do Orçamento da SRAI e da SRSS para o SRPCBA e deste para a AHBV's da RG, nos anos de 1992, 1993 e 1994, destinadas à aquisição de terrenos para as instalações do Quartel de Bombeiros, foram as mesmas processadas para efeitos da preconizada

**A PROTECÇÃO CIVIL É UMA TAREFA DE TODOS**

VALE DE LINHARES - S.BENTO -9700-854 ANGRA DO HEROÍSMO  
TELEF. SOCORRO 295401401 - PBX 295401400 -TELEFAX 295401451  
[www.srpcba.pt](http://www.srpcba.pt) Email: [srpcba@mail.telepac.pt](mailto:srpcba@mail.telepac.pt) Número de Informação: 808244444



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos

SERVIÇO REGIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

aquisição, pela AHBV's, dos terrenos em causa, ou seja para o efectivo fim para que as mesmas verbas foram equacionadas;

- b) A aparente *sobreposição* parcial de verbas de aquisição de terrenos, apontada pelo Tribunal, não sucedeu, efectivamente, porquanto o que de facto aconteceu foi uma dilação, faseada no tempo, da seguinte forma: em 1992 (Portaria 180/92); em 1993 (Portaria 171/93; continuação do processo de aquisição de terrenos); e em 2002 (Portaria nº 77/2002, conclusão do pagamento da totalidade das verbas efectivamente destinadas aos terrenos);
- c) O Tribunal considera que em 1996, alegadamente, teria sido considerada a verba de € 13.467,54, verba esta que só foi transferida na mencionada Portaria nº 77/2002;
- d) Na verdade, em 2002, com a mencionada Portaria (nº 77/02), veio a transferir-se a verba requerida pela AHBV's para terrenos, nos termos do doc. 1 que se junta e se dá por reproduzido, tendo sido o remanescente destinado ao "fundo de maneiio" (que iria arrancar com a empreitada);
- e) Por outro lado, pode também ter suscitado alguma confusão o facto de, por referência ao ano de 1994, nos elementos documentais anteriormente remetidos ao Tribunal pelo SRPCBA se encontrar impropriamente mencionado (v. doc. 2, junto), como verbas transferidas para a AHBV's naquele ano, o pagamento conjunto de "terrenos e projecto" (v. cit. nota de execução física da obra), assim sobressaindo um manifesto lapso, porquanto a verba da Portaria a que respeita a transferência (Portaria nº 110/94) apenas se destinou a pagamentos referenciados ao projecto).
- f) Refira-se que a circunstância de apenas existirem *contratos promessa de compra e venda* dos terrenos não inviabiliza a licitude das transferências então em causa, já que, com base nos mesmos instrumentos contratuais, operou-se a tradição, para a

**A PROTECÇÃO CIVIL É UMA TAREFA DE TODOS**

VALE DE LINHARES - S.BENTO -9700-854 ANGRA DO HEROÍSMO  
TELEF: SOCORRO 295401401 - PBX 295401400 -TELEFAX 295401451  
www.srpcba.pt Email: srpcba@mail.telepac.pt Número de Informação: 808244444





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos  
SERVIÇO REGIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

AHBV's, dos bens a que respeitam - como efectivamente sucedeu, tendo a obra sido executada;

- g) Seja como for, competirá à mesma AHBV's, naturalmente, dar sequência ao processo da aquisição definitiva e prestar os esclarecimentos complementares sobre o assunto;
- h) Para efeitos das verbas transferidas pelo SRPCBA, as mesmas destinaram-se ao fim em causa, não brigando, a *jusante*, com as regras próprias da admissibilidade de candidaturas ao co-financiamento Comunitário, à semelhança do que é usual acontecer, por exemplo, em matéria relacionada com a constituição do direito de superfície em empreendimentos diversos da Administração Pública, sem que a propriedade, *definitiva*, dos bens, em si, seja requisito incondicional das candidaturas – não significa isto que *propriedade* e *constituição do direito de superfície* sejam a mesma realidade, naturalmente, mas, tão só, que, para efeitos da instrução de processos de candidatura aos Fundos Comunitários, é usual a exigência, em geral, de *título jurídico habilitante/legitimante* da pretensão e que pode não coincidir necessariamente (como foi o caso) com a *propriedade*.
- i) Relativamente à transferência de verbas do Orçamento da SRHE para o SRPCBA e deste para a AHBV's da Ribeira Grande, para pagamento de trabalhos medidos e facturados, mas não realizados, o SRPCBA preconiza que as verbas em causa devem ser repostas, devendo a AHBV's diligenciar urgentemente junto do empreiteiro e da fiscalização da obra nesse sentido, ficando a aguardar-se o desenrolar do processo burocrático necessário para se efectivar a reposição de verbas;
- j) No que concerne à transferência de verbas do Orçamento da SRHE para o SRPCBA e deste para a AHBV's da RG, aplicadas na realização de despesas não directamente relacionadas com os trabalhos da empreitada do Quartel dos Bombeiros, refira-se que as transferências operadas pelo SRPCBA têm sempre como pressuposto o respectivo

**A PROTECÇÃO CIVIL É UMA TAREFA DE TODOS**

VALE DE LINHARES - S.BENTO -9700-854 ANGRA DO HEROÍSMO  
TELEF: SOCORRO 295401401 - PBX 295401400 -TELEFAX 295401451  
[www.srpcba.pt](http://www.srpcba.pt) Email: [srpcba@mail.telepac.pt](mailto:srpcba@mail.telepac.pt) Número de Informação: 808244444



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos

SERVIÇO REGIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

enquadramento legal em matéria de apoios financeiros à AHBV's, hoje referenciados ao âmbito da aplicação conjugada dos arts. 227º/g) e h) da CRP, 60º/b), z) e aa) do Estatuto Político-Administrativo da RAA, 11º/e) do DRR nº 38-A/2004/A, de 11/12, 2º/i), 3º/1, d) e e) do DRR nº 12/98/A, de 6/5, e 13º/2, c) do DRR nº 24/2003/A, de 7/8, e sempre tituladas por Portaria do Membro do Governo Regional com competência na matéria;

- k) No caso, as despesas em causa, embora sem qualquer comprometimento ao nível da candidatura da obra, reportam-se, ainda, a trabalhos e ou a fornecimentos efectivamente realizados, ou seja, com contrapartida real efectiva para a AHBV's e, atenta a sua natureza, não estarão abrangidas pelo âmbito objectivo de aplicação do DL nº 197/99, de 8/6, em matéria de *despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e de serviços*;
- l) Em matéria da execução física do empreendimento em apreciação, objecto da candidatura ao co-financiamento Comunitário, atentos os valores em causa, todos os trabalhos a mais verificados encontram-se, manifestamente, dentro dos limites percentuais legais para a sua realização, conforme ao estabelecido nos arts. 26º e 45º do DL nº 59/99, de 2/3;
- m) O montante acumulado dos trabalhos a mais ficou manifestamente aquém da percentagem legal limite (de 25%) para a sua execução e teve efectiva expressão nos *contratos adicionais* também relatados pelo Tribunal de Contas e com contrapeso nos *trabalhos a menos* – facto que, reflexamente, assim não colide com os pressupostos da candidatura ao co-financiamento comunitário;
- n) A candidatura da obra aos Fundos Comunitários - e a inerente transferência de verbas por parte do SRPCBA - seguiu, desse modo, nos seus pressupostos essenciais,

**A PROTECÇÃO CIVIL É UMA TAREFA DE TODOS**

VALE DE LINHARES - S.BENTO -9700-854 ANGRA DO HEROÍSMO  
TELEF: SOCORRO 295401401 - PBX 295401400 -TELEFAX 295401451  
[www.srpcba.pt](http://www.srpcba.pt) Email: [srpcba@mail.telepac.pt](mailto:srpcba@mail.telepac.pt) Número de Informação: 808244444



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos

SERVIÇO REGIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

as regras instituídas (e não sendo o facto, alheio a este Serviço, da “não retenção” final de 5% da comparticipação FEDER habilitante a infirmar a execução *material-substantiva* da obra, tendo efectiva expressão no seu encerramento);

- o) Acresce que os trabalhos resultaram numa efectiva *mais valia* para a obra e para a RAA, porquanto, entre outros aspectos, ocorreu uma ampliação da construção inicialmente projectada, verificando-se maior área de construção, *mais edifício*, resultando em *trabalhos a mais de grande rendimento*, não tendo, acentua-se, no seu conjunto, em função do valor global do empreendimento, ocorrido desvios significativos numa empreitada tão relevante para o interesse público regional como a presente;
- p) Refira-se, igualmente, que a execução física do empreendimento foi sempre tecnicamente acompanhada pelo gabinete de fiscalização e os pagamentos/transferências de verbas operados pelo SRPCBA tiveram aquele acompanhamento técnico como referência primacial inequívoca;
- q) Quanto à transferência de verbas do Orçamento da SRHE para o SRPCBA e deste para a AHBV's da Ribeira Grande, para pagamento de juros de mora por atrasos em pagamentos de facturas da empreitada, verificou-se que, sempre que era elaborado um auto de medição e apresentada a respectiva factura pelo empreiteiro, a AHBV's oficiava o SRPCBA para o fim da transferência de verbas;
- r) A relativa morosidade verificada nos pagamentos respectivos prende-se, *prima fácies*, com o próprio processo burocrático de comprovação da despesa e com reflexos óbvios nas transferências de verbas, com a intervenção de diversas entidades, pelo que os factos relatados merecerão relevação pelo Tribunal de Contas;

**A PROTECÇÃO CIVIL É UMA TAREFA DE TODOS**

VALE DE LINHARES - S.BENTO -9700-854 ANGRA DO HEROÍSMO  
TELEF: SOCORRO 295401401 - PBX 295401400 -TELEFAX 295401451  
www.srpcba.pt Email: srpcba@mail.telepac.pt Número de Informação: 808244444



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos

SERVIÇO REGIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

Resta-nos, finalmente, informar o Tribunal que este SRPCBA acolhe a orientação do Tribunal de Contas no sentido de não transferir para a AHBV's a, anteriormente prevista, verba de 84.458,26 €.

Mais se informa que os presentes esclarecimentos serão, nesta data, igualmente dados a conhecer à AHBV's da Ribeira Grande, referenciando-se como eventual complemento dos (demais) esclarecimentos que a mesma entender por bem vir a ultimar junto do Tribunal.

Solicitando que os presentes esclarecimentos possam ser levados em consideração pelo venerando Tribunal de Contas em ordem à relevação das irregularidades apontadas.

Com os melhores cumprimentos, e *elevada consideração*,

O PRESIDENTE

  
António Cunha

**A PROTECÇÃO CIVIL É UMA TAREFA DE TODOS**

VALE DE LINHARES - S.BENTO -9700-854 ANGRA DO HERÓISMO  
TELEF. SOCORRO 295401401 - PBX 295401400 -TELEFAX 295401451  
www.srpcba.pt Email: srpcba@mail.telepac.pt Número de Informação: 808244444

**ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA  
DOS  
BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS  
DE**

**RIBEIRA GRANDE**

**FUNDADA EM 1875**

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

Filiada na Liga dos Bombeiros Portugueses

SERVIÇOS DE SAÚDE, CORAGEM, ABNÉGAÇÃO E HUMANIDADE

*PADROEIRA DA CORPORAÇÃO*

*NOSSA SENHORA*

*DA ESTRELA*

**MEDALHA DE OURO  
2 ESTRELAS**

*Liga dos Bombeiros Portugueses  
25 de Outubro de 1944*

*Liga dos Bombeiros Portugueses  
24 de Agosto de 1977*

**MEDALHA  
CRACHÁ DE OURO**

*Urge dos Bombeiros Portugueses  
20 de Novembro de 1983*

**MEDALHA DE OURO**

*Liga dos Bombeiros Portugueses  
Concurso Nacional de Manobras*

**Classe A**

**Tamar**

*29 de Julho de 1986*

**Porto**

*30 de Maio de 1987*

**Leiria**

*29 de Maio de 1988*

**Lamego**

*29 de Outubro de 1989*

**Setúbal**

*26 de Maio de 1990*

**Chaves**

*25 de Maio de 1991*

**Montemor-o-Novo**

*30 de Maio de 1992*

**Fafe**

*29 de Maio de 1993*

**Santarém**

*28 de Maio de 1994*

**Lisboa**

*21 de Maio de 1995*

**Matosinhos**

*19 de Maio de 1996*

**MEDALHA DE PRATA**

*Liga dos Bombeiros Portugueses  
Concurso Nacional de Manobras*

**Classe B**

**Lamego**

*29 de Outubro de 1989*

**Setúbal**

*26 de Maio de 1990*

**MEDALHA**

*Cruz de Mérito  
Cruz Vermelha Portuguesa  
22 de Abril de 1990*

**MEDALHA DE OURO**

*Mérito Municipal  
Câmara Municipal de Ribeira Grande  
04 de Setembro de 1992*

**MEDALHA DE BRONZE**

*Concurso Internacional de Manobras  
Berlim  
17 de Junho de 1993*

AT III -  
26/10/07

**TRIBUNAL DE CONTAS**  
Secção Regional dos Açores  
Serviço de Apoio

28 OUT 2007

Exmo. Senhor

Juiz Conselheiro Presidente da

Secção Regional dos Açores

Do Tribunal de Contas

**ENTRADA**

N.º 2650

SI referência

SI comunicação de

N/ referência

Data

**AD-448-0 25/10/2007**

ASSUNTO:

**AUDITORIA PRODESA-Medida 1.5-Protecção Civil**

**Construção do Novo Quartel dos Bombeiros V.R. Grande**

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Ribeira Grande, notificada para o efeito, vem pronunciar-se sobre o anteprojecto de relatório da auditoria ao PRODESA/FEDER – Medida 1.5 – Protecção Civil, no que respeita à Construção do Novo Quartel da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Ribeira Grande (Projecto 46-01-05-FDR-00006).

Antes, porém, não pode esta Associação deixar de sensibilizar V.ª Ex.ª para o facto de que as deficiências porventura encontradas aqui e ali no que respeita a aspectos burocráticos e no funcionamento adequado de mecanismos de controle se devem exclusivamente, ou ao desconhecimento dos procedimentos legalmente estipulados, ou à falta de meios humanos com os conhecimentos técnicos necessários a dar cumprimento rigoroso às exigências legais.

Como é sabido, e não é demais realçá-lo, a direcção da Associação é assegurada por pessoas de boa vontade que, de forma absolutamente graciosa, prescindem generosamente do seu tempo de lazer e de descanso para se dedicarem ao bem comum que constitui o único escopo da Instituição.

Por isso, a generalidade das falhas que possam ser imputadas à Associação, resultarão em exclusivo de eventual falta de conhecimento dos procedimentos e da ausência de meios humanos adequados e jamais a qualquer conduta intencional ou simplesmente negligente dos seus responsáveis.

Rua Eng.ª Arantes e Oliveira - Ribeira Seca - 9600-228 RIBEIRA GRANDE

Telefs.: **296 470 100 / 296 472 318** - Fax: (Direcção) **296 470 105** - Fax: (Comando) **296 470 109**

3.ª Secção - Lomba da Maia - Telefs.: **296 446 175 / 296 446 017**

**ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA  
DOS  
BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS  
DE  
RIBEIRA GRANDE**

2

**FUNDADA EM 1875**

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

Filiada na Liga dos Bombeiros Portugueses

SERVIÇOS DE SAÚDE, CORAGEM, ABNEGAÇÃO E HUMANIDADE

PADROEIRA DA CORPORAÇÃO

NOSSA SENHORA

DA ESTRELA



**MEDALHA DE OURO**

2 ESTRELAS

*Liga dos Bombeiros Portugueses  
25 de Outubro de 1944*

*Liga dos Bombeiros Portugueses  
24 de Agosto de 1977*

♦  
**MEDALHA  
CRACHÁ DE OURO**

*União dos Bombeiros Portugueses  
20 de Novembro de 1983*

♦  
**MEDALHA DE OURO**

*Liga dos Bombeiros Portugueses  
Concurso Nacional de Manobras*

**Classe A**

Tomar

*29 de Julho de 1986*

Porto

*30 de Maio de 1987*

Leiria

*29 de Maio de 1988*

Lamego

*29 de Outubro de 1989*

Setúbal

*26 de Maio de 1990*

Chaves

*25 de Maio de 1991*

Montemor-o-Novo

*30 de Maio de 1992*

Fafe

*29 de Maio de 1993*

Santarém

*28 de Maio de 1994*

Lisboa

*21 de Maio de 1995*

Matosinhos

*19 de Maio de 1996*

♦  
**MEDALHA DE PRATA**

*Liga dos Bombeiros Portugueses  
Concurso Nacional de Manobras*

**Classe B**

Lamego

*29 de Outubro de 1989*

Setúbal

*26 de Maio de 1990*

♦  
**MEDALHA**

*Cruz de Mérito  
Cruz Vermelha Portuguesa*

*22 de Abril de 1990*

♦  
**MEDALHA DE OURO**

*Mérito Municipal  
Câmara Municipal de Ribeira Grande*

*04 de Setembro de 1992*

♦  
**MEDALHA DE BRONZE**

*Concurso Internacional de Manobras  
Berlín*

*17 de Junho de 1993*

S/ referência

S/ comunicação de

N/ referência

Data

ASSUNTO:

Aliás, esta direcção – e seguramente as que a antecederam – sempre procurou, na sua actuação concreta, agir em consonância com as instruções e opiniões das entidades administrativas que tutelam a actividade, na medida em que o tempo da decisão o permitisse. Toda a documentação relacionada com a aquisição de terreno e construção do Novo Quartel foi atempadamente enviada ao Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, e em alguns casos em duplicado.

Os factos concretos levados em síntese ao quadro da pag. 72, do relatório, sugerem-nos os seguintes comentários:

**a) Quanto à verba relativa ao pagamento dos terrenos:**

Afirma-se no primeiro quadro da “Síntese das Situações Irregulares” não existirem, à data de 06.12.2006, “documentos comprovativos dos pagamentos efectuados, bem como da titularidade”.

Esta afirmação não corresponde à realidade e é contraditória, aliás, com o que se afirma a pag. 52, do relatório onde se dá conta da existência de dois contratos promessa de compra e venda.

Ora o que acontece é que os terrenos onde foi construído o quartel foram de facto objecto de dois contratos promessa de compra e venda nos quais:

- O promitente vendedor declara ter recebido o preço do qual dá quitação;
- Se convencionou a execução específica em caso de incumprimento.

Rua Eng.º Arantes e Oliveira - Ribeira Seca - 9600-228 RIBEIRA GRANDE  
Telefs.: 296 470 100 / 296 472 318 - Fax: (Direcção) 296 470 105 - Fax: (Comando) 296 470 109  
3.ª Secção - Lomba da Maia - Telefs.: 296 446 175 / 296 446 017

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA  
DOS  
BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS  
DE  
RIBEIRA GRANDE

FUNDADA EM 1875

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

Filiada na Liga dos Bombeiros Portugueses

SERVIÇOS DE SAÚDE, CORAGEM, ABNEGAÇÃO E HUMANIDADE

PADROEIRA DA CORPORAÇÃO

NOSSA SENHORA  
DA ESTRELA

★  
**MEDALHA DE OURO**  
2 ESTRELAS

Liga dos Bombeiros Portugueses  
25 de Outubro de 1944

Liga dos Bombeiros Portugueses  
24 de Agosto de 1977

◆  
**MEDALHA**  
**CRACHÁ DE OURO**

Urge dos Bombeiros Portugueses  
20 de Novembro de 1983

◆  
**MEDALHA DE OURO**

Liga dos Bombeiros Portugueses  
Concurso Nacional de Manobras

**Classe A**

**Tomar**

29 de Julho de 1986

**Porto**

30 de Maio de 1987

**Leiria**

29 de Maio de 1988

**Lamego**

29 de Outubro de 1989

**Setúbal**

26 de Maio de 1990

**Chaves**

25 de Maio de 1991

**Montemor-o-Novo**

30 de Maio de 1992

**Fafe**

29 de Maio de 1993

**Santarém**

28 de Maio de 1994

**Lisboa**

21 de Maio de 1995

**Matosinhos**

19 de Maio de 1996

◆  
**MEDALHA DE PRATA**

Liga dos Bombeiros Portugueses  
Concurso Nacional de Manobras

**Classe B**

**Lamego**

29 de Outubro de 1989

**Setúbal**

26 de Maio de 1990

◆  
**MEDALHA**

Cruz de Mérito  
Cruz Vermelha Portuguesa  
22 de Abril de 1990

◆  
**MEDALHA DE OURO**

Mérito Municipal  
Câmara Municipal de Ribeira Grande  
04 de Setembro de 1992

◆  
**MEDALHA DE BRONZE**

Concurso Internacional de Manobras  
Berlín  
17 de Junho de 1993

S/ referência

S/ comunicação de

N/ referência

Data

ASSUNTO:

Assim e desde logo, afigura-se que, contrariamente ao afirmado no relatório, os contratos em causa documentam de forma bastante os pagamentos efectuados e titulado a detenção dos terrenos em causa.

De qualquer forma, o facto de não se ter realizado ainda a escritura dos terrenos tem uma explicação: o promitente-comprador faleceu e os herdeiros, entre os quais uma menor, ainda não lograram entender-se relativamente à partilha da herança.

Esta Associação pondera a instauração de acção destinada a obter a execução específica dos contratos promessa em causa.

**b) Quanto ao facto mencionado no segundo quadro da “Síntese das Situações Irregulares”:**

Remete-se para os comentários efectuados pelo SRPCBA, designadamente nas alíneas a), b), c), d) e e).

**c) Quanto à transferência de verbas para trabalhos medidos e facturados mas não realizados:**

É verdade que tais trabalhos não deviam ter sido pagos, nem sequer medidos e facturados, facto que se deveu a erro da fiscalização e ao desconhecimento por parte da direcção da Associação de que se tratava de procedimento irregular.

A Associação já diligenciou pela reposição daquela verba por parte do empreiteiro que irá efectuar a competente nota de crédito com vista à sua devolução à entidade competente.

**d) Quanto às despesas não relacionadas com a construção do novo quartel dos Bombeiros Voluntários da Ribeira Grande:**

Rua Eng.º Arantes e Oliveira - Ribeira Seca - 9600-228 RIBEIRA GRANDE  
Telefs.: 296 470 100 / 296 472 318 - Fax: (Direcção) 296 470 105 - Fax: (Comando) 296 470 109  
3.ª Secção - Lomba da Maia - Telefs.: 296 446 175 / 296 446 017

**ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA  
DOS  
BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS  
DE  
RIBEIRA GRANDE**

4

**FUNDADA EM 1875**

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

Filiada na Liga dos Bombeiros Portugueses

SERVIÇOS DE SAÚDE, CORAGEM, ABNEGAÇÃO E HUMANIDADE

*PADROEIRA DA CORPORAÇÃO*

*NOSSA SENHORA*

*DA ESTRELA*



**MEDALHA DE OURO  
2 ESTRELAS**

*Liga dos Bombeiros Portugueses  
25 de Outubro de 1944*

*Liga dos Bombeiros Portugueses  
24 de Agosto de 1977*



**MEDALHA  
CRACHÁ DE OURO**

*Urge dos Bombeiros Portugueses  
20 de Novembro de 1983*



**MEDALHA DE OURO**

*Liga dos Bombeiros Portugueses  
Concurso Nacional de Manobras*

**Classe A**

*Tomar*

*29 de Julho de 1986*

*Porto*

*30 de Maio de 1987*

*Leiria*

*29 de Maio de 1988*

*Lamego*

*29 de Outubro de 1989*

*Setúbal*

*26 de Maio de 1990*

*Chaves*

*25 de Maio de 1991*

*Montemor-o-Novo*

*30 de Maio de 1992*

*Fafe*

*29 de Maio de 1993*

*Santarém*

*28 de Maio de 1994*

*Lisboa*

*21 de Maio de 1995*

*Matosinhos*

*19 de Maio de 1996*



**MEDALHA DE PRATA**

*Liga dos Bombeiros Portugueses  
Concurso Nacional de Manobras*

**Classe B**

*Lamego*

*29 de Outubro de 1989*

*Setúbal*

*26 de Maio de 1990*



**MEDALHA**

*Cruz de Mérito*

*Cruz Vermelha Portuguesa*

*22 de Abril de 1990*



**MEDALHA DE OURO**

*Mérito Municipal*

*Câmara Municipal de Ribeira Grande*

*04 de Setembro de 1992*



**MEDALHA DE BRONZE**

*Concurso Internacional de Manobras*

*Berlim*

*17 de Junho de 1993*

S/ referência

S/ comunicação de

N/ referência

Data

ASSUNTO:

Refere o quarto quadro a existência da transferência da verba de €53.968,43 para a construção do novo quartel que teria tido aplicação diferente.

Salvo o devido respeito, tal afirmação não corresponde à verdade.

De facto, há que distinguir, nas despesas realizadas com a construção do novo quartel aquelas que foram objecto de candidatura aos fundos PRODESA/FEDER daquelas que o não foram.

Ora, o que acontece relativamente às despesas em causa é que foram efectivamente aplicadas na construção do novo quartel, muito embora não tivessem sido objecto de financiamento por aqueles fundos.

Aliás, a maior parte de tais despesas foi aplicada em equipamentos indispensáveis ao funcionamento do quartel, tais como, a instalação do PT, o seu licenciamento, a montagem das comunicações, a realização de maquetes, o fornecimento de exemplares do projecto e outras incluídas naquele montante.

Neste ponto e quanto à legalidade da transferência das verbas em causa, remete-se para as considerações e esclarecimentos prestados pelo SRPCBA, designadamente nas alíneas j) e k) da resposta ao relatório.

**d) Quanto aos juros de mora por atraso nos pagamentos da empreitada:**

Rua Eng.ª Arantes e Oliveira - Ribeira Seca - 9600-228 RIBEIRA GRANDE

Telefs.: 296 470 100 / 296 472 318 - Fax: (Direcção) 296 470 105 - Fax: (Comando) 296 470 109

3.ª Secção - Lomba da Mala - Telefs.: 296 446 175 / 296 446 017



**ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA  
DOS  
BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS  
DE  
RIBEIRA GRANDE**

5

**FUNDADA EM 1875**

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

Filiada na Liga dos Bombeiros Portugueses

SERVIÇOS DE SAÚDE, CORAGEM, ABNEGAÇÃO E HUMANIDADE

PADROEIRA DA CORPORAÇÃO

NOSSA SENHORA

DA ESTRELA

**★  
MEDALHA DE OURO  
2 ESTRELAS**

Liga dos Bombeiros Portugueses  
25 de Outubro de 1944

Liga dos Bombeiros Portugueses  
24 de Agosto de 1977

**♦  
MEDALHA  
CRACHÁ DE OURO**

Urge dos Bombeiros Portugueses  
20 de Novembro de 1983

**♦  
MEDALHA DE OURO**

Liga dos Bombeiros Portugueses  
Concurso Nacional de Manobras

**Classe A**

**Tomar**

29 de Julho de 1986

**Porto**

30 de Maio de 1987

**Leiria**

29 de Maio de 1988

**Lamego**

29 de Outubro de 1989

**Setúbal**

26 de Maio de 1990

**Chaves**

25 de Maio de 1991

**Montemor-o-Novo**

30 de Maio de 1992

**Fafe**

29 de Maio de 1993

**Santarém**

28 de Maio de 1994

**Lisboa**

21 de Maio de 1995

**Matosinhos**

19 de Maio de 1996

**♦  
MEDALHA DE PRATA**

Liga dos Bombeiros Portugueses  
Concurso Nacional de Manobras

**Classe B**

**Lamego**

29 de Outubro de 1989

**Setúbal**

26 de Maio de 1990

**♦  
MEDALHA**

Cruz de Mérito  
Cruz Vermelha Portuguesa  
22 de Abril de 1990

**♦  
MEDALHA DE OURO**

Mérito Municipal  
Câmara Municipal de Ribeira Grande  
04 de Setembro de 1992

**♦  
MEDALHA DE BRONZE**

Concurso Internacional de Manobras  
Berlim  
17 de Junho de 1993

SI/ referência

SI/ comunicação de

NI/ referência

Data

ASSUNTO:

Contrariamente ao afirmado no relatório (penúltimo quadro da pag. 72) os juros de mora da empreitada não ficaram a dever-se à não utilização prioritário do fundo de maneo, mas ao atraso das transferências de verbas relativamente aos autos de medição.

Esta Associação, na verdade, procedeu à utilização, em primeira linha, do fundo de maneo para o pagamento das facturas resultantes dos autos de medição, mas, esgotado este, havia necessidade de se proceder à transferência de verbas necessárias para o pagamento das facturas resultantes dos autos de medição a qual, não obstante o pedido imediato por parte desta Associação era efectuada com considerável atraso o que provocou sistematicamente o vencimento de juros de mora.

Considera esta Associação que, sendo aqueles juros resultantes de facto imputável às demoras respeitantes aos procedimentos internos das entidades governamentais e não a qualquer comportamento negligente da Instituição, devem ser elas a assumir o seu pagamento.

Quanto à base de cálculo dos juros de mora, foram já tomadas medidas no sentido de ser efectuada a sua verificação e eventual correcção com vista à eventual devolução pelo empreiteiro das importâncias a mais eventualmente recebidas.

**e) Quanto aos proveitos financeiros obtidos pela Associação pela aplicação das verbas recebidas:**

Pretende-se no relatório que não foram considerados os juros no montante de €24 515,35 percebidos pela Associação devido à aplicação das verbas recebidas por transferência do Orçamento da SRHE, para fundo de maneo.

Rua Eng.º Arantes e Oliveira - Ribeira Seca - 9600-228 RIBEIRA GRANDE  
Telefs.: 296 470 100 / 296 472 318 - Fax: (Direcção) 296 470 105 - Fax: (Comando) 296 470 109  
3.ª Secção - Lomba da Maia - Telefs.: 296 446 175 / 296 446 017

**ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA  
DOS  
BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS  
DE  
RIBEIRA GRANDE**

6

**FUNDADA EM 1875**

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

Filiada na Liga dos Bombeiros Portugueses

SERVIÇOS DE SAÚDE, CORAGEM, ABNEGAÇÃO E HUMANIDADE

PADROEIRA DA CORPORAÇÃO

NOSSA SENHORA

DA ESTRELA

★  
**MEDALHA DE OURO  
2 ESTRELAS**

Liga dos Bombeiros Portugueses  
25 de Outubro de 1944

Liga dos Bombeiros Portugueses  
24 de Agosto de 1977

◆  
**MEDALHA  
CRACHÁ DE OURO**

Urge dos Bombeiros Portugueses  
20 de Novembro de 1983

◆  
**MEDALHA DE OURO**  
Liga dos Bombeiros Portugueses  
Concurso Nacional de Manobras  
**Classe A**

**Tomar**

29 de Julho de 1986

**Porto**

30 de Maio de 1987

**Leiria**

29 de Maio de 1988

**Lamego**

29 de Outubro de 1989

**Setúbal**

26 de Maio de 1990

**Chaves**

25 de Maio de 1991

**Montemor-o-Novo**  
30 de Maio de 1992

**Fafe**

29 de Maio de 1993

**Santarém**

28 de Maio de 1994

**Lisboa**

21 de Maio de 1995

**Matosinhos**

19 de Maio de 1996

◆  
**MEDALHA DE PRATA**  
Liga dos Bombeiros Portugueses  
Concurso Nacional de Manobras

**Classe B**

**Lamego**

29 de Outubro de 1989

**Setúbal**

26 de Maio de 1990

◆  
**MEDALHA**

Cruz de Mérito  
Cruz Vermelha Portuguesa  
22 de Abril de 1990

◆  
**MEDALHA DE OURO**

Mérito Municipal  
Câmara Municipal de Ribeira Grande  
04 de Setembro de 1992

◆  
**MEDALHA DE BRONZE**

Concurso Internacional de Manobras  
**Berlim**  
17 de Junho de 1993

S/ referência

S/ comunicação de

N/ referência

Data

ASSUNTO:

Ora, esta receita financeira resulta de um acto de boa gestão da Associação que, podendo manter aquelas verbas em conta à ordem da qual não receberia qualquer contrapartida financeira, efectuou aplicações que geraram rendimento.

Não obstante aquelas verbas se destinarem à construção do novo quartel foi entendimento desta Associação – e que se afigura legítimo uma vez que aquelas verbas embora consignadas à execução da obra passaram a pertencer-lhe a partir da transferência – que os proveitos financeiros constituíam receitas suas que não tinham que ser afectadas à obra.

Continuamos a não encontrar argumentos técnicos ou legais que conduzam à alteração do entendimento referido.

São estas as considerações que anteprojecto do relatório nos sugere e, reiterando a total disponibilidade para esclarecer quaisquer dúvidas ou fornecer a esse Tribunal quaisquer elementos ou facultar qualquer exame ou inspecção que entenda conveniente, apresentamos a V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup>

Com os melhores cumprimentos,

A BEM DA HUMANIDADE

O SECRETÁRIO DA DIRECÇÃO



Dr. Norberto de Oliveira Gaudêncio